

# Diário do Legislativo de 16/09/2000

## MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Anderson Aauto - PMDB

1º-Vice-Presidente: José Braga - PDT

2º-Vice-Presidente: Durval Ângelo - PT

1º-Secretário: Dilzon Melo - PTB

2º-Secretário: Gil Pereira - PPB

## SUMÁRIO

### 1 - ATAS

#### 1.1 - 175ª Reunião Ordinária

1.2 - 101ª Reunião Especial - Abertura do Fórum Técnico "Serviço Público Estadual e a Reforma Administrativa"

1.3 - 170ª Reunião Ordinária Interrompida - Fórum Técnico "Servidor Público Estadual e a Reforma Administrativa"

1.4 - 36ª Reunião Extraordinária da Mesa da Assembléia

1.5 - 37ª Reunião Extraordinária da Mesa da Assembléia

1.6 - 38ª Reunião Extraordinária da Mesa da Assembléia

1.7 - 39ª Reunião Extraordinária da Mesa da Assembléia

### 2 - ORDENS DO DIA

#### 2.1 - Comissões

### 3 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

#### 3.1 - Plenário

### 4 - COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO SR. PRESIDENTE

### 5 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

### 6 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

## ATAS

ATA DA 175ª REUNIÃO ORDINÁRIA, EM 14/9/2000

Presidência dos Deputados João Paulo e Rogério Correia

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - Correspondência: Ofícios, telegramas e cartões - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 1.206 a 1.209/2000 - Requerimentos nºs 1.640 a 1.646/2000 - Requerimentos do Deputado José Milton (2) - Comunicações: Comunicações da Comissão de Direitos Humanos e do Deputado Marco Régis - Oradores Inscritos: Discursos dos Deputados Elbe Brandão, Marco Régis, Rogério Correia, Irani Barbosa e Miguel Martini - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Leitura de Comunicações - Despacho de Requerimentos: Requerimentos do Deputado José Milton (2); deferimento - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

José Braga - Dilzon Melo - Adelino de Carvalho - Ailton Vilela - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Júnior - Amílcar Martins - Antônio Andrade - Antônio Genaro - Dinis Pinheiro - Doutor Viana - Elbe Brandão - Geraldo Rezende - Hely Tarquínio - Irani Barbosa - João Paulo - José Milton - Luiz Fernando Faria - Márcio Cunha - Márcio Kangussu - Marco Régis - Miguel Martini - Olinto Godinho - Pastor George - Rêmo Aloise - Rogério Correia - Sávio Souza Cruz.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado João Paulo) - Às 14h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

- O Deputado Doutor Viana, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

- O Deputado Irani Barbosa, 1º-Secretário "ad hoc", lê a seguinte correspondência:

OFÍCIOS

Do Sr. António Carlos Magalhães, Presidente do Senado, agradecendo o envio do relatório final da CPI dos Medicamentos e comunicando que o encaminhou à Comissão de Assuntos Sociais do Senado. (- À Comissão da Saúde.)

Dos Srs. Newton Cardoso, Vice-Governador do Estado, e Armando Dias, Procurador-Chefe da Defensoria Pública do Estado, agradecendo o convite para o Fórum Técnico O Servidor Público Estadual e a Reforma Administrativa.

Dos Srs. Newton Cardoso, Vice-Governador do Estado; Saraiva Felipe e Zezé Perrella, Deputados Federais; Maria Lúcia Cardoso, Secretária do Trabalho; Paulino Cícero de Vasconcelos, Secretário de Meio Ambiente; Flávio Ferreira de Lara Resende, Presidente do CEASA-MG; Elvira Lúcia Pessoa de Oliveira, Secretária-Geral do Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais; Maria do Socorro Araújo Medeiros, Pró-Reitora Acadêmica da PUC-MG, e Flávio Sanábio, da TV Metrópole Ltda., agradecendo o convite para a reunião especial em homenagem ao Colégio Dom Silvério.

Dos Srs. Henrique Hargreaves, Secretário da Casa Civil; Raul Belém, Secretário de Agricultura; e Tarcísio Campos Ribeiro, Superintendente-Geral da FUNED, encaminhando documentação para subsidiar os trabalhos da CPI das Licitações. (- À CPI das Licitações.)

Da Sra. Mísabel de Abreu Machado Derzi, Procuradora-Geral do Estado, encaminhando cópia do Parecer nº 11.201, dessa Procuradoria. (- À CPI da Saúde.)

Do Sr. Frederico Penido de Alvarenga, Secretário de Administração, informando, em atenção ao Ofício nº 1.356/2000/DLE, referente ao Projeto de Lei nº 321/99, que, consultada a Secretaria do Trabalho, à qual o imóvel objeto da proposição se encontra vinculado, esta manifestou-se contrária à doação. (- Anexe-se ao Projeto de Lei nº 321/99.)

Do Sr. Frederico Penido de Alvarenga, Secretário de Administração, informando, em relação ao Projeto de Lei nº 404/99 (reversão de imóvel ao Município de Barroso), que o assunto foi encaminhado à Secretaria da Casa Civil e à Procuradoria-Geral do Estado. (- Anexe-se ao Projeto de Lei nº 404/99.)

Do Sr. Celso Marques do Carmo, Prefeito Municipal de Juruáia, pleiteando a prorrogação do Convênio nº 68/99 (instalação de estação repetidora da TV Assembléia).

Do Sr. Antônio Francisco Patente, Presidente da Loteria Mineira, (2), encaminhando, em resposta ao Requerimento nº 1.406/2000, da Comissão de Fiscalização Financeira, cópias dos convênios firmados pela instituição a partir de 1º/1/95, visando ao repasse de recursos financeiros obtidos ou resultantes de lucro líquido da exploração da Loteria Mineira (- Anexe-se ao Requerimento nº 1.406/2000.); encaminhando, em resposta ao Requerimento nº 1.340/2000, do Deputado Alencar da Silveira Júnior, cópias dos contratos dos jogos denominados Pimba e Totó Bola com a Loteria Mineira e os valores repassados a esta (-Anexe-se ao Requerimento nº 1.340/2000.).

Do Sr. Homero Ferreira Diniz, Superintendente de Negócios da Caixa Econômica Federal, (3), informando a prorrogação da vigência de contratos firmados com recursos do Orçamento Geral da União (2) e a liberação de recursos financeiros destinados à COPASA-MG, referentes a parcelas de contratos. (- Distribuídos à Comissão de Fiscalização Financeira.)

Do Sr. Jairo José Isaac, Diretor-Superintendente do SEBRAE-MG, encaminhando cópia da pesquisa "Impacto do Diferencial de Alíquota sobre o ICMS Apurado na Nova Metodologia do Programa Micro Geraes". (- À Comissão Especial do Micro Geraes.)

Do Sr. Márcio Barroso Domingues, Secretário Adjunto da Segurança Pública, agradecendo o convite para a reunião especial em comemoração do centenário de nascimento do ex-Governador Milton Campos.

Da Sra. Carmen Rocha Dias, Secretária Substituta de Políticas Públicas de Emprego, em atenção ao Requerimento nº 1.507/2000, da Deputada Elbe Brandão, prestando informações sobre o orçamento do Ministério do Trabalho e Emprego.

Do Sr. Marcelo Pereira Borges, Coordenador CAC da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, encaminhando cópia de convênios e termos aditivos firmados entre essa autarquia e o Estado de Minas Gerais. (- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Da Sra. Myrna Lopes Pereira, Secretária de Comissão do Congresso Nacional, encaminhando demonstrativo que compara a participação relativa de cada Estado nos orçamentos da União para 1999 e 2000, elaborado pela Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados. (- À Comissão de Transportes.)

Do Sr. Carlos Fernando de Andrade e Silva, Presidente da Associação Comercial e Empresarial de Ouro Branco, solicitando o apoio desta Casa a fim de que seja reforçado o policiamento nesse município. (- À Comissão de Direitos Humanos.)

Do Sr. Fabiano Ferreira de Melo, da direção do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânica e Material Elétrico de Governador Valadares - SINTIMEL-GV -, solicitando a intercessão da Comissão de Direitos Humanos em favor dos dirigentes desse Sindicato, que estariam sendo vítimas de violência por parte da direção da Empresa Arobrás Indústria e Comércio Ltda. (- À Comissão de Direitos Humanos.)

Do Sr. Wilson da Rocha Vilela, Diretor-Presidente da Associação dos Empregados da Açominas - AEA -, agradecendo o convite para o debate público sobre o turismo na Estrada Real. (- À Comissão de Turismo.)

Do Sr. Walmir Newton de Almeida, Diretor Executivo da Fundação Renato Azeredo, encaminhando, em atenção ao Ofício nº 1.675/2000/DLE, cópia de seu estatuto, solicitada pela CPI da Saúde. (- À CPI da Saúde.)

Do Sr. Murilo Badaró, agradecendo voto de congratulações pelo lançamento de seu livro "Gustavo Capanema, a Revolução na Cultura", o qual foi formulado por esta Casa a partir da aprovação do Requerimento nº 1.568/2000, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva.

## TELEGRAMAS

Dos Srs. Itamar Franco, Governador do Estado; Sérgio Lellis Santiago, Presidente do Tribunal de Justiça; Henrique Hargreaves, Secretário da Casa Civil; Flávio Menicucci, Diretor-Geral do DER-MG; Stefan Bogdan Salej, Presidente da FIEMG; Marcelo de Araújo Rodrigues, Diretor dos Correios de Minas Gerais; e Emiro e equipe do Colégio Magnum, agradecendo o convite para a reunião especial em que se homenageou o Colégio Marista Dom Silvério pelos 50 anos de sua fundação.

Do Sr. Bonifácio de Andrada, Deputado Federal, agradecendo o convite para participar de evento realizado nesta Casa.

## CARTÕES

Do Sr. Carlos Patrício Freitas Pereira, e Sérgio Bruno Zech Coelho, respectivamente, Secretários da Saúde e de Esportes; e Axel Sorensen, Secretário Adjunto de Transportes e Obras Públicas, agradecendo o convite para a reunião especial em homenagem ao Colégio Marista Dom Silvério pelos 50 anos de sua fundação.

Do Sr. Murílio de Avellar Hingel, Secretário da Educação (2), agradecendo os convites para a reunião especial em comemoração ao centenário de nascimento do ex-Governador Milton Campos e para o debate público sobre a Estrada Real.

Dos Srs. Murílio de Avellar Hingel; César Masci, Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, e Cel. BM José Maria Gomes, Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, agradecendo o convite para a reunião especial em homenagem à Construtora Líder pela passagem dos 30 anos de sua fundação.

Do Cel. PM Marco Antônio Nazareth, Chefe de Gabinete Militar do Governador, agradecendo o convite para a reunião especial em homenagem ao ex-Senador Gustavo Capanema.

Do Sr. Ângelo J. Cerceau Ibrahim, Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal de Ouro Preto, agradecendo o envio de cópia do Requerimento nº 1.534/2000, do Deputado José Milton.

### 2ª Fase (Grande Expediente)

#### Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

#### Projeto de Lei Nº 1.206/2000

Declara de utilidade pública a Associação Conexão Vida - ASCOVI -, com sede no Município de Arcos.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Conexão Vida - ASCOVI -, com sede no Município de Arcos.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de setembro de 2000.

Sebastião Navarro Vieira

Justificação: A Associação Conexão Vida - ASCOVI -, com sede na cidade de Arcos, tem por objetivo o desenvolvimento de atividades relativas à recuperação e reintegração social de alcoólatras e de dependentes de substâncias químicas, naturais e sintéticas.

Sobrevivendo graças ao esforço, dedicação e abnegação de seus dirigentes, a entidade presta, anonimamente, um relevante serviço social.

Dessa forma, está perfeitamente enquadrada para ser reconhecida de utilidade pública.

Nesses termos, espero o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 1.207/2000

Dispõe sobre a proibição do uso de telefone celular dentro de salas de aula, teatros, cinemas, igrejas e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica proibida a utilização de telefone celular dentro de salas de aula, teatros, cinemas e igrejas, durante as respectivas atividades.

Parágrafo único - Os aparelhos celulares só serão admitidos nos referidos recintos se desligados.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 13 de setembro de 2000.

João Paulo

Justificação: Tanto o soar da campanha de um telefone celular quanto a conversa ao telefone nos ambientes mencionados comprometem, de forma inequívoca, a participação e o aproveitamento nos respectivos eventos. A iniciativa busca exigir maior civilidade e respeito no interior dos ambientes que menciona.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Educação para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 1.208/2000

Altera a Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, no que se refere à redução da carga tributária em operações com energia elétrica na situação que menciona e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O art. 12 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

"Art. 12 - .....

§ 18 - Fica o Poder Executivo autorizado, na forma, no prazo e nas condições previstas em regulamento, a isentar de carga tributária as operações com energia elétrica destinadas às atividades rurais da área mineira da SUDENE cujo consumo seja inferior a 100kwh.

§ 19 - Consumo superior a 100kwh de que trata o parágrafo anterior terá sua carga tributária máxima de 12%.

§ 20 - A isenção e a redução de que tratam os §§ 18 e 19 serão compensadas com o aumento da carga tributária nas operações com cigarros, produtos de tabacaria, armas e munições".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no primeiro dia do exercício imediatamente subsequente ao de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de de 2000.

Elbe Brandão

Justificação: O projeto tem por objetivo fomentar, incentivar e estimular a atividade rural na área mineira da SUDENE.

Ao fazer um levantamento, verificamos que a energia elétrica em nosso Estado é uma das mais caras do País, o que inviabiliza um maior desenvolvimento da região Norte de Minas. Não há políticas que incrementem o crescimento econômico e industrial, como ocorre na Bahia, onde estão isentas de pagamento de ICMS as propriedades rurais com consumo de energia elétrica inferior a 100kwh.

A isenção e redução de ICMS que propomos está em consonância com o Convênio nº 76/91, firmado em reunião do CONFAZ, ocorrida no dia 5/12/99, que autoriza os Estados e o Distrito Federal a concederem isenção de ICMS no fornecimento de energia elétrica a estabelecimento de produtor rural, e outras normas legais ainda não regulamentadas ou não utilizadas pelo Governo mineiro.

Não esquecemos a nova Lei de Responsabilidade Fiscal, que obriga a compensação do benefício, por isso propomos o aumento da carga tributária de produtos supérfluos, como cigarros, produtos de tabacaria, armas e munições.

Temos certeza de que o projeto será amplamente debatido na Casa, o que possibilitará um melhor entendimento sobre nossas políticas e, principalmente, sobre a eficácia delas. Contando com o apoio dos nobres pares desta Casa, esperamos que sejam apresentadas as emendas que forem necessárias para o melhor aproveitamento dessa proposição.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

#### Projeto de Lei nº 1.209/2000

Declara de interesse social, para fins de desapropriação, a Fazenda Córrego da Ponte, no Município de Buritis.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de interesse social, para fins de desapropriação, a Fazenda Córrego da Ponte, no Município de Buritis, na região Noroeste do Estado, com a finalidade de estabelecer e manter colônias ou cooperativas de povoamento e trabalho agrícola, na forma do inciso III do art. 2º da Lei 4.132, de 10 de setembro de 1962.

Art. 2º - O Executivo terá o prazo de noventa dias para iniciar a desapropriação e iniciar as providências de aproveitamento do bem expropriado, observado o prazo máximo de dois anos estabelecido em lei..

Art. 3º - O Poder Executivo poderá celebrar convênios ou instrumentos congêneres com entidades públicas ou privadas para consecução das finalidades previstas no art. 1º desta lei.

Art. 4º - A lei orçamentária do exercício de 2001 deverá prever recursos necessários para atender à devida indenização.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 14 de setembro de 2000.

Rogério Correia - Ivo José

Justificação: Tendo em vista a situação de instabilidade institucional que se vem repetindo em consequência do tratamento inconstitucional que a Presidência da República tem dado a esta propriedade privada, caracterizando-a como de domínio público, agravada pela afronta ao art. 18 da Constituição Federal ao intervir num Estado Federado autônomo sem a sua autorização, utilizando-se das Forças Armadas de forma indevida, afrontando novamente a Constituição Federal, nos seus arts. 142 e 144, vimos propor a desapropriação por interesse social, na forma da Lei 4.132, de 10/9/62.

Esta iniciativa se torna necessária e urgente e é embasada no dever constitucional do Estado de preservação da ordem pública, de sua autonomia e dos direitos de manifestação dos cidadãos e sustentada legalmente pelo art. 8º do Decreto 3.365, de 21/7/41, combinado com o art. 5º da Lei 4.132, de 10/9/62, que assegura ao Legislativo a prerrogativa de declarar a desapropriação por utilidade pública e interesse social.

Devido à importância e à urgência da matéria, pedimos a sua tramitação em regime de urgência, na forma do art. 272 do Regimento Interno.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Política Agropecuária e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

#### REQUERIMENTOS

Nº 1.640/2000, da Comissão de Direitos Humanos, solicitando seja formulado apelo ao Prefeito Municipal de Belo Horizonte com vistas a que tome as providências cabíveis em relação a denúncia de suspensão dos serviços do Programa Odontológico Multidisciplinar de Atendimento a Pacientes com Necessidades Especiais.

Nº 1.641/2000, da Comissão de Direitos Humanos, solicitando seja formulado apelo ao Secretário da Saúde com vistas a que tome as providências cabíveis em relação a denúncia de suspensão dos serviços do Programa Odontológico Multidisciplinar de Atendimento a Pacientes com Necessidades Especiais. (- Distribuídos à Comissão de Saúde.)

Nº 1.642/2000, da Comissão de Direitos Humanos, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com o Sr. Afonso Borges, promotor do evento "Sempre Um Papo", pelo lançamento do livro "Ousar Lutar - Memórias da Guerrilha que Vivi", de José Roberto Gonçalves de Rezende.

Nº 1.643/2000, da Comissão de Direitos Humanos, solicitando seja formulado apelo ao Corregedor de Justiça do Estado com vistas a que tome as providências cabíveis em relação a denúncia contra a conduta do Juiz de Direito do Município de Matipó.

Nº 1.644/2000, da Comissão de Direitos Humanos, solicitando seja formulado apelo ao Secretário da Segurança Pública com vistas a que seja oferecida proteção policial para Marcos Rodrigues da Costa, acusado de assassinar mulheres na região Noroeste de Belo Horizonte.

Nº 1.645/2000, da Comissão de Direitos Humanos, solicitando seja formulado apelo ao Comandante-Geral da PMMG, com vistas a que se tomem as providências legais cabíveis com relação à denúncia de tortura policial sofrida por Marcos Rodrigues da Costa. (- Distribuídos à Comissão de Direitos Humanos.)

Nº 1.646/2000, da Deputada Maria Olívia, em que solicita se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com a entidade Amigas da Cultura pelo transcurso de seus 47 anos de fundação, a ser comemorado em 23/9/2000. (- À Comissão de Educação.)

- São também encaminhados à Mesa requerimentos do Deputado José Milton (2).

#### Comunicações

- São também encaminhadas à Mesa comunicações da Comissão de Direitos Humanos e do Deputado Marco Régis.

#### Oradores Inscritos

- Os Deputados Elbe Brandão, Marco Régis, Rogério Correia, Irani Barbosa e Miguel Martini proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

#### 2ª Parte (Ordem do Dia)

##### 1ª Fase

##### Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente (Deputado Rogério Correia) - Esgotado o prazo destinado a esta parte, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo comunicações da Presidência e de Deputados e a apreciação de pareceres e requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

#### Leitura de Comunicações

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário da comunicação apresentada nesta reunião pela Comissão de Direitos Humanos - aprovação, na 56ª Reunião Ordinária, dos Requerimentos nºs 1.605 a 1.607/2000, da Comissão de Direitos Humanos (Ciente. Publique-se.).

#### Despacho de Requerimentos

- A seguir, o Sr. Presidente defere, cada um por sua vez, nos termos do inciso XVI do art. 232 do Regimento Interno, requerimentos do Deputado José Milton (2), em que solicita a inclusão em ordem do dia dos Projetos de Lei nºs 955 e 958/2000.

#### Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de "quorum" para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando os Deputados para a reunião especial de segunda-feira, dia 18, às 20 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

Sumário: Comparecimento - Abertura - Ata - Destinação da Reunião - Palavras do Sr. Presidente - Primeiro painel - Composição da Mesa - Palavras do Sr. Mauro Santos Ferreira - Palavras do Sr. Frederico Penido de Alvarenga - Esclarecimentos sobre os debates - Debates - Segundo painel - Composição da Mesa - Palavras do Sr. Cláudio Gontijo - Palavras do Sr. Ricardo Souza Cruz Neto - Esclarecimentos sobre os debates - Debates - Encerramento.

#### Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Patrús - Antônio Júlio - Bené Guedes - Bilac Pinto - Doutor Viana - Geraldo Rezende - João Paulo - Márcio Cunha - Márcio Kangussu - Mauro Lobo - Nivaldo Andrade - Olinto Godinho.

#### Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Antônio Júlio) - Às 9h6min, declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

#### Ata

- O Deputado Mauro Lobo, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

#### Destinação da Reunião

O Sr. Presidente - Destina-se esta reunião à abertura do Fórum Técnico O Serviço Público Estadual e a Reforma Administrativa, que tem por objetivo debater a situação atual dos servidores estaduais e as Propostas de Emenda à Constituição Estadual nºs 39 e 40/2000. Nesta manhã serão apresentados dois painéis, com os temas "reforma administrativa estadual" e "planos de carreira".

#### Palavras do Sr. Presidente

O corporativismo verificado no quadro de pessoal de determinadas entidades de direito público, sobretudo da administração indireta, conduziu a generalizações que não fazem justiça ao funcionalismo como um todo. Se é verdade que o serviço público deve ter como objetivo maior eficiência e produtividade - atendo-se a recursos orçamentários, na prática, sempre mais reduzidos -, também é fato que o profissionalismo de grande parcela dos funcionários não pode ser posto em dúvida.

Nesse sentido, a Emenda à Constituição Federal nº 19 foi coerente, ao destacar o princípio da eficiência como inseparável da administração pública. Outros pontos de oportunidade foram incluídos, como a questão da flexibilização da estabilidade; o estabelecimento de novos parâmetros para o estágio probatório; a fixação de regras básicas para o limite de gastos com pessoal; a situação dos detentores de função pública e os planos de carreira do servidor.

A adaptação da Constituição Estadual às modificações da Emenda nº 19 foi objeto da Proposta de Emenda à Constituição nº 35, encaminhada a esta Casa pelo Executivo, que posteriormente a retirou. Essa retirada, no entanto, não eliminou a necessidade de adaptar a Carta estadual à Carta Magna, e foi isso que nos motivou a apresentar a Proposta de Emenda à Constituição nº 39, de nossa autoria.

Nossa proposição visa, exatamente, promover a adequação legalmente exigível, não negligenciando aspectos importantes, como o do regime jurídico do servidor: não mais se fala em regime jurídico único - União, Estados e municípios podem optar pelo estatutário, celetista ou outro que melhor atenda ao interesse da administração.

Todas essas modificações, entretanto, não têm por objetivo prejudicar ou obstar a ascensão profissional do servidor. Prova disso é a Proposta de Emenda à Constituição nº 40, de iniciativa do companheiro Deputado Mauro Lobo, apensa à Proposta de Emenda à Constituição nº 39, que assegura aos detentores de função pública os mesmos direitos de seus colegas efetivos.

Neste fórum técnico que estamos abrindo, para debater a situação atual dos servidores em face das propostas de emenda à Constituição ora referidas, vamos enfatizar três pontos, a nosso ver fundamentais: o plano de carreira do servidor, a questão do regime jurídico e a situação do detentor de função pública. Esse aprofundamento do tema trará subsídios para a futura correção de distorções e a melhoria do serviço prestado ao cidadão, levando sempre em conta que o alcance de tais metas depende da valorização e profissionalização do servidor.

Portanto, dedicamos ao funcionário mineiro este encontro e, em nome da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, agradecemos a todos a presença e a participação. O reconhecimento da Casa se estende aos ilustres expositores, que se dispuseram a colaborar conosco. Muito obrigado.

#### Primeiro Paine

O Sr. Presidente - Damos início, neste instante, ao primeiro painel, com o tema "reforma administrativa estadual".

#### Composição da Mesa

O Sr. Presidente - A Presidência convida a tomar assento à mesa os Exmos. Srs. Mauro Santos Ferreira, Secretário do Planejamento, e Frederico Penido de Alvarenga, Secretário de Administração, e o Deputado Mauro Lobo, autor da Proposta de Emenda à Constituição nº 40/2000.

#### Palavras do Sr. Mauro Santos Ferreira

Exmos. Srs. Deputados Antônio Júlio, que preside este evento, Doutor Viana e Mauro Lobo; prezado Secretário Frederico Penido, senhoras e senhores, desejo, em primeiro lugar, manifestar meus sinceros agradecimentos aos organizadores deste fórum, pelo convite que me fizeram para falar sobre o trabalho que vem sendo desenvolvido, na esfera da Secretaria do Planejamento, relacionado com a reorganização do Estado.

Primeiramente, desejamos um bom dia a todos e um bom proveito deste evento. Quanto ao tema proposto - reforma administrativa do Estado -, gostaria de dizer que considero a palavra "reforma" um pouco presunçosa em relação ao que estamos realmente desenvolvendo. É um termo extremamente abrangente, que dá a idéia de um trabalho quase que revolucionário em termos de reorganização e reestruturação do Estado. Na verdade, estamos trabalhando com a idéia da racionalidade das instituições do Poder Executivo e das instituições públicas de modo geral. Daqui a pouco explicarei como isso se desenvolve.

Antes, num pequeno preâmbulo, queria falar da importância que o Governo do Estado dá ao tema da reorganização e da racionalidade do setor público. Isso se relaciona com o próprio resgate das instituições públicas de modo geral. Em nossa modesta avaliação, o setor público, de modo geral, no Brasil, vem sendo muito maltratado há, pelo menos, 20 anos. Esse tratamento do setor público coincide com ideologias que começaram a predominar em vários países do mundo. Com a crise que ocorreu no início da década de 80, principalmente, em vários lugares, em vários países, passou a ser exportada para países do Terceiro Mundo, para países menos desenvolvidos a ideia de que o Estado era algo que poderia ser deixado bem à margem e que o mercado cuidaria de resolver os problemas da sociedade de forma geral. É o que se chamam os ideais neoliberais, o neoliberalismo. Isso virou quase um chavão, eu mesmo não gosto de ficar repetindo esse termo, porque muitas vezes ele fica vazio. Quando se fala em neoliberalismo no Brasil, torna-se um termo extremamente vulgarizado. Essa é uma realidade, quer dizer, o setor público, de modo geral, em vários países do mundo, passou a ser muito maltratado. A América Latina passou, na verdade, a ser um laboratório dessas ideias, se pegarmos o Chile, a Argentina, o Uruguai e o Brasil, enfim, todos os países, veremos que eles foram submetidos a algum tipo de interferência desses ideais como se a sociedade pudesse desenvolver-se à revelia de um Estado organizado, de um Estado que direcionasse recursos, que direcionasse linhas, diretrizes para o desenvolvimento da sociedade, para resolver alguns problemas fundamentais.

Observa-se que, nestes 20 anos, ao mesmo tempo que o setor público se deteriora em várias partes, no Brasil e em outras partes da América Latina e do mundo, nos países mais atrasados ocorrem coisas que esclarecem o que estou dizendo. Se pegarmos, por exemplo, a área da saúde no Brasil, observa-se que doenças já praticamente erradicadas voltam de forma epidêmica. Então, temos a malária, a febre amarela, a dengue, a tuberculose, a cólera, uma série de doenças que voltam pela ausência do Estado. A área da segurança está na ordem do dia, vemos o processo de deterioração do serviço que deve ser prestado pelo Estado nesse setor. Na educação, da mesma forma, e por aí vai, quer dizer, o Estado se afasta e as condições da sociedade se deterioram também.

Hoje mesmo um jornal está publicando como se acentuam os desequilíbrios regionais de desenvolvimento no País e, particularmente, no Estado de Minas Gerais. Se olharmos todos os indicadores de distribuição de renda no Brasil, eles se agravam nesse período, ou seja, parcelas pequenas da sociedade passam a deter maior parcela da riqueza nacional. Então, isso seria para situar a questão do papel do Estado, como o Governo de Minas vê a questão da reorganização do Estado. Trabalhamos, evidentemente, com base em diretrizes do Governo. Vou-me permitir ler isso a que estou me referindo em termos de diretrizes do Governo: "O Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado - PMDI - inclui, entre as diretrizes governamentais para o período 2000-2003, a reorganização institucional dos órgãos e das entidades do Governo do Estado de Minas Gerais, tendo em vista a transparência e o controle social sobre as ações, bem como o aumento dos níveis de eficiência e eficácia da administração pública, com ações integradas segundo as dimensões do Governo e a melhoria na qualidade dos serviços prestados". Essa é uma diretriz explícita no PMDI, um plano, um programa constitucional. Em todo o primeiro ano, todo governo tem de elaborar o PMDI, que abrange os quatro anos seguintes. Além do PMDI, o Governo detalhou um pouco mais essa questão da ação do Estado, da reorganização, num documento que ainda não é público. Esse documento, que está sendo trabalhado no âmbito do Governo - para nós já faz parte de uma diretriz do Governo -, se chama "Programa de Resgate da Cidadania e de Reconstrução Ética do Estado".

Esse programa já foi aprovado pelo Governador Itamar Franco e salienta que se pretende nada tem que ver com a preservação de estruturas arcaicas, pesadas e burocratizadas, que consomem grande parte dos recursos públicos em atividades-meios e provocam a justa repulsa da opinião pública. O Governo busca construir um setor público moderno, capaz de atender eficazmente às demandas da sociedade e, sobretudo, de promover o desenvolvimento e o bem-estar social; enfim, um Estado submetido aos interesses do povo, à concretização dos direitos sociais fundamentais, à realização do Estado democrático de direito.

Ou seja, o que o Governo pretende é fazer um diagnóstico da situação do Estado, porque não vem, ao longo destes anos, como muito bem foi salientado pelo Deputado Antônio Júlio, não por culpa dos seus servidores, mas por culpa de nós, minha, apesar de estar há pouco tempo no Governo, que, em algum momento, estejamos na direção do Governo, o Governador, todos os seus Secretários e todos os Governadores que, ao longo dos anos, vêm permitindo essa distorção, esse desvio de funções na atuação dos governos.

O que se pretende é que o Estado se fortaleça e seja direcionado a atender às demandas fundamentais da maioria da população de Minas Gerais. O Estado tem que se voltar para prestar bons serviços à maioria da população. Quando se observa como o Estado foi se desenvolvendo e crescendo nesse período, observa-se que muitas instituições que são fundamentais e devem ser preservadas sofrem de alguns desvios que precisam ser corrigidos. Há instituições em que 70% da atividade e capacidade de trabalho estão voltadas para a atividade meio e apenas 30% para a atividade fim da atuação do Governo. Queremos inverter essa situação, fazendo com que o Estado, realmente, se coloque à disposição da sociedade.

Há um fato importante a ser salientado, porque, quando estamos num evento como este, esse tipo de debate é importante para dar transparência às ações do Governo. É fundamental até para que a crítica nos ajude a construir um Estado melhor. Esse debate deve ser estendido a todos os segmentos da sociedade. Por quê? O jornal "Estado de Minas" divulgou, há poucos dias, uma reportagem muito interessante, cujo título é "Pobres Pagam Mais Impostos". Trata-se de uma realidade. Mostra alguns dados, se não me engano, do BNDES, e mostra com clareza como são regressivos os impostos cobrados no Brasil, ou seja, os impostos indiretos têm um peso muito grande na renda da população - e as pessoas de renda mais baixa pagam mais impostos. Uma pessoa cuja renda vai até R\$300,00 ou R\$400,00 paga mais de 13%, sem saber, de impostos federais e de consumo, de um modo geral, os quais estão embutidos em tudo que se compra: alimentos, roupas, sapatos e bens destinados à higiene pessoal. A população mais pobre, muitas vezes, paga, sem saber que o está fazendo, pois uma parte de sua renda é destinada ao pagamento de impostos. Se observarmos os indicadores de distribuição de renda, veremos que estamos falando da grande maioria da população brasileira. É justo que essas pessoas, que pagam seus tributos, tenham retribuição, ou seja, elas estão pagando, com seus impostos, serviços que o Estado lhes deve em termos de educação, saúde, investimentos em infra-estrutura, enfim, de tudo de que elas precisam para ter uma qualidade de vida melhor. Essa é a lógica do trabalho com que lidamos, é um contraponto ao neoliberalismo, é reforçar o papel do Estado, e tudo que fazemos é nessa direção.

Em termos de metodologia de trabalho, nessa questão da reorganização do Estado - certamente, não por coincidência, mas pelo íntimo relacionamento -, estão os dois Secretários de Estado, um de Administração e outro do Planejamento. Essa questão da reorganização do Estado tem que ser um papel permanente. Muitas vezes, jornalistas questionam quando o projeto de reforma será submetido à Assembléia Legislativa. Não existe isso, o Governo não vai submeter um pacote à Assembléia Legislativa, vai, sim, encaminhar cada trabalho, à medida que for concluído. Esse trabalho tem que ser permanente, tanto que, na estrutura da Secretaria do Planejamento, existe um órgão que é permanente, não foi criado agora. Subentende-se, e fica muito explícito, que esse é um trabalho que a sociedade atribui permanentemente ao Estado, que está se aperfeiçoando constantemente. Na SEPLAN, existe a Diretoria de Estudos Organizacionais, e, se não houvesse necessidade de se fazer um trabalho permanente, não se justificaria a existência dessa diretoria. É preciso que se entenda que, em termos de organização, tudo tem um ciclo vital, as estruturas não são eternas, precisam ser revitalizadas ao longo do tempo; caso contrário, sucumbem. Vemos, tanto no setor privado, quanto no público, instituições que foram fortes no passado, e sucumbiram, porque não fizeram esse trabalho de revitalização. Temos de observar como devem estar organizadas hoje, em razão dos mecanismos, dos instrumentos e das tecnologias de gestão que estão disponíveis para exercer determinada tarefa. É fundamental termos consciência de que as organizações, para cumprir bem seu papel, têm que estar submetidas a processo de adequação permanente. Isso não significa, de forma alguma, menosprezar e subestimar o papel do Estado na execução de políticas públicas; pelo contrário, é um Estado trabalhando eficazmente para executar políticas públicas, que não podem ser transferidas, por exemplo, ao setor privado, em alguns setores.

Em termos de metodologia, trabalhamos intimamente ligados à Secretaria de Administração. No início do Governo, foram desenhadas três vertentes de atuação. Em termos de o Estado estar preparado para funcionar e exercer suas atividades, houve, num primeiro momento, o problema do ajuste fiscal, para dar condições de governabilidade ao Governo que estava chegando. Enfrentaram-se, de imediato, questões relacionadas com a dívida com o Governo Federal e com compromissos anteriores, chamados de "restos a pagar", que, até hoje, continuam com esse nome, pela total incapacidade do Estado de saldá-las. Fez-se, num primeiro momento, um grande esforço para estabelecer condições de governabilidade.

Depois, há duas vertentes que são mais estruturais. Uma vai ser tratada pelo Secretário Frederico ao longo do dia. Ela diz respeito aos recursos humanos do Estado. Essa vertente se distribuía em três linhas, ou seja, o que se buscava em termos de política de recursos humanos: buscava-se a capacitação do servidor, a intensificação dos programas de capacitação, a implantação de um novo plano de carreira para o servidor, há um projeto em andamento nesse sentido, e resolver a questão da previdência do servidor público. Na área de recursos humanos, trabalhava-se nesse sentido. Na parte da reorganização do aparato institucional, sempre visamos a dotá-lo de uma estrutura coerente com as diretrizes que explicitarei, que visam fortalecer o setor público. Estamos reformulando alguns conceitos em nível nacional e estadual, de uma reforma que desestruturava o Estado. Se se pegar o Governo Sarney, deve-se lembrar da palavra "desmonte" do Estado. Estabeleceu-se intencionalmente uma política de desmonte do Estado. Essa palavra foi muito usada, era dita pelos Ministros, principalmente pelo Ministro Mailson da Nóbrega. O Estado precisava ser desmontado, segundo eles. Então, tudo o que fazemos é voltar o Estado a promover o desenvolvimento e o bem-estar social.

Os estudos de reestruturação seguem duas linhas, quando se fala em análise que dê substância àquilo que estamos fazendo. Na linha horizontal, visualizam-se todos os órgãos do Estado e suas entidades vinculadas, todas as Secretarias e órgãos autônomos. Tem-se, então, 19 Secretarias, a Polícia Militar, a Procuradoria-Geral. Verticalmente, por exemplo, a Secretaria do Planejamento está bem organizada para cumprir o seu papel, ela e os órgãos vinculados, como o BDMG e a Fundação João Pinheiro. Outros órgãos fazem parte da estrutura da Secretaria, por exemplo, o Instituto de Terras, que ainda é uma superintendência, e a SUDENOR, que também é uma superintendência da SEPLAN. Então, entra-se na estrutura, e vêem-se as inadequações, que impedem, dificultam ou reduzem a capacidade do Estado para desenvolver bem o seu papel naquela linha de atuação. Esse mesmo trabalho é feito na área da saúde, da educação, da segurança pública, da justiça, enfim, em todas as estruturas verticais.

Isso é um trabalho muito grande. Quanto tempo vai se levar para fazer isso? Na verdade, realmente, a SEPLAN, sozinha, mesmo com a Secretaria de Administração, não teria

condições de fazer isso num prazo razoável. Não estamos trabalhando com nenhuma consultoria externa. Não temos nada contra essa idéia e consideramos que, em alguns casos, ela é importante e ajuda. Temos observado que, muitas vezes, são contratados consultores que trazem para o setor público a lógica de trabalho do setor privado. O setor público é diferente. Seu desempenho tem que ser avaliado pelo serviço que presta à sociedade.

Então, existem certas coisas aqui que, no setor privado, levariam "bomba", vamos dizer assim, porque sua avaliação visa ao lucro, visa à produtividade, e a atividade é medida de forma diferente. Pensamos que temos que ter outro enfoque. Não temos nada contra consultorias externas, mas estamos trabalhando com os recursos humanos do Estado. Assim, são os servidores públicos que estão envolvidos com esse assunto.

Eu disse que não temos capacidade, mas o Estado poderá tê-la se estimularmos esse tipo de discussão que estamos abrindo hoje, em todas as organizações e se cada um de nós fizer uma reflexão sobre sua organização, sobre como ela está estruturada para prestar serviços. Certamente, assim, teremos muitos subsídios. A Secretaria da Educação, por exemplo, com muito pouca participação nossa, desenvolveu internamente estudos de fortalecimento do setor no Estado de Minas Gerais. Então, ela já provou que cabe a nós, por responsabilidade institucional, analisar se o setor pode ter algum tipo de aperfeiçoamento ou se determinado comportamento vai gerar outro tipo de inadequação.

A SEPLAN desempenha o papel de planejamento e coordenação geral. Temos a idéia errada de que, se ficarmos olhando somente para dentro da organização, iremos funcionar bem. Mas isso é uma ilusão. No contexto geral, tem que haver uma articulação entre as organizações do Estado, para evitar superposições e formas de atuação totalmente desarticuladas, como, por exemplo, a EPAMIG trabalhar numa direção, a EMATER em outra, o IMA em outra. Estou citando instituições vinculadas ao setor da agricultura, mas isso não é uma coisa concreta. Serve também para outras organizações. Seria como se, na área da saúde, a FUNED estivesse para um lado, a FHEMIG para outro, e a HEMOMINAS para outro, sem que houvesse um relacionamento entre elas. Isso é fundamental para garantir a eficiência no desempenho do Estado, para que os recursos não sejam desperdiçados. Esse é um papel que olhamos com muito cuidado.

Acho até que nós, que estamos no Governo, podemos ser acusados de tudo - de incompetentes ou de qualquer outra coisa -, mas não abrimos mão da austeridade que implantamos no Estado e da necessidade de olhar o orçamento público com muito cuidado, evitando desperdícios. Estamos comprometidos com essa tarefa justamente para valorizar o tributo pago pela grande maioria da população.

Vou encerrar, porque entendi que teria que falar sobre como estamos trabalhando, e ainda não temos muita coisa de concreto, uma vez que nada ainda foi aprovado. Estamos trabalhando com idéias e sem nenhum bloqueio. Muitas das coisas que digo, apesar de estarem sendo ditas por um Secretário, são opiniões pessoais, uma vez que ainda não foram discutidas, ou de um pequeno grupo do Estado. Essa discussão tem de ser mais democratizada, mais aberta. Quando digo que tal órgão pode ser fundido com outro, com isso não estou tirando a função do Estado; às vezes, são órgãos que estão na mesma estrutura. A parte técnica tem de ser preservada. Se trabalho em determinado setor que tem relação com outro, eles podem estar tecnicamente próximos, com uma cabeça única, porque isso reduz custos e dá agilidade a essa integração a que estou me referindo. São idéias que têm de ser muito trabalhadas, bem pensadas, porque, muitas vezes, trabalha-se tecnicamente. Neste caso, temos que nos cuidar, não trabalhar tecnocraticamente, fechados em redomas, como se fôssemos donos da verdade e propor coisas que, muitas vezes, com a melhor das intenções, vão atrapalhar a atuação do Estado.

Mas não podemos ter bloqueios nas organizações, questionando a organização. Assim, ela cumpre bem o seu papel. Fico à disposição e agradeço a oportunidade.

#### Palavras do Sr. Frederico Penido de Alvarenga

Bom-dia, Deputado Antônio Júlio, Secretário Mauro Santos, Deputados Mauro Lobo, Doutor Viana, demais Deputados, líderes sindicais, caros servidores; gostaria de fazer, utilizando alguns recursos de "power point", uma apresentação, mostrando dados e algumas tendências, para depois, no debate, entrar em posições mais específicas.

A primeira questão que gostaria de discutir, que foi colocada e é um pouco polêmica, trata do reajuste do funcionalismo. Qual era a opção do Governo, com dinheiro escasso, reconhecendo a necessidade do reajuste? O Governo ou repassava um recurso maior para funções menos favorecidas, ou dava um reajuste linear médio, que não atenderia, obviamente, à demanda dos servidores.

Gostaria de mostrar o primeiro dado: reajuste do funcionalismo: 34 mil servidores atingiram, após a concessão do reajuste de salários, R\$400,00. Tínhamos servidores com salários de até R\$170,00. Tínhamos um desnivelamento muito grande entre o maior e o menor salário. O quadro de pirâmide trazia a base com um número muito grande de servidores ganhando pouco, e um pequeno escalão ganhando um salário relativamente alto.

Do total dos servidores estaduais, 82% tiveram aumento superior a 10%. Isso é bastante representativo em um ano e meio de governo, se considerarmos os reajustes salariais dos últimos anos da iniciativa privada. Com certeza, tivemos um reajuste médio, em um ano e meio, bastante superior.

Tivemos 7.215 servidores que recebiam salário de R\$196,00, e esse pessoal teve um reajuste de 104%. Isso significa mudança do padrão de vida, porque duplica o salário de 7.215 pessoas de um mês para o outro.

O reajuste médio para os servidores públicos, em Minas Gerais, foi de 28,15%. Em um ano e meio de governo, tivemos um reajuste médio anual de cerca de 18%.

Esse quadro mostra a representatividade dos inativos sobre o total de ativos. A folha de pagamento não cresce, mas, em compensação, a cada ano, o número de ativos se reduz em 5 mil, e, conseqüentemente, o de inativos aumenta em 5 mil. De 1995 para 2000, houve redução de 42 mil servidores ativos, o que quer dizer que 42 mil pessoas hoje têm um custo natural para o Estado, e a demanda de serviço continua. O esforço gerencial de quem fica é maior. Observando a proporção da redução dos ativos e do aumento dos inativos, podemos concluir que, em 2002, haverá igualdade entre as duas categorias, ou seja, para cada servidor ativo, teremos um servidor inativo.

Em termos de pagamento, os ativos representam 68%, e os inativos, 31%, só que, em valor, o inativo já representa 40%, porque a média salarial do inativo é maior que a do ativo.

A questão fundamental para a decisão do reajuste diferenciado foi que 70% dos nossos pagamentos são com servidores que ganham até 5 salários mínimos. Recebem 42% do total da remuneração, enquanto, antes, 70% deles recebiam apenas 28%. Resumindo, 70% dos servidores ganhavam 28% do total do custo de salário. Aumentamos esse patamar para 42%. Se considerarmos a primeira e a segunda linha sendo de até 10 salários mínimos, concluiremos que 90% dos nossos servidores recebem hoje 66% do total da folha. Antes recebiam 44%.

Qual era o objetivo no primeiro momento? Reduzir o desnivelamento piramidal, típico da desigualdade social, em que uma grande base de servidores percebe um salário muito pequeno. Queríamos achatar a pirâmide, para praticar justiça social na distribuição do quantitativo do salário.

Vejamos agora o dado de variação de média salarial de dezembro de 1998 para agosto de 2000, em que saímos de R\$680,00 para os atuais R\$829,00. As pesquisas apontam que o servidor de funções básicas e médio-baixas tem um padrão salarial compatível com o mercado e com a iniciativa privada. Se considerarmos que o menor salário do Estado é R\$400,00 e se considerarmos uma pesquisa, em qualquer campo de funções básicas da iniciativa privada, mais os benefícios que o Estado concede, como a aposentadoria integral, com certeza, atualmente, o salário de funções básicas e básicas médias é bastante competitivo. Ainda há uma diferença a ser corrigida em médio ou longo prazo para funções de média e alta gerência. Da mesma forma, ainda há defasagens comparativas de mercado e funções estratégicas. Com certeza, o padrão básico de funções, até cinco salários mínimos, está razoavelmente satisfeito, pelo aumento diferenciado concedido.

Com relação ao programa de capacitação do servidor, o Governo assinou um decreto, ano passado, concedendo 10% dos recursos do FAT para capacitação dos servidores públicos estaduais, ou seja, a expectativa é que, este ano, treinemos 15 mil servidores. E, até o final do Governo, teremos treinado cerca de 75 mil servidores. Excluindo os inativos, os treinamentos específicos da educação, da polícia e da saúde, podemos ver que o número é bastante representativo. Essa demanda foi analisada junto aos servidores. Os executores serão a UTRAMIG e a Fundação João Pinheiro, com toda a participação da classe sindical, que foi um dos pilares para o lançamento desse programa. Esses dados justificam a necessidade da reforma previdenciária.



Este quadro mostra claramente a necessidade de avançarmos na questão previdenciária. De acordo com dados de junho de 2000, o Estado recebe uma contribuição de R\$10.000.000,00 por mês para custear a aposentadoria futura de seus servidores, ao passo que a despesa com o aposentado hoje está na ordem de R\$221.000.000,00. Isso representa 22 vezes a receita do Estado, ou seja, o déficit mensal desse encontro de contas é de R\$211.000.000,00. O Governo está efetivamente pagando um erro histórico que está explodindo. E se não tomar uma atitude muito firme, teremos comprometido várias administrações futuras. Não é necessário fazer muita conta quando se calculam os 3,5% de contribuição e a aposentadoria. Não precisa fazer cálculo atuarial, contratar matemáticos, pesquisadores, economistas, demógrafos. Hoje, R\$221.000.000,00 - 40% da folha - estão comprometidos por causa da falta de planejamento no passado.

No que diz respeito à compensação previdenciária, o Governo pretende fazer a compensação entre os regimes - o INSS e o nosso. A perspectiva é que isso traga uma receita de R\$400.000.000,00, num primeiro momento, como dívida. A idéia é tentar alocar isso em um novo sistema previdenciário. Teremos um impacto mensal de cerca de R\$5.000.000,00 para contribuir com esse novo sistema previdenciário, ou seja, temos um "contas a receber" administrativo - não judicial - com o INSS. E estamos ultimando os preparativos para a assinatura do convênio com o Ministério da Previdência. A idéia é que esse dinheiro esteja disponibilizado para a previdência dos servidores. Plano de carreira é um assunto que vai ser tratado no próximo debate. Existem comissões paritárias discutindo o assunto em todos os setores e secretarias. Na última reunião do SINEP, ficou definido que até dezembro deste ano sairá uma proposta para ser discutida. Temos alguns problemas pontuais com referência à questão, principalmente salarial. Acreditamos que algumas progressões podem ser alteradas, dando mais justiça à capacitação, ao interesse do servidor. Temos, ainda, algumas propostas esboçadas que nos permitem visualizar um plano de carreira mais adaptável e mais interessante para o servidor público. Agora, não será um plano de carreira que o Governo vai impor para não ser discutido. Talvez esse seja o grande instrumento que o Governo tem para equacionar o problema de recursos humanos nos próximos dois anos.

A função pública é um assunto que será tratado na parte da tarde. Na última reunião do SINEP, o Governo solicitou um prazo de 30 dias para a apresentação da nossa linha de atuação. Efetivamente, é um grande problema, pois há um grande contingente de servidores de função pública. Essa posição traz muitas incertezas para o servidor. Acreditamos que dentro de 30 dias teremos uma linha para discutir e para que o Governo se posicione. Com relação ao plano de carreira, o prazo é até dezembro. Quanto à estruturação de um novo modelo de remuneração, acredito que isso vai casar com o plano de carreira. Muito obrigado.

#### Esclarecimentos sobre os Debates

O Sr. Presidente (Deputado Doutor Viana) - Neste instante, daremos início à fase de debates. A Presidência informa ao Plenário que os participantes poderão formular perguntas aos expositores. As questões poderão ser encaminhadas por escrito ou oralmente. Para que possamos agilizar o debate, os participantes que desejarem fazer uso do microfone devem inscrever-se previamente e se identificar. Cada participante disporá de até 3 minutos para sua intervenção. Solicitamos àqueles que desejarem fazer uso da palavra que sejam objetivos e sucintos, dispensada a formalidade das saudações pessoais.

#### Debates

O Deputado Mauro Lobo - Neste momento não vou abordar a Proposta de Emenda à Constituição nº 40, por ser assunto de que trataremos na parte da tarde.

Em suas colocações, o Secretário nos expôs um dado sobre o qual gostaria de maior esclarecimento. Ao falar da estrutura de pessoal do Estado, afirmou que em 2002 o número de ativos será igual ao de inativos. Mais ainda: que no período deste Governo houve um aumento de 42 mil inativos, mas não falou sobre o aumento de ativos. Isso nos leva a concluir que haveria uma diminuição acentuada dos cargos existentes no Estado. Se o quadro de inativos representa, hoje, algo em torno de 1/3, e ele afirmam que, nos próximos dois anos, estará igualado ao de ativos, podemos concluir que teremos uma diminuição acentuada dos cargos hoje existentes no Estado. Então, gostaria que, a critério deles, um dos Secretários me desse uma explicação sobre essa afirmação.

O Sr. Frederico Penido de Alvarenga - O que temos anualmente é uma redução de 5 mil. Os dados que mostrei são uma variação de 1995 a 2000, período em que tivemos pouco mais de 40 mil servidores que saíram da ativa. Assim, anualmente, temos cerca de 5 mil pessoas que saem do quadro da ativa. Ou seja, hoje o número de servidores do quadro da ativa já está bem inferior, e, anualmente, há um decréscimo, que também força uma reestruturação gerencial do quadro ativo.

Além disso, hoje, em termos de folha - coisa que teremos de trabalhar bastante - temos, em primeiro lugar, os cargos comissionados. Houve uma redução de exatos 771 cargos comissionados em um ano e meio, número que ainda é pouco representativo, pois esse é um dos instrumentos de que o Governo dispõe para segurar a folha. Outra questão é que hoje temos mais de 11 mil funções terceirizadas no Estado, algumas permanentes, outras temporárias. Mas tenho certeza absoluta de que a redução de cargos comissionados tem de ser um dos instrumentos para que a folha não ultrapasse até mesmo os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

O Sr. Renato Barros - Bom dia a todos os companheiros e companheiras. Acho que este fórum técnico está sendo realizado, nesta Casa, em um momento oportuno para os servidores públicos. Em relação à reforma administrativa estadual, o Secretário Mauro Santos fez uma análise histórica da situação do Estado, mas não se aprofundou sobre o que pensa o Estado em relação às secretarias de Estado, às autarquias e fundações.

A grande imprensa noticiou na semana retrasada as possíveis mudanças que seriam feitas pelo Estado, com fusões de secretarias e órgãos, redução de cargos comissionados e a mudança de estrutura em algumas secretarias, o que levou aos servidores públicos uma situação de insegurança. Este debate é oportuno para ampliar essa discussão, e é importante que as entidades sindicais e os servidores sejam envolvidos em todo esse processo.

Gostaria de formular duas questões ao Secretário de Administração. Na política salarial desenvolvida pelo Estado, o menor salário é R\$400,00. Acreditamos que a proposta apresentada pelo Governo foi insuficiente, não atendeu ao conjunto do funcionalismo e que se quebrou o espírito da carreira.

Além da seguridade social proposta pelo Governo, o que ele pensa com relação ao regime jurídico que estará implementando? É um tema que estaremos debatendo hoje à tarde, mas é necessário que saibamos como ficará o quadro, e, dependendo do regime jurídico, saberemos como ele ficará. Segundo informações do Secretário, hoje, 40% dos servidores estão aposentados, e queremos saber o que o Estado está pensando em relação à abertura de concurso. Manterá um único regime ou terá outro? Todos eles têm influência no cálculo atuarial para manter os servidores em efetividade.

O Sr. Mauro Santos Ferreira - Falei genericamente sobre o trabalho que estamos realizando e que teve início há três meses. Há que se compreender que não se faz nenhuma organização profunda, em nenhum órgão, da noite para o dia.

Parece que estamos trabalhando no sonho de fazer infletir uma curva, a curva de destruição do Estado, para transformá-la em curva de reconstrução.

O histórico que fiz foi para mostrar que, ao longo de muitos anos, o setor público brasileiro vem sendo destruído. Seria muito bom que pudéssemos trazer o Estado para o ponto inicial do processo de destruição. Isso é impossível, mas temos de fazer aquela curva infletir.

Estamos analisando muitos órgãos do Estado, estudando as suas disfunções. Esse trabalho é feito com o pessoal da Casa e vem sendo realizado à revelia da SEPLAN. Algumas estruturas estão sendo repensadas. No auge da crise da Secretaria da Saúde, foi solicitado à SEPLAN que fizesse uma análise dessa Secretaria. Foi um trabalho feito em sete dias, certamente cheio de imperfeições, mas foi um trabalho inicial, para provocar quase que um debate interno na própria Secretaria, a fim de se verificar o que poderia ser feito, porque ninguém pensa em destruir a Secretaria da Saúde. Isso seria incabível. Mas repensar a Secretaria da Saúde para lhe dar maior eficiência, sim. Esse trabalho foi entregue - você tem uma cópia dele -, para que recebêssemos críticas e sugestões para o caso específico. A própria Secretaria da Educação fez um trabalho, que já nos foi entregue.

Quanto às fusões, em determinado momento eu disse ao Governador, numa avaliação puramente técnica e extremamente superficial, que o Estado, hoje com 19 secretarias, poderia funcionar com 12. Poderia ser até menos, 10, 8, não importa. Citei esse número porque tinha um trabalho que mostrava 12 secretarias de Estado.

Ao aprofundarmos a análise, passando do ponto de vista puramente tecnocrático para o ponto de vista mais objetivo de qualquer trabalho dessa natureza, observa-se que algumas secretarias têm um peso muito grande na composição da despesa do Estado. Temos 8, 9 ou 10 secretarias que representam mais de 95% da despesa, e não se pretende mexer com

elas, a não ser em nível de reorganização. Quanto às outras secretarias, se o Estado resolvesse fundir algumas, reduzindo o total de 19 para 12 ou para qualquer número, por meio da fusão de três ou quatro secretarias com outras três ou quatro, o impacto dessa redução seria extremamente relevante do ponto de vista do custo financeiro.

Imaginemos que algumas secretarias em cuja fusão se pensa tenham um peso de 5% da despesa, o que já seria muito. Há um custo fixo muito elevado, e, quando se fala em custo de uma secretaria, estamos incluindo o pessoal, cujo custo é fixo, não se mexe; há o custo do pessoal inativo, que é mais fixo ainda, também não se mexe. Se se conseguir, em 5%, uma redução de custo de 7%, que é mais ou menos o que conseguimos com o esforço feito na Secretaria do Planejamento, teremos 0,35% de impacto na redução do custo. Não descartamos isso; cada 0,1% é importante do ponto de vista do custo.

Analisando-se o aspecto do papel e da eficiência do Estado, às vezes coloca-se também que há muitos Secretários de Estado. Acho que, se o Secretário estiver atuando bem, trabalhando para o Estado, buscando recursos e meios para melhorar o desempenho do Estado, acho que não é tanto assim. Esse é um outro enfoque.

O que se busca é a racionalidade. Falando objetivamente, não existe nenhuma proposta de fusão de secretarias. Na parte relacionada aos órgãos da administração indireta, trabalhamos com algumas idéias para serem discutidas, volto a insistir. Já estamos recebendo críticas, algumas relevantes, em relação ao que temos pensado. Por exemplo, disse a vocês que, na esfera da Secretaria do Planejamento, há a SUDENOR, e, numa outra esfera do Governo, a CODEVALE, as quais atuam na área mineira da SUDENE. Pelo menos em nosso ponto de vista justifica-se a fusão, porque, com a inclusão do vale do Jequitinhonha na região da SUDENE, poderia existir um órgão muito mais eficaz, muito mais bem-intencionado e com melhor capacitação para atender a essa região do Estado. Quero insistir em que não estamos fazendo uma reforma no Estado. Volto a insistir e tenho falado muito nesse termo. Trata-se de um trabalho que será executado até o último dia do Governo: a busca de racionalização.

O Sr. Frederico Penido de Alvarenga - Sobre as duas questões que o Renato apresentou, eu não acredito em política salarial sem um novo plano de carreira bem-constituído, bem-definido, porque, se não, vamos reproduzir questões pontuais e problemas específicos, permanentemente. Vamos viver em reunião todas as semanas, praticamente todos os dias, discutindo questões específicas. O que se tem hoje é a questão de algumas equiparações, de algumas progressões, de algumas análises históricas, alguns percentuais históricos, que são permanentes. Então, quando se aumenta uma coisa, estoura lá na frente, quando se resolve aqui, puxa em um outro setor. Então, se não solucionarmos a questão do plano de carreira e vencimento, vamos viver em um permanente acerto pontual.

Sobre seguridade social, estamos já começando os trabalhos de análises atuariais e também análises jurídicas sobre a formatação dessa nova seguridade social.

Tendo isso concluído, gostaríamos de discutir algumas questões que envolvem muito mais que a questão do regime jurídico. Qual será o regime jurídico? Haverá uniformização de poderes, até com instituto de polícia? Haverá diferenciação de quem já é servidor para quem vai entrar? Será criado um fundo? Será feito um pacote, um bolo com todos? Para termos essa discussão definida, deveríamos ter os dados atuariais e os dados referentes a uma análise jurídica mais detalhada de cada uma dessas situações, de cada uma dessas simulações. Então, esse é o nosso objetivo, tê-lo pronto em dezembro, para discutir com todos os servidores.

O Sr. Presidente - Pergunta do Sr. Elcimar Caldeira, da SEPLAN, ao Secretário Mauro Santos Ferreira: "O senhor não concorda que, para a reforma administrativa ter mais efetividade, questões como a formação de gestores públicos para aproveitamento nos planos de carreira e a fiscalização dos recursos públicos pela sociedade civil organizada são fundamentais?"

O Sr. Mauro Santos Ferreira - Concordo, acho que são fundamentais. Acho que, além disso que você cita, quer dizer, a capacitação, há a questão do controle social. Nesse trabalho a que me referi, que é o Programa de Resgate da Cidadania e da Reconstrução Ética do Estado, fundamentalmente o que se busca é estimular esse controle social sobre o Estado. Então, você me dá um "gancho", porque é a única forma, na minha opinião. A participação da sociedade civil nos órgãos do Governo, no setor público é a melhor maneira de se dar transparência a tudo, de se mostrar claramente, principalmente para quem paga e sustenta essa máquina, como são aplicados seus recursos.

É uma coisa que hoje se discute: como são desperdiçados os recursos pela incompetência, pela falta de autoridade e, além de tudo, pela corrupção. O controle social é a forma de se combater a corrupção no setor público. É preciso hoje abrir, temos mecanismos como a Internet e outras coisas. É preciso que as contas públicas sejam muito abertas, que tudo que o Governo faça seja muito transparente para a sociedade. Defendo essa linha independentemente do lugar em que esteja - hoje, estou como Secretário -, como cidadão em relação a qualquer governo e a qualquer poder. Defendo essa idéia que é apresentada, ou seja, abrir o Estado e dar transparência às contas públicas. Todo cidadão tem direito de saber como o Governo age para promover o bem-estar e se está realmente fazendo isso e como administra os recursos que são muito escassos.

O Sr. Presidente - Para o Secretário Frederico Penido de Alvarenga, do Sr. Francisco, da SEPLAN: "Por que o Governo fala em fazer planos de carreira se os que existem não estão sendo respeitados? As carreiras de Ciência e Tecnologia e a dos Administradores Públicos estão sem a progressão legal, há anos, e o abono salarial veio nivelar completamente quase todos".

O Sr. Frederico Penido de Alvarenga - Vejo o seguinte: se considerarmos o plano de carreira e começar a entender um pouco como se dá a progressão do servidor na carreira pública estadual é difícil concluir alguma coisa. No Estado, há carreira na administração pública, de administrador público, carreira do magistério, dos fiscais, há ainda a questão da função pública e dos designados, há o quadro geral, a Polícia Civil, a Polícia Militar, o IPSEMG, ou seja, é um número muito relevante de estruturas de carreiras diferenciadas dentro do Estado. A grande questão é verificar se temos mesmo um plano de carreira que contemple funções fundamentais do Estado.

Acho que o Estado deveria nivelar não a questão de tempo de serviço, mas sim a questão de produtividade. Hoje, essa é a grande discussão que temos no CINEP. Também é a grande discussão que se trava no Governo. Às vezes, temos dois funcionários com produtividades completamente diferentes: um servidor com 5 anos de trabalho, mas com uma produtividade muito superior a um de 20 anos de casa. No entanto, o de 20 anos de casa tem um rendimento muito maior por causa do tempo de serviço que já tem na casa. Então, temos duas questões básicas. Uma diversidade muito grande de carreiras e a questão da não-representação da questão produtividade na remuneração dos salários.

O Deputado Adelmo Carneiro Leão - Muito obrigado, Sr. Presidente. Apesar da dispensa de formalidades, gostaria de saudar os dois Secretários presentes e dizer que tenho uma grande esperança no trabalho de cada um deles de fazer este Estado mais humano e mais justo, fundamentalmente em relação ao trato com os servidores públicos do Estado. Inicialmente, gostaria de fazer uma pergunta ao Secretário de Administração, Dr. Frederico. Estava ouvindo a sua fala em relação aos recursos do FAT para formação de recursos humanos. A informação que tenho é que há uma resolução do FAT que determina que os recursos de formação são principalmente para as áreas de maiores necessidades dos trabalhadores, os que estão mais desprotegidos, desempregados ou que se encontram na economia informal. Esses recursos, em princípio, não poderiam ser destinados de maneira antecipada à formação de servidores públicos.

O que se disse foi que o Governo fez uma resolução determinando que 10% desses recursos iriam para a formação de servidores públicos contrariando, aliás, o Conselho Estadual de Emprego. Em nosso entendimento, é ele quem deveria definir para onde vão os recursos do FAT. E ele definiu que são 5%, e não 10%. O que prevalece: a resolução do Governador ou o Conselho Estadual do Trabalho? E, mais, quais são os recursos do Estado que são destinados à formação de seus servidores?

Quero também, apenas para concluir, fazer uma provocação ao nosso Secretário do Planejamento, com o maior carinho. Tivemos oportunidade de participar de uma reunião coletiva em que avaliamos que os grandes programas governamentais não são de Secretários, mas deveriam ser tratados de maneira coletiva. E, em vista da pluralidade do Governo Itamar Franco, sabemos que existem Secretários comprometidos com boas idéias, com bons projetos, mas que isso não permeia o conjunto dos Secretários e do Governo. Então, gostaria que V. Exa. nos respondesse sobre seus projetos em relação à questão da Previdência e da organização dos recursos humanos do Estado. Que abrangência têm? Qual é o cronograma de resposta do Governo, em vista da implementação de ações que possam resultar em benefício da comunidade, dos trabalhadores?

O Sr. Frederico Penido de Alvarenga - Em relação à questão do FAT, a demanda a que vamos atender representa apenas 1/3 do que é, efetivamente, a necessidade de treinamento levantada pelos sindicatos. Fizemos um levantamento de 42 mil servidores que poderiam ser treinados, e os 10% do FAT representam apenas 1/3 disso. Então, já estamos aquém da necessidade efetiva de treinamento, ou seja, vamos cumprir os 10% da nossa meta de trabalho. A UTRAMIG e a Fundação João Pinheiro estão prontas para começar, e vamos cumprir o decreto do Governador, o qual define 10% dos recursos do FAT.

Além desse treinamento, perguntou-se sobre outros recursos destinados à capacitação. É bom ressaltar que, no ano passado, já tivemos um treinamento bastante superior a anos anteriores e que, neste ano, com a determinação do decreto, vamos aumentar mais de 2,5 vezes em relação ao ano passado. Mas temos, em cada secretaria, departamentos de pessoal

que fazem algumas capacitações, principalmente em seminários, congressos e palestras, e cada secretaria tem uma verba de custeio normal, que inclui, necessariamente, uma verba de treinamento, apesar de bastante limitada. Acabamos de fazer uma parceria com o SEBRAE e com a FEDERAMINAS para capacitação de gestores. Temos, por exemplo, em escolas estaduais, a figura da Diretora, que é uma gerente que deve conhecer sobre custo, orçamento, fluxo de caixa, relações humanas, pessoal, ou seja, estamos entrando com a FEDERAMINAS e com o SEBRAE, por via dos recursos do Brasil Empreendedor, para capacitação de cerca de 6 mil servidores até dezembro deste ano. Assim, além dos recursos do FAT, temos o custeio normal da secretaria. Algumas secretarias conseguem executar bem essas funções, outras não. Temos, também, recursos do Brasil Empreendedor para capacitação de gerentes.

O Sr. Mauro Santos Ferreira - Gostaria de agradecer ao Deputado Adelmo Carneiro Leão as palavras. É uma pessoa que conheci este ano. Já o acompanhava como político, mas somente este ano pude ter um relacionamento pessoal com ele. É uma pessoa por quem também tenho a maior estima e admiração.

Sobre as perguntas que faz, uma parte diz respeito a recursos humanos, que já estava sendo tratada. Para reforçar, o Governo pretende, coloca como algo fundamental a questão da capacitação dos seus servidores, a questão das carreiras e a questão da Previdência. Na questão da Previdência, faz-se um contraponto a todas as teses que vêm sendo levantadas pelo Governo Federal. Quando resgatei aqui a questão histórica, como a América Latina está sendo tratada como um laboratório em muitas épocas pelos ideais neoliberais, a questão da Previdência chega a ser emblemática. Como é que se tratou a previdência como um negócio na América Latina? Tentando privatizá-la, olhá-la pela ótica dos sistemas financeiros. Trata-se aqui de fazer um ajuste e olhá-la como uma questão eminentemente social. A previdência é um direito de qualquer trabalhador, e não poderia ser diferente em relação ao servidor público. O que defendemos, como primeira linha para tratar essa questão - ela ainda está sendo encaminhada -, é dar um corte, assegurando os direitos adquiridos de todos os servidores e criando um modelo visto também pelo seu lado social, não esse tipo a que me referi, imposto, mas um modelo novo, consistente do ponto de vista de seu financiamento, mas principalmente visto sob seu aspecto social para o servidor que vier a ingressar no serviço público. Essa me parece uma visão de estadista, porque é uma visão de longo prazo, é um trabalho que não visa a resolver problemas de curto prazo. Ele não resolve problemas deste Governo. Na minha avaliação, em qualquer mudança no sistema previdenciário, o impacto inicial é a necessidade de maior aporte de recursos. Em longo prazo, ter-se-ia um sistema que é claramente inconsistente do ponto de vista do equilíbrio das contas públicas, vai se extinguindo ao longo de muitos anos e outro que o vai substituindo. Depois, Deputado, poderíamos conversar um pouco mais sobre isso. Gostaria muito de ter a sua opinião.

O Sr. Moisés Melo - Preocupou-me bastante a explanação dos dois Secretários, principalmente as suas respostas. Já ouvi essa discussão no passado. Já ouvi o mesmo tema, no mesmo diapasão. Não houve nenhuma mudança, principalmente quando se fala em seguridade social dos servidores públicos. Quando escuto do Sr. Secretário a proposta de se criar uma nova previdência, enquanto temos no Estado de Minas Gerais uma previdência estruturada, de 88, 89 anos, que passou por n governos, n crises, mas aí está, fico preocupado. Quando vejo a proposta de um novo corte e de se fazer uma nova previdência, fico preocupado, porque ouvi esse discurso e lhe demos o nome de neoliberalismo.

Essa é a alta traição de um governo aos servidores públicos e principalmente a nós, que dependemos do IPSEMG. Estivemos com o Sr. Governador com o documento de um fórum técnico realizado nesta Casa, que foi levado até ele, quando era candidato. Seu discurso na televisão, na época, era em defesa daquele documento. Mas agora, senhoras e senhores, ouço dois Secretários falando em criação de uma previdência alternativa, o que considero alta traição.

Quanto à questão do plano de carreira, Sr. Secretário, não acredito em nenhuma reforma sem um plano de carreira. Mas é necessário que haja também, por parte do Governo, vontade para definir um plano de carreira. E, para iniciar a discussão de um plano de carreira, é necessário que seja colocado no orçamento do ano seguinte o que se quer com ele. Não vejo nada disso no orçamento de 2001. Isso é assustador. Então, haverá apenas uma discussão política, e não existe a vontade de se implantar um plano de carreira.

O Fórum Servidores Públicos e a Reforma Administrativa está sendo feito para discutir as Propostas de Emenda à Constituição nºs 39 e 40. Entretanto, até agora, não vi nenhuma discussão sobre elas. Não estou fazendo nenhuma pergunta aos Secretários, mas estou fazendo um protesto pela maneira como os trabalhos estão sendo elaborados e pela maneira como os dois falaram. Ou o Governo mudou ou os senhores não estão afinados com aquela posição assumida anteriormente conosco.

O Sr. Mauro Santos Ferreira - Quanto ao orçamento, quero lembrar que o aumento concedido ao servidor não estava no orçamento público deste ano. Não podemos colocar no orçamento alguma coisa que ainda não tenha sido mencionada, mas isso não impede que elas aconteçam.

Quanto à questão da previdência, o senhor está falando sobre o IPSEMG, mas eu estava falando sobre previdência. Essa proposta sustenta-se em uma que foi feita pelo Presidente do IPSEMG. A questão previdenciária precisa ter uma solução. Acho que a discussão tem que ser mais ampla, com a participação de outros segmentos da sociedade, que pagam a conta. Não é possível que o servidor do setor privado continue pagando essa conta sem saber se ele está disposto e tem consciência daquilo que está acontecendo. Isso não acontece apenas no Brasil. Ontem mesmo vi, pela televisão, alguma coisa sobre a previdência em outro País. Então, é uma tendência atual essa mudança de perfis etários, de condições para financiar a previdência e de estudar sua evolução no tempo. Não estamos pretendendo deixar de assegurar nenhum direito adquirido. Não estou tratando aqui do IPSEMG.

Quando falo em montar outro modelo de previdência, não estou descartando o IPSEMG. Em momento algum isso foi tratado aqui. Não falamos no IPSEMG nem no IPSM. Simplesmente tratamos de modelar e ter um projeto de previdência consistente, que possa ser pago ao longo de muitos anos. Certamente, qualquer sindicato ou qualquer pessoa pode e deve contratar especialistas para fazer projeções sobre para onde caminha esse tipo de previdência em Minas Gerais, no Brasil ou em qualquer outro lugar do mundo. Em momento algum falamos em uma previdência privada para o servidor público, mesmo porque eu também defendo o INSS, que muitas vezes é mal apresentado para a sociedade. Ele é um instrumento importantíssimo para assegurar a renda mínima para grande parte da população brasileira. Defendo com unhas e dentes o INSS e a previdência do servidor público. Não poderia ser de forma diferente.

Estamos trabalhando na elaboração de um projeto para que quem vier a ingressar no Estado saiba que a nova regra é essa. Não me referi a quem vai administrar isso aqui; o IPSEMG, certamente, não será destroçado por causa disso.

O Sr. Frederico Penido de Alvarenga - O que vejo sobre a questão da previdência tem muito a ver com a questão geral do Estado. Primeiro, os dados permitem detectar isso muito claramente, pois há redução de ativos, ou seja, temos um quadro cada vez menor de pessoal para uma demanda de serviços públicos crescentes.

Segunda questão: teremos uma necessidade futura, principalmente de médio prazo, de reposição. Hoje o Estado está se sustentando com quem fica, com quem é ativo, com a eficiência gerencial de quem fica. Mas já existem problemas específicos em áreas e funções cuja demanda cresce a cada dia. A tendência do custo de pessoal, quer queiram ou não, é de aumentar, até pelo crescimento vegetativo da folha e por essa demanda em médio prazo de reposição.

Temos também uma estrutura de custos bastante rígida e pouco flexível para a redução, principalmente em termos de estrutura organizacional. Temos também o compromisso financeiro, os passivos financeiros de acordos de dívidas, bastante comprometedores em relação à receita total. Levando-se em conta um passivo de R\$22.000.000.000,00 de estoque de dívida e uma receita mensal de R\$600.000.000,00, se o Estado não pagasse nenhum centavo, se não houvesse gasto de pessoal, de custeio, etc., ele ainda demoraria quatro anos para pagar toda a dívida.

Quando se começa o mês com 75% de gasto com pessoal, 15% de dívida e 10% de custeio, acabou o dinheiro. E quando se analisa que, hoje, a questão da Previdência, da aposentadoria, representa R\$211.000.000,00 de déficit, é evidente que alguma coisa tem de ser trabalhada em relação a isso. Não seria o caso de corrigir um erro histórico, passado, mas de tentar trabalhar o Estado para que, em médio e longo prazo, tenha uma adequação financeira que atenda às demandas da sociedade.

Por sua fala, a Previdência que temos hoje é a maior maravilha, e isso não é a realidade. Temos uma estrutura que não atende, vai estourar o Estado e que tem de ser mudada.

O Sr. Presidente - Pergunta de Cláudia Maria Gelape, da ASSIMA, dirigida ao Dr. Mauro Santos Ferreira, Secretário do Planejamento: "É sabido que a 'racionalização' no serviço público se faz necessária. É sabido também que a SEPLAN tem alguns projetos sérios e viáveis que abrangem a administração direta e indireta do Estado. Se, tecnicamente, tais projetos poderão ajudar o Estado a conter gastos desnecessários e desperdícios, sem parar a máquina estatal, qual é o impedimento para sua concretização? Se for uma questão estritamente política, por que não é possível existir um consenso entre o Executivo e o Legislativo para que o Estado comece de fato a crescer sem muita interferência política? Os servidores do Executivo não têm direito a vislumbrar uma melhoria em todos os sentidos?"

O Sr. Mauro Santos Ferreira - A equipe técnica da SEPLAN tem excelentes trabalhos desenvolvidos visando à racionalização, o que não é mérito meu, visto que há longo tempo ela

vem fazendo estudos nesse sentido.

É fundamental considerarmos, de início, que uma coisa é reestruturação e outra é racionalização. A racionalização já vem sendo feita, e vou dar alguns exemplos. A Secretaria da Educação, ao se deslocar do edifício entre as Rs. Inconfidentes e Pernambuco para um imóvel próprio, fez uma economia, só de aluguel, de R\$140.000,00 por mês. Incluindo condomínio, energia elétrica mais cara por causa de elevadores e outras despesas, a economia total foi superior a R\$2.000.000,00 por ano.

A SEPLAN, que é uma secretaria pequena, funciona em dois edifícios: um em frente à Igreja de Santo Agostinho e outro na Av. Brasil. Com adequações internas no prédio do Santo Agostinho, levamos para lá o coração da SEPLAN, que é a Superintendência de Orçamento - SUCOR. Depois, vimos que era possível levar também outros setores para o mesmo prédio.

No primeiro momento, a mudança gerou reação. Houve até abaixo-assinados. Hoje, há pouco mais de um mês, as pessoas não reclamam mais. Isso tudo é racionalização, que gera redução de despesa e eficiência, porque os funcionários estão mais perto uns dos outros.

Voltando à Previdência, é preciso considerá-la de maneira global. A Previdência do IPSEMG não administra nem 30% da seguridade social do servidor público, já que 70% são destinados à folha de aposentados, e essa é a grande despesa da Previdência, paga pelo Tesouro do Estado.

O Sr. Presidente - Pergunta de Maria Helena Costa, da Assembléia Legislativa, ao Dr. Frederico Penido de Alvarenga: "Sr. Secretário, por que não se relaciona a situação funcional do servidor do recrutamento amplo, que é indefinida; esse funcionário não tem direitos nem de se aposentar?".

O Sr. Frederico Penido de Alvarenga - Pelo que entendi, o recrutamento amplo de que fala a pergunta seria o cargo comissionado. O cargo comissionado, na minha opinião, deve ser reduzido, porque o que existe de mais desestimulante para o servidor é ser preterido numa nomeação. Independentemente da sua qualificação e da sua dedicação ao trabalho, na maioria das vezes, não é contemplado com a nomeação.

No Planejamento, quando fui Adjunto, e agora, na Administração, tenho utilizado, o máximo possível, o pessoal da Casa - primeiro, porque temos um quadro técnico de muita competência.

É comum o paradigma de que se tem que trazer pessoal de fora para complementar quadro interno. Não tive nenhuma dificuldade técnica com pessoal na SEPLAN, muito menos na Administração, para suprir os cargos. Além do mais, o aproveitamento do pessoal interno traz redução razoável de custo, porque a pessoa vinda de fora implica despesa de R\$1.000,00 a R\$2.000,00, ao passo que o servidor que já está na Casa recebe a mais apenas a complementação. Você tem mais parceiros, você tem servidores que vestiram a camisa e mereceram a nomeação, e você tem também toda uma história de conhecimento que favorece muito quem está hoje nas Secretarias.

O Sr. Presidente - Pergunta de Adilson de Brito, da Assembléia Legislativa, ao Dr. Frederico Penido: "Perguntamos ao Sr. Secretário se seria possível nos adiantar algumas informações sobre estudos relativos à função pública."

O Sr. Frederico Penido de Alvarenga - Existem várias opções, das mais radicais, mais temerárias, às mais neutras. Mas a solução é realmente complicada. Estamos analisando os prós e os contras de cada uma dessas opções. Num prazo de duas ou três semanas quero ter um contato mais amplo com um grupo maior de pessoas para discutir essa questão. Não será a Secretaria da Administração que tomará essa decisão sozinha nem a Secretaria da Fazenda nem a Secretaria do Planejamento nem o sindicalismo. Algumas questões jurídicas são problemáticas e são, na verdade, o cerne do problema. Muitas vezes estamos impedidos por riscos jurídicos muito fortes. Sinceramente, hoje não tenho uma posição sobre o assunto, até porque está sendo discutido há 20 anos. Não há consenso. Qualquer decisão que se tomar é polêmica. Pelo menos tenho o "handicap", porque só estou há 30 dias na Secretaria.

O Sr. Antônio Carlos Martins - Meu nome é Antônio Carlos Martins e trabalho no Hospital de Base do IPSEMG, onde estamos à disposição. Falamos muito sobre reforma administrativa e sobre plano de cargos e salários. Pergunto ao Sr. Secretário qual o governo que dará continuação às obras do Hospital Cardiominas, de muita importância para todos nós. Entra Hélio Garcia, entra Newton Cardoso, entra Azeredo, entra Itamar, sai Itamar, e aquilo vai sendo esquecido. É claro que nos preocupamos com o futuro, com o plano de cargos e salários. O Secretário falou muito sobre a saúde e sobre as doenças que estão voltando a ocorrer. Quero uma resposta. De onde sairá a verba para a continuação desse hospital? Necessitamos de bons atendimentos públicos. Só vemos dinheiro público sendo jogado fora. Há muitos anos o dinheiro público vem sendo jogado fora. Vemos isso todos os dias no horário nobre da TV. Somos pobres e só votamos na elite. Não somos capazes de votar em um cidadão que é analfabeto, pobre e não sabe falar. Por essas e outras é que estamos pagando caríssimo pela nossa vida.

Quero uma resposta objetiva do Secretário sobre o Cardiominas. Esse hospital tem de sair. Os senhores estão mais preocupados com a lagoa da Pampulha, que também faz parte de nosso cotidiano. Estou indignado porque contribuo. O Hospital da Previdência, onde trabalho é muito bom, mas também quero o Cardiominas.

Garanto aos senhores, Deputados, que quando aquela obra for concluída, o Ministério vai dizer que o hospital não podia ser construído porque fica em frente ao rio Arrudas. Ora, isso é coisa que não se faz nem com chiqueiro de porcos. Não vemos nenhum dos Deputados debater a situação desse hospital. Eu, Antônio Carlos Martins, sou contribuinte e vou querer uma resposta objetiva e ética de todos esses Itamares Franco e de todos esses Fernandes Henrique, que prometeram verba para o Estado de Minas, e essa obra do CARDIOMINAS e a do Pronto-Socorro de Venda Nova até hoje estão ao deus-dará. Essa é a minha opinião.

O Sr. Mauro Santos Ferreira - Obrigado pela pergunta. O hospital de Venda Nova vai ser concluído ainda este ano, e o Cardiominas foi doado, no Governo passado, à Santa Casa de Misericórdia. O Estado não pode fazer nada com relação ao Cardiominas, pois ele já não lhe pertence. Certamente a Santa Casa pretende transformá-lo em hospital.

O Sr. Presidente - Pergunta de Ana Paula Silva, do IMA, dirigida ao Dr. Frederico: "Nós, funcionários admitidos em concurso público, cumprindo estágio probatório de três anos, corremos algum risco?".

O Sr. Frederico Penido de Alvarenga - Sim, risco de ter muito serviço, principalmente na FUNED, que agora tem de conter a questão da aftosa, conseguir a licença do Oeste de Minas e suprir esses focos pontuais.

O Governo já disse várias vezes que não haverá demissão, principalmente de servidores concursados. Espero que tenha é muito serviço.

O Sr. Paulo Jorge dos Santos - A princípio, quero discordar do Sr. Frederico quando diz que o nosso salário está de acordo com o mercado. Esta pergunta deve ser feita ao SPC, ao SERASA e aos agiotas. O IPSEMG tem atendido muitos servidores com problemas oriundos da angústia, inerentes à situação de instabilidade por que passam esses servidores.

Os trabalhadores detentores de função pública e os designados em educação ontem não tinham a expectativa do amanhã. Atualmente, não sabem o que está reservado para o agora. Por que se fala sempre em avaliação de desempenho somente para os que estão embaixo do processo, ou seja, na produção? Por que toda vez que nos mobilizamos o Governo vem sempre com o discurso de que depende da lei federal e que é inconstitucional? Mas, para defender nossas contribuições, o discurso é diferente.

No ano que passou, os professores conseguiram colocar um grande percentual de alunos na UFMG. O Governo tem ganho prêmios de excelência graças ao nosso esforço. Por que o Estado não tem um pouco de boa-vontade conosco, uma vez que produzimos com melhor qualidade? Nós, professores designados e de função pública, somos a maioria no Estado e prestamos serviços da maior qualidade, mas somos tratados como papel de pouco valor - quando não somos reciclados, somos jogados fora.

Também quero dizer que temos uma universidade do Estado, que poderia ser usada para o aperfeiçoamento dos servidores. Há uma lei da LDB pela qual, daqui a certo tempo, só poderão lecionar os professores formados em um curso de faculdade, estando muitos de nós em formação. Temos uma prática que direcionar e prestamos serviços da maior qualidade - o funcionalismo de Minas é dos melhores do Brasil. Mas seremos enquadrados na LDB, e onde vamos ficar, depois que ela for posta em prática? Já que a universidade do Estado

foi criada com recursos do Estado, ou seja, recursos nossos, dos contribuintes, gostaria que ela fosse usada para que o funcionário público pudesse se aperfeiçoar e crescer.

Mais uma vez, quero pedir que tomem alguma atitude em relação à função pública. Não criamos esse elefante branco; quem o criou que o modifique. Sabemos que existe possibilidade disso e que não aumenta nenhuma Lei de Responsabilidade Fiscal, porque já estamos no processo. Basta que se regularize a situação. Enquanto funcionários públicos, estamos dando nossa contribuição. Hoje saímos cedo de casa, porque acreditamos que este é o local de fazermos nossas reivindicações. Assim, estamos aqui ouvindo os Secretários, mas também temos a nossa voz. Eram as minhas colocações.

O Sr. Frederico Penido de Alvarenga - Quase não sei por onde começar. Em termos pontuais, vejo no início da sua fala que, assim como há abertura e disponibilidade de todos, com a Casa cheia, também estamos abertos. Não estamos negando nenhuma discussão, nenhum debate. Aliás, nossa fala foi bastante rápida, exatamente para que se abrisse o debate, que é a parte mais rica do processo.

No Estado há alguns gargalos específicos, que temos de equacionar. Tomando como exemplo a questão do IPSEMG, a que você se referiu, no tocante à saúde do servidor, temos um número que considero muito elevado de servidores em licença médica. Para se ter uma idéia, hoje há 12.500 servidores em licença médica, com 25 dias em média por cada licença. Esse é um gargalo por onde flui dinheiro e que, às vezes, impede majorações superiores nos salários.

Há também a questão do terceirizado, que muitas vezes ocupa uma função permanente, com salários bastante díspares entre Secretarias. Em levantamento recente que fizemos, vimos que há motoristas terceirizados com salários que variam de R\$400,00 a R\$1.500,00, o que cria, além de saídas de recursos pouco direcionadas, uma insatisfação pessoal no quadro de servidores. Também o número de comissionados, apesar de ter-se reduzido, teve uma redução proporcionalmente menor do que a do número de ativos, como disse o Deputado Mauro Lobo, e temos de caminhar um pouco nessa questão. Temos estruturas-meio às vezes muito compactadas, sendo que a sociedade pouco percebe o recurso na ponta. Ou seja, uma história de que o próprio quadro de Presidente, Vice-Presidente, APC, assessoria jurídica, assessoria de comunicação, custeios básicos de telefone e energia impedem uma percepção maior da efetividade dos recursos públicos.

Não existe uma solução mágica para resolver todos os problemas relacionados a pessoal. Não existe uma saída, existe um conjunto de medidas. A gestão financeira do Estado aproxima-se muito mais de uma Prefeitura do que da União, porque o Estado não tem instrumentos de política monetária, política cambial, emissão de moeda, emissão de títulos que permitam suprir a deficiência de um quadro de déficit fiscal.

Não existem soluções mágicas. Existem três soluções básicas: aumenta-se a receita, reduz-se a despesa ou se fazem as duas coisas da mesma forma. Em termos estratégicos, quer queira ou não, a Secretaria da Fazenda tem de continuar de forma direta na questão da redução da sonegação, da melhoria da arrecadação estadual. A Secretaria do Planejamento tem de contingenciar efetivamente o orçamento, e a Secretaria de Administração tem de segurar gargalos de folha. Essa é a visão bastante geral.

O Sr. Presidente - Pergunta da Sra. Lavinia Rosa Rodrigues, da UEMG, ao Secretário de Administração: "Quais são as perspectivas e propostas do Governo Estadual para os professores designados para a função de magistério?"

O Sr. Frederico Penido de Alvarenga - Na semana passada, estive com o Prof. Murílio Hingel e já vamos nomear, até 30 de novembro, 1.500 concursados. Hoje a questão do designado é bastante representativa. E é bastante representativa também a importância desse pessoal no quadro, nas funções exercidas hoje pela Secretaria da Educação. A idéia é que no próximo ano abramos concurso para 20 mil novas funções dentro da Secretaria da Educação.

O Sr. Presidente - Pergunta do Sr. Alfredo Miranda, do DEOP, ao Sr. Mauro Santos Ferreira, Secretário do Planejamento: "O Governo Itamar Franco não poderia regulamentar a criação, em todos os órgãos públicos, de conselhos fiscalizadores, constituídos de maneira paritária, com o objetivo de fiscalizar os gestores desses órgãos e assim impedir seu uso em benefício próprio?"

O Sr. Mauro Santos Ferreira - Essa proposta está no programa ao qual me referi, de resgate da cidadania do Estado ético. Esse é um documento que foi elaborado sob a liderança da Procuradora Mizabel, que tem colocado essa questão com muita ênfase.

Temos de trabalhar com a idéia de colocar nas principais organizações do Estado, principalmente naquelas que mobilizam recursos públicos, conselhos de cidadãos para fazer o controle social.

Estamos trabalhando com essa proposta e esperamos estar, até o final do ano, com tudo isso pronto para submeter ao Governador do Estado, que também demanda a ampliação do controle social sobre o Estado. Já me referi a isso anteriormente. Essa é uma das diretrizes do Governo e, sem dúvida alguma, será implementada. É fundamental envolver a sociedade civil. Ele se refere a um conselho paritário, e na verdade acho que deve ser um conselho de cidadãos que representem a sociedade civil no controle da gestão do Estado e das contas públicas, principalmente.

O Sr. Presidente - Pergunta de Jadir Leandro, da FAPEMIG, ao Secretário Mauro Santos: "Gostaria de saber por que razão o Governo do Estado não respeita a autonomia administrativa e financeira das entidades autárquicas e fundacionais e como o senhor vê em nome do Governo, a participação dos servidores na gestão dessas entidades?"

O Sr. Mauro Santos Ferreira - Defendo, como já disse, a participação da sociedade no controle de qualquer entidade. Não tenho nada contra servidores de qualquer tipo de empresa, fundação ou autarquia participarem da gestão. Mas esse é também um problema do Governo que assume. Qualquer Governo é eleito legitimamente e tem todo o direito de escolher os dirigentes dos órgãos do setor público.

A questão dos conselhos é fundamental. No caso específico da Secretaria a cuja frente estou, trabalho fundamentalmente com pessoas da própria casa na gestão das principais superintendências. Isso foi até salientado pelo Frederico; temos conversado muito sobre a questão de se valorizar o servidor público na participação no Governo. Não mudei ninguém; quem já estava dirigindo continuou no cargo, a não ser por decisão pessoal de não querer mais continuar. Mudaria, é claro, se tivesse alguma razão objetiva para fazê-lo. Mas não foi o que aconteceu. Defendo que cada vez mais o servidor tenha participação na gestão de qualquer organização. Mas também considero o direito de quem se elege de governar com as pessoas que são da sua confiança.

O Sr. Frederico Penido de Alvarenga - Estou recebendo uma série de demandas específicas e queria deixar o meu endereço eletrônico. Quem quiser poderá se comunicar conosco, e esse tipo de contato é até melhor do que pelo telefone, senão vamos congestionar a linha da Secretaria. Prometo responder em 24 horas. É o seguinte: gab.serha@mg.gov.br.

Quero agradecer o convite. Estarei em todos os eventos para os quais for convidado. Não temos nada para esconder. As dificuldades são explícitas. A nossa intenção - e falo também em nome do Mauro - é participar cada vez mais diretamente de eventos desse tipo. Parabéns aos organizadores. A casa está lotada, está tudo muito bem organizado, a logística está muito bem feita em termos de "marketing", de instrumento, e as perguntas estão muito bem formuladas. Parabéns a todos. Muito Obrigado.

O Sr. Mauro Santos Ferreira - Também desejo agradecer a oportunidade e, da mesma forma, coloco-me à disposição para conversar sobre esses assuntos que iniciamos hoje. Não temos nenhuma pretensão realmente de solucionar todos os problemas que se acumulam ao longo do tempo, mas temos que trabalhar nessa direção, temos que estabelecer objetivos e ter um ideal para reconstruirmos o Estado. Por isso acho fundamentais reuniões como esta. Parabenizo todos os organizadores, os presentes, as pessoas que atenderam aos convites e, fundamentalmente, a Assembléia Legislativa de Minas Gerais, que, mais uma vez, abre a Casa para esse tipo de debate. Da mesma forma que o Frederico, gostaria de deixar o meu endereço eletrônico para as pessoas que quiserem comunicar-se conosco. Não há nenhum problema. Meu endereço é: maurosantos@mg.gov.br. Para aquelas pessoas que, eventualmente, queiram conversar comigo, posso recebê-las na SEPLAN, desde que esteja com disponibilidade em agenda, o que, normalmente, acontece.

O Sr. Presidente - Esta Presidência manifesta seus agradecimentos aos ilustres expositores e declara encerrado o primeiro painel.

O Sr. Presidente - Neste instante, vamos dar início ao segundo painel, com o tema "Planos de Carreira".

#### Composição da Mesa

O Sr. Presidente - A Presidência convida a tomar assento à mesa os Exmos. Srs. Cláudio Gontijo, Assessor Especial do Governador do Estado e do Secretário da Fazenda, e Ricardo Souza Cruz Neto, Analista de Ciência e Tecnologia da Fundação Ezequiel Dias.

#### Palavras do Sr. Cláudio Gontijo

Exmo. Sr. Deputado Doutor Viana; Sr. Ricardo Souza Cruz Neto, Analista de Ciência e Tecnologia da Fundação Ezequiel Dias, e demais presentes, é com enorme satisfação que estamos aqui participando deste debate franco. Como disse o Secretário de Administração, os problemas estão aí, e não temos nada a esconder. Os problemas são graves e os recursos escassos, mas existe a boa-vontade de solucionar os problemas, que na verdade se agravaram, e alguns são de longa duração.

Na verdade, vamos falar o mais rápido possível, também seguindo a tradição que foi estabelecida pelos Secretários Mauro Santos e Frederico, preferimos deixar o maior tempo para o debate. Quando se fala em plano de carreira, isso só faz sentido dentro de uma determinada estrutura administrativa. Quero dizer antes que tivemos três Secretários de Administração em período muito curto e que isso afetou os trabalhos da Comissão. Até que o novo Secretário entendesse o que estava acontecendo, evidentemente, perdemos tempo.

Assim, voltando ao que estava dizendo, nossa primeira preocupação é que ao falar de planos de carreira devemos nos referir a uma determinada carreira, que pertence a uma estrutura administrativa. Como a estrutura administrativa do Estado está passando por um processo de reforma, esta vai condicionar, em certo sentido, o que se está pensando em termos de planos de carreira. A idéia fundamental é que, a partir da definição das funções essenciais do Estado, teríamos os planos de carreira correspondentes. Evidentemente, isso também significa que temos uma realidade atual que vai ter que se encaixar na nova realidade proposta pelos planos que estão em processo de elaboração.

Isso posto, definida a estrutura e as funções do Estado, evidentemente, nascerão os planos correspondentes. Quais são as idéias centrais com as quais estamos trabalhando? A primeira idéia é que, na verdade, ao falarmos em plano, pensamos em algumas coisas essenciais. Em primeiro lugar, todo plano, evidentemente, deve cumprir o objetivo de permitir a eficiência da máquina administrativa. Um plano que não se adequa a essa diretriz não faz qualquer sentido. Em segundo lugar, o plano deve, também, valorizar os funcionários, até porque o funcionário desmotivado por um plano mal-elaborado evidentemente sofrerá impactos negativos sobre o seu comportamento e sobre a eficiência da máquina pública. Nesse sentido, essas duas idéias são casadas, não podem ser dissociadas de maneira alguma. E desses dois princípios fundamentais decorrem os outros, com os quais estamos trabalhando. É bom dizer que, paralelamente ao trabalho da comissão, existe uma equipe de técnicos da Fundação João Pinheiro que está percorrendo os órgãos da administração direta e, por intermédio de pesquisas, questionários e debates, está identificando a situação atual do funcionalismo, suas demandas e, do ponto de vista da estrutura de cada órgão, quais funções serão desempenhadas e como elas estão sendo desempenhadas, efetivamente, pelo corpo de funcionários.

É verdade, e é preciso reconhecer isso, que toda essa discussão ocorre em meio a uma outra, que é sobre qual é o destino, como se vai resolver a questão da função pública e das outras categorias de funcionários que estão a serviço do Estado mas não são de carreira. Como o Secretário do Planejamento já salientou, existem questões jurídicas de difícil solução. A questão da função pública é muito complicada, exatamente porque, qualquer que seja a opção, existem questões jurídicas de difícil equacionamento. Na verdade, hoje é do conhecimento de todos que a criação dessa categoria foi um erro grave. É bom que se sugira que os responsáveis por sua criação também participem dos debates. Os juristas que participaram dessa formulação têm agora que ser chamados, porque criou-se um problema, temos que solucioná-lo, e nada como chamar os pais da idéia para que encontrem uma solução. Isso seria de bom alvitre. De qualquer maneira, essa discussão sobre o plano de carreira corre paralela, embora nós, na comissão, não tenhamos discutido a questão da função pública, porque ela escapa à discussão de planos em carreira "stricto sensu". O que se vai discutir, evidentemente, é como enquadrar a função pública nas carreiras ou qual será a solução do problema. Não estou participando dessa discussão, mas conheço o problema e algumas das pessoas que participaram de sua formulação. Aliás, em 1992, tive uma discussão ácida com um dos inspiradores dessa idéia, e estamos, desde então, com relações estremecidas, porque minha posição era que esse seria um erro que teria consequências muito graves, e agora temos que enfrentar o problema, não podemos continuar ignorando. O Governo não está ignorando. O problema é complexo, e todas as soluções têm prós e contras, como muito bem salientou o Secretário de Administração.

A comissão está trabalhando com as diretrizes maiores. Além desses dois princípios a que fizemos referência anteriormente, a terceira diretriz não precisa ser uma diretriz, porque é algo evidente. Os planos dependem da estrutura. Então, a discussão de planos e carreiras está vinculada à estrutura da administração e, em segundo lugar, ao seu desempenho, ou seja, como serão exercidas as funções na prática. No que cabe à carreira, há determinadas funções. Ela tem de se adequar ao desempenho dessas funções. Não se cria uma estrutura para uma carreira, mas uma carreira é criada para uma estrutura, com base nestes dois princípios: eficiência e valorização do funcionalismo público. Dentro desse princípio, a primeira estratégia geral já foi discutida. Existia um consenso na comissão. É bom dizer que toda essa discussão tem implicações jurídicas e questões que precisam ser resolvidas. Mas a primeira idéia fundamental é que as carreiras têm de ser articuladas com a qualificação do funcionalismo.

O que queremos dizer com isso? Não existe acesso por qualificação, aliás, a qualificação é uma condição de acesso. O acesso se dá por concurso público. Isso é regulamentado por lei. Não há como burlar essa restrição, mas, por outro lado, a idéia é que, paralelamente, o funcionário seja gratificado pela sua qualificação, independente de sua posição funcional. Estamos querendo dizer basicamente o seguinte: se na carreira existe a progressão de A para B e de B para C, se o indivíduo está na posição mais baixa, A, mas tem uma qualificação melhor do que a requerida para ocupar a posição A, vai haver um diferencial. Qual é a idéia? Na verdade, é ampliar, ou melhor, qualificar o funcionário, permitir que sua qualificação entre na sua remuneração, que seja remunerado por isso. Essa é uma forma de induzir a melhoria dos quadros, dentro do princípio de valorizar e do princípio da eficiência. Mesmo que não seja requerido curso superior para desempenhar determinadas funções, se ele tiver o curso superior, terá um ganho por isso. Essa é a primeira idéia. A segunda idéia é que cada função de Estado tenha a sua carreira específica. Isso, de certa maneira, já existe. Já existem funções no Estado. O que houve recentemente foi uma confusão. Há uma carreira administrativa comum a todas, e há as funções de algumas áreas. Na Secretaria da Fazenda, há a função fiscal que corresponde a uma carreira. Ela é específica. Qualquer servidor do Estado desempenhará uma função fiscal evidentemente. O que vemos em todas as secretarias são duas estruturas: uma de carreira funcional própria e outra de administração geral, cuja convivência é problemática. Temos casos muito claros em que duas pessoas fazem exatamente as mesmas coisas. No entanto, uma pertence ao quadro geral e outra ao quadro específico, e têm remuneração diferente. Então, a idéia é resolver esse problema com a criação de quadros específicos, que abranjam as áreas administrativas e próprias da função. Essa é uma diretriz geral.

A criação das carreiras correspondentes a cada função não será feita de forma centralizada. Não contrataremos uma equipe de consultores para trabalhar com a Secretaria da Administração, por exemplo, e elaborar as carreiras ali, independentemente dos seus funcionários. Essa não é a idéia. Pretendemos, primeiro, que esse seja um trabalho conjunto, onde se ouça, inicialmente, a administração correspondente à função específica. Por exemplo, no caso da Secretaria da Fazenda, evidentemente, a administração dessa Secretaria terá de participar. Em segundo lugar, o corpo de funcionários precisa ser ouvido. Em terceiro lugar, é necessário ouvir também os técnicos específicos que cuidam dessa tarefa.

Uma vez que as carreiras representam um desempenho prático das funções, o estudo de planos de carreira tem de obedecer a técnica adequada. Trata-se de um assunto especializado, estudado em universidades, e existem empresas que cuidam especificamente desse assunto, que é muito complexo e não pode, em hipótese alguma, ser esquecido. Não se pode esquecer a administração, o funcionalismo nem o corpo técnico. Os três elementos são indispensáveis. Não adianta fazer um plano malffeito para depois remendar.

Portanto, esse trabalho não pode ser deixado exclusivamente nas mãos de ninguém, mesmo porque é preciso reconhecer que todos os participantes do processo têm seus vícios. Não estou criticando ninguém, mas acho que a Administração, por exemplo, tem uma visão limitada à sua área, como ocorre com os demais órgãos. A administração da Secretaria da Fazenda, por exemplo, tem pessoas que participam da elaboração do plano de carreira e que se encontram em seu corpo administrativo, gabinetes, etc., e muitas não são especialistas da área e podem cometer erros técnicos por causa disso. Também os sindicatos e as organizações dos servidores não podem ficar exclusivamente a cargo da elaboração desse plano, porque também têm seus interesses corporativos. Sua visão é importante, mas o outro lado tem de ser considerado. Finalmente, não podemos entregar esse trabalho a uma empresa de consultoria que vai elaborar o melhor dos programas, que nunca será implementado, porque não irá satisfazer à administração, menos ainda ao funcionalismo. Por último, gostaria de dizer que a nossa idéia é que as carreiras precisam ser longas. O que queremos dizer com isso? Hoje vivemos em uma realidade em que, com três ou quatro anos no exercício de determinadas categorias, termina a capacidade de progresso ali. Isso não pode continuar porque a vida profissional tem duração de 25 a 35 anos, e no quinto ano não já existirá progressão. O que vai ocorrer com a motivação do funcionário? Ele trabalhará o restante, esquecendo a recompensa material e o reconhecimento da instituição. Esse é outro princípio básico com o qual estamos trabalhando.

A pessoa que entrar tem de ter perspectiva não apenas de recompensa pela qualificação, mas também pela possibilidade de progresso estendida ao longo de sua carreira, seguindo os seguintes critérios: tempo de serviço, que deve continuar a ser um elemento, mas não deve ser, como hoje, o elemento primordial. Este deve ser a eficiência. Ou seja, no plano de carreira necessariamente existe plano de avaliação permanente. Já falamos de treinamento quando falamos de qualificação; perspectiva, valorização do funcionário e adequação

funcional. Acho que são esses os elementos que estão sendo considerados na comissão, até o momento. Muito obrigado.

#### Palavras do Sr. Ricardo Souza Cruz Neto

Exmo. Deputado Doutor Viana, coordenador dos debates; Exmo. Sr. Cláudio Gontijo, Assessor Especial do Governador e do Secretário da Fazenda; meus caros servidores, o meu bom-dia; neste momento, quero agradecer às pessoas que me convidaram a estar aqui, falando sobre plano de carreira. Usarei alguns dispositivos no "power point" e teremos condições de discutir o que é uma carreira e o que pensamos, como servidor público, de uma carreira.

No momento em que começamos a discutir planos de cargos, carreiras e vencimentos, torna-se operante discutirmos política de recursos humanos.

O plano de cargos, carreiras e vencimentos é um componente fundamental de uma política de recursos humanos. Hoje, para se desenvolver esse plano, temos de estar fundamentados em uma política de recursos humanos.

O que é uma política de recursos humanos? Em que ela se baliza no nosso Estado? O que enxergamos como política de recursos humanos? Há vários conceitos sobre política de recursos humanos: é uma guia de ação, alcança o objetivo para alcançar o objetivo de uma função, são regras estabelecidas para que nossas funções não sejam colocadas em um momento indesejável. Essa é uma clássica política de recursos humanos.

Há uma necessidade de se estar discutindo política de recursos humanos, que são guias para ação. Hoje, no Estado, os servidores que ocupam posições inferiores sempre procuram seus chefes para solucionar seus problemas. A política de recursos humanos fará com que os subordinados desempenhem com tranquilidade suas funções. Como existe uma política de agricultura e uma política pública de saúde, deve haver também uma política pública para os recursos humanos. Temos que suprir o Estado com recursos humanos, o que significa concurso, estágio probatório e integração dos novos servidores.

As pessoas que fizeram concurso, foram nomeadas e estão em estágio probatório ocupam cargos, e esses precisam ser analisados sob todos os aspectos, e não apenas na descrição sumária.

Outro ponto a considerar é o planejamento e a alocação de recursos humanos. Faz-se, muitas vezes, um concurso público, sem se preocupar em saber o número de servidores de que necessitamos para o desempenho das funções. Falta-nos política de planejamento e alocação de recursos humanos.

A seguir, vem o plano de carreira, que dá ao servidor a oportunidade de crescer no órgão em que trabalha. Depois, vem a avaliação de desempenho, que tem a finalidade de determinar a qualidade do servidor. Não é possível qualificar um funcionário levando em conta apenas alguns dados pessoais, mas é preciso avaliar a qualidade dos seus serviços.

Junto a isso, está a política de manutenção dos recursos humanos. Aqui discutimos uma política salarial que irá corrigir todas as discrepâncias existentes entre os cargos, e, no Plano de Benefícios Sociais, criaremos política para vales-transporte, vales-refeição e para a Previdência.

Temos, também, que dar condições de higiene e segurança de trabalho aos cargos que estão sendo criados e aos que já existem. Depois da política de aplicação de recursos humanos, passamos à política de desenvolvimento de recursos humanos. Nossos recursos humanos devem receber treinamento de curta duração. Na seqüência, aprimoraremos nossos recursos humanos por meio de cursos de longa duração.

Por fim, a política de controle de recursos humanos no Estado: precisamos de um banco de dados, de um sistema de informações necessárias ao servidor. Um banco de dados não contém apenas informações sobre as vantagens do servidor, e sim sobre toda a vida do servidor, principalmente no que se refere ao CISAP federal.

O que é um plano de cargo, carreira e vencimento? São normas que agruparão as carreiras do pessoal do Estado correlacionando níveis de escolaridade com padrões de vencimento. Um plano de carreira não é só carreira; existem vários outros componentes, tais como descrição e análise de cargos e avaliação de desempenho, tudo isso de acordo com uma política de recursos humanos.

Quando, inicialmente, falei sobre política de recursos humanos, deixei claro que, quando descrevemos um plano de cargo, carreira e vencimento, pensamos num momento muito maior.

O que integra um plano de carreira? Há os cargos de provimento efetivo, os cargos comissionados ou de recrutamento amplo e a função pública, que precisa de uma carreira. A função pública não pode ser posicionada apenas para fins de vencimento.

Qual é o objetivo clássico de um plano de carreira? Quero desenvolver meu servidor não somente em sua qualificação profissional, mas também em seu mérito pessoal e em seu desenvolvimento. O objetivo de um plano de carreira é estar permanentemente capacitando o servidor. Com esse plano de carreira, o corpo funcional está sendo permanentemente constituído.

A valorização do servidor público se dá por meio do plano de carreira. Dr. Frederico acabou de falar que a valorização do servidor público está intimamente ligada ao plano de carreira.

Por fim, atualmente os gerentes de recursos humanos do Estado dispõem de algumas alternativas para administrar seus recursos humanos.

Quando falamos em plano de carreira, precisamos saber alguns termos básicos. O que é servidor público? É aquele que está investido em cargo. O que é cargo? É o conjunto de atribuições cometidas dadas ao servidor. Carreira é uma seqüência de cargos por intermédio dos quais ordenamos o desenvolvimento do servidor. Uma carreira é composta por vários cargos que disciplinam o crescimento do servidor. Nível é a classificação do cargo de acordo com a maturidade profissional. Grau é o conjunto de referências que compõe uma faixa salarial: "Sou técnico e estou na referência 7"; "Sou analista e estou na referência 8, 9 ou 10". Referência é uma posição em que falamos muito; é a distinta na faixa de vencimentos. A referência informa o grau e o nível. A especialidade é o conjunto dos cargos afins, ou seja, advogado, economista, administrador de empresa, com habilitações legais. Isso é o que chamamos de especialistas. Hoje, no Estado, fala-se muito em analista de saúde-farmacêutico e analista de saúde-médico.

O enquadramento é o processo de alocar o servidor dentro de um plano de carreira de acordo com as suas peculiaridades. Ali, temos o exemplo de uma carreira de análise, gestão e infra-estrutura. Temos duas escolaridades, a de nível superior e a de pós-graduação. Com esses cargos, podemos variar de acordo com as diretrizes emanadas do próprio Governo. Temos siglas, os níveis, as especialidades, como advogado e economista, os graus e, por fim, as referências.

Como vou sistematizar uma carreira? Hoje fala-se muito que há necessidade de uma carreira única na área administrativa e outras carreiras, que chamamos de carreira-fim para cada instituição. Isso depende de uma área operacional. Todas essas carreiras serão sistematizadas de acordo com a área operacional. Essa área operacional é o conjunto de atribuições semelhantes ou iguais dentro do próprio órgão, de uma secretaria, de uma fundação ou de uma autarquia.

Vamos ver que, dependendo de uma secretaria ou de um órgão, onde temos várias áreas operacionais, teremos tantas carreiras quantas forem necessárias. Isso é muito importante. Não há necessidade de termos uma carreira-meio, que é a carreira administrativa, e a carreira-fim, que é aquela carreira final da instituição. Assim, de acordo com as atribuições específicas do órgão, podemos ter várias outras carreiras. Essas carreiras serão organizadas, observando-se escolaridade, grau de responsabilidade, natureza das atribuições que são desenvolvidas pelo próprios órgãos.

O grupo ocupacional, que inclui aqueles cargos com atividades bastante correlatas. Temos grupos ocupacionais na área de biologia, de física e de química. De acordo com esse grupo ocupacional, os cargos podem ser estruturados em: direção e assessoramento, que são cargos de recrutamento amplo; cargos da estrutura meio ou da estrutura fim. Esses cargos serão classificados de acordo com os níveis de escolaridade, 1º grau, 2º grau, 3º grau e o pós-graduação "lato" e "stricto sensu".

Os cargos de uma carreira podem ter denominações. Não quero perder muito tempo com isso, pois vai depender muito das diretrizes que serão emanadas do próprio Governo. Depois, ele dará denominações especiais ao cargo.

Os cargos serão classificados em níveis de acordo com a maturidade profissional. Então, vamos ter o analista I, o analista II ou o analista III.

Aqui, temos o exemplo de uma carreira de gestão, planejamento, infra-estrutura em administração. Temos duas carreiras. Uma que conceituamos como carreira de auxiliar e que é destinada aos servidores de 1º e 2º graus e uma carreira de gestão, planejamento e infra-estrutura, destinada a servidores do 3º grau e de pós-graduação. É muito importante haver essa sistematização entre duas carreiras. Estamos dando aos servidores, principalmente do 1º e 2º graus, algum apoio para que possam ter uma carreira para frente. Não podemos deparar a carreira de qualquer nível em função de os servidores não quererem continuar os seus estudos.

O ingresso na carreira, como sabemos, se dá por meio de concursos e provas de títulos - concurso público - e acontece na classe "a", grau "a", pois é o início da carreira.

Depois que vimos o que é a carreira, temos de estar preocupados com o desenvolvimento do servidor dentro da carreira. Falo claramente que nascemos, crescemos e morremos; assim, temos de pensar que entramos em uma carreira na qual vamos crescer até a aposentadoria. Então, no desenvolvimento da carreira, há a progressão horizontal, a progressão vertical e a promoção. A progressão horizontal é a passagem para os graus subsequentes, no mesmo cargo e dentro da mesma carreira. A progressão vertical é a passagem do servidor ao cargo subsequente, dentro da mesma carreira - se sou Analista I, passo a ser analista II ou Analista III -, para o que devo atender a alguns requisitos. A avaliação de desempenho é um dos assuntos que hoje mais aflige o Estado e mede a qualidade dos serviços produzidos e a locação dos recursos humanos. Essa avaliação tem como objetivo, praticamente, permitir o tratamento dos recursos humanos e fornecer oportunidades de crescimento dentro da organização. As características da avaliação de desempenho são a objetividade e a periodicidade e o conhecimento pelo servidor, já que será analisado, das políticas públicas.

A promoção é a passagem do último nível de determinado cargo para o primeiro cargo, para o que também teremos alguns pré-requisitos. Isso é muito comum nos planos de carreira em Minas Gerais, por exemplo, no Tribunal de Justiça e no Tribunal de Contas, onde temos o que chamamos de promoção.

Quanto à remuneração, todos achamos que, quando elaboramos um plano de carreira, estamos pensando em uma tabela salarial. Podemos estar pensando nisso, sim, mas a tabela salarial não é o resultado de um plano de carreira; é uma parte componente desse plano e tem de obedecer a política salarial implementada pelo Governo.

A descrição dos cargos, como já disse, são clássicas, sumárias e específicas. Por fim, a composição do plano de carreira trata do quadro de pessoal, da estrutura de cargos, da estrutura de carreiras, das tabelas de vencimentos, correlações e tudo o mais. Muito obrigado.

#### Esclarecimentos sobre os Debates

O Sr. Presidente - Vamos passar à fase de debates, avisando que as perguntas e respostas deverão ser feitas em, no máximo, 3 minutos. Mais uma vez pedimos a todos que sejam o mais sucintos possível. Já passamos a receber novas perguntas para os expositores, explicando que estamos redistribuindo algumas perguntas feitas durante o primeiro painel, por tratarem do plano de carreira, que agora foi especificamente discutido.

#### Debates

O Sr. Presidente - Pergunta de Renato de Paula e Aluísio Fernandes, da Imprensa Oficial, direcionada ao Dr. Cláudio Gontijo: "Na elaboração do plano de carreira, serão observadas as regras da Lei nº 10.961, ou serão traçadas novas diretrizes? As atuais progressões serão respeitadas?".

O Sr. Cláudio Gontijo - A comissão à qual pertencemos está trabalhando com diretrizes, não está fazendo nenhum plano de carreira. Esse plano de carreira será feito em cada órgão, na composição a que já nos referimos - funcionários, administração e suporte técnico. Nesse sentido, estamos trabalhando com as diretrizes mais gerais.

A intenção é que todo o instrumento legal, no âmbito do Estado, que precisar ser modificado para abrigar as novas diretrizes e o novo plano de carreira será alterado. Haverá o respeito à Constituição, às leis complementares e ao arcabouço mais geral.

O Sr. Presidente - Pergunta de Maria Edna, do SERJUS, ao Dr. Ricardo Souza Cruz: "Como ficam os serventuários da Justiça, do Fórum Extrajudicial, nessa Reforma Administrativa (aposentados)?".

O Sr. Ricardo Souza Cruz Neto - Não poderia responder a essa questão, que está muito ligada ao processo de reforma administrativa. No momento em que há a tendência de regularizar a situação - não conheço a sua posição, e você é uma detentora de função pública -, quanto à situação dos aposentados serventuários da Justiça nessa reforma administrativa, essa questão já foi comentada pelo Dr. Mauro Santos e pelo Dr. Frederico.

No momento em que se está elaborando algum outro tipo de plano de carreira para o Tribunal de Justiça - pois vocês já têm um plano de carreira vigente -, há a necessidade de se preocupar em sistematizar as carreiras com os serventuários da Justiça.

Não sei qual será o papel do serventuário no tocante à reforma administrativa. Como o Dr. Mauro Santos disse, a reforma administrativa não é reforma, é uma reorganização administrativa, portanto, em nível de plano de carreira, todos terão o direito de ter uma carreira.

O Sr. Presidente - Pergunta do Sr. Adilson de Brito, da Assembléia Legislativa, dirigida inicialmente ao Dr. Frederico e redistribuída ao Dr. Cláudio Gontijo: "A Emenda nº 19 à Constituição da República prevê a criação de carreiras exclusivas do Estado. Em Minas Gerais serão criadas tais carreiras? Quais seriam?".

O Sr. Cláudio Gontijo - Em primeiro lugar, não gostaria de responder em nome do Secretário. Essa decisão de quais serão as carreiras de Estado na verdade está no âmbito da Secretaria do Planejamento, à qual cabe a reforma administrativa. O arcabouço constitucional será determinado, então, no âmbito da Secretaria do Planejamento, e as carreiras correspondentes serão criadas sob a gerência da Secretaria da Administração.

Quais seriam as carreiras? Posso apenas sugerir e tenho pensamentos, como todos os senhores. No âmbito do Estado de Minas Gerais, citaria duas: segurança e fiscalização, que são duas carreiras típicas de Estado, mas existem outras. Citei a segurança, porque é óbvio, e a Secretaria da Fazenda porque estou lá e não gostaria de dar palpite sobre outras áreas, até porque o Secretário Mauro Santos pode me repreender. Ele é meu amigo, e estou brincando, mas não gostaria de adiantar coisas que lhe dizem respeito.

O Sr. Presidente (Deputado Doutor Viana) - Explicamos que estamos redistribuindo as perguntas. Entendemos que há uma correlação, mas há algumas questões sobre as quais os senhores poderão ter dificuldade, e isso realmente deve ser explicitado. Pergunta de Cláudio Vilaça, da Associação dos Jornalistas do Serviço Público, redistribuída ao Dr. Ricardo Souza Cruz Neto: "Como o Governo pretende implantar o plano de carreira, avaliando o servidor por produtividade, se o Estado, historicamente, não possui uma política de recursos humanos?".

O Sr. Ricardo Souza Cruz Neto - Sr. Cláudio, quero deixar claro o que falei quando da apresentação de meu primeiro diapositivo a respeito de um plano de cargos, carreiras e



vencimentos. Há uma necessidade premente de se estabelecer uma política de recursos humanos. Se não temos uma política de recursos humanos, teremos que pensar num pequeno plano de carreira, ou seja, numa carreirinha, na expressão correta da palavra. No momento de se estabelecerem alguns critérios, inclusive produtividade, que está muito associada à avaliação de desempenho, o Estado hoje tem de estar se prontificando ou forçando que se realize uma política de recursos humanos. De acordo com essa política, estudamos critérios que são importantes para a avaliação de desempenho, que terão inter-relação com o processo de produtividade. Temos que deixar claro que a produtividade tem de ser medida, e ela pode ser medida através de uma avaliação de desempenho.

O Sr. Presidente - Pergunta de Eunice das Graças Caldeira, da Secretaria de Estado da Saúde, para o Dr. Cláudio Gontijo: "Que definições existem, tendo em vista a reorganização administrativa, para o servidor da administração direta à disposição da administração indireta?"

O Sr. Cláudio Gontijo - Em primeiro lugar, gostaria de esclarecer que não existe definição, mas conversas e sugestões. Vamos supor que façamos um plano de carreira que contemple um órgão da administração indireta, cujos funcionários serão reenquadrados segundo o novo perfil do plano, mas que haja um funcionário cuja lotação esteja no órgão da administração direta, portanto ele não pertence à carreira. Acho que a questão é essa, se entendi bem. O que ele faz? Fica desagregado. Na verdade não existe migração de carreira para carreira. A lei cria um obstáculo intransponível, e isso não pode ser feito. O procedimento que existe é o de vantagens pessoais. A pessoa que está em determinada carreira não vai mudar de carreira, mas passa a auferir vantagens pessoais que, na verdade, não estão na sua carreira de origem, mas que estão contempladas. Ou seja, é a idéia do paralelismo. Você, na verdade, não vai se reenquadrar, mas vai, a título de vantagens pessoais, auferir os benefícios concedidos pelo órgão em que esteja desempenhando as funções, não as do órgão onde você esteja lotado, até porque, com o enquadramento, extinguem-se as carreiras anteriores.

O Sr. Presidente - "Dr. Cláudio, até que ponto será necessário exonerar os servidores do recrutamento amplo e como seriam os contratos futuros para o Estado, em geral?". Essa pergunta foi feita por Ronaldo Santos, da SERHA.

O Sr. Cláudio Gontijo - Acredito, porque escutei o Dr. Frederico Penido dizer, que não é intenção do Governo fazer uma demissão em massa daqueles que não pertencem a seus quadros, ou seja, os contratados. Foi isso o que entendi. Então, vou responder baseado na fala do Secretário. Quer dizer, não há a intenção. O que estou entendendo é que, antes pelo contrário, deve haver um esforço para o concurso para permitir que esse problema seja reduzido, diminuído. Não acredito também que a prática de terceirização venha a ter, no futuro, o peso que ela tem hoje, ou seja, acredito que, na verdade, os contratos futuros de mão-de-obra terceirizada sejam restritos e assumam caráter estritamente temporários, aliás como deveriam ser. Então, é essa a perspectiva.

O Sr. Eustáquio Mário Ribeiro Braga - Tenho notado algumas habilidades dos expositores. Gostaria de ressaltar, primeiro, a habilidade do nosso companheiro Ricardo Souza Cruz, que fez uma exposição objetiva sobre a questão de carreiras. Outra: a habilidade do nosso Assessor Especial de ficar em cima do muro, sem responder, sem dizer algumas coisas, mesmo porque, sobre essa habilidade, acredito que ele a mantém junto com outras inabilidades, ou seja, é um técnico que é requisitado para vários governos, inclusive do PSDB. Ele ocupou cargos na administração pública. Então, acho fácil, mesmo porque esse senhor faz parte de uma comissão paritária constituída de funcionários e de representantes do Governo. Até hoje ainda não se sentou à mesa para discutir essas diretrizes com os servidores. Ou melhor, quem sempre esteve presente foi o Epaminondas Bittencourt. Entrei e saí diversas vezes desta Comissão para representar os servidores. Não consegui desempenhar o meu trabalho e diversas vezes pedi para sair, uma vez que essas Comissões não funcionam. Se não funcionam temos que fazer com que funcionem, porque é urgente a questão do servidor.

O Governo não nos concedeu um aumento e o postergou em virtude de implantação de planos de carreira. Na verdade, isso inexistiu por que não entrou no orçamento - e não vai entrar em nenhum orçamento. O Governo também, a cada dia, tem trocado os seus Secretários. Que pena que os Secretários não se encontrem presentes! Eu pretendia fazer perguntas e críticas severas a esses representantes públicos.

Sendo objetivo e sem esquecer de deixar a minha mensagem de protesto a esses governantes que aqui estão investidos de um mandato público para representar o povo - e hoje são servidores do Estado como nós -, gostaria de saber se realmente vão trabalhar ou contratar consultoria composta por estudantes e estagiários para fazer carreira, esquecendo a espinha dorsal, o esqueleto da carreira, que é a Lei de Diretrizes, que já foi aprovada e com a qual podemos trabalhar. Minha pergunta é dirigida ao Sr. Cláudio Gontijo. Mais uma vez quero parabenizar o grande trabalho do companheiro Ricardo Souza Cruz.

O Sr. Cláudio Gontijo - Não sei se entendi bem, mas, pelo visto, mais que uma questão, isso foi uma crítica. Não escutei muito bem, parece que o senhor disse que sou do PSDB e já teria ocupado cargos no Governo. Quero dizer que até hoje só ocupei um cargo de Diretor da Fundação João Pinheiro, no período de 1992 até 1994. Na verdade, solicitei demissão assim que notei que o trabalho para o qual fui solicitado não foi desempenhado. Aliás, é bom dizer que nunca ocupei cargos em Governos que não tivessem uma alternativa popular. Aliás, é a primeira vez que ocupo um cargo técnico.

Quanto à presença na comissão, ela não era coordenada por mim, e tinha duas funções. Uma era negociar com os funcionários, e outra, discutir internamente. Por decisão da coordenação, não era toda a comissão que participava do debate com os funcionários. Cada caso era visto isoladamente. Não sei se isso serve como explicação. Agora, como minha habilidade, gostaria de dizer que a Comissão a que pertenço é de diretrizes, não tendo respostas para questões concretas, detalhadas. Então não posso responder. Aliás, não posso responder por pessoas que se encontram ausentes.

O Sr. Presidente - A pergunta seguinte é de Lillian Márcia de Melo, da Faculdade de Educação da UEMG, ao Dr. Cláudio Gontijo: "Quais são as perspectivas para o Estado de Minas Gerais organizar a UEMG, colocando-a como instrumento do Estado para democratizar a educação de ensino superior, vendo que outros Estados já têm essa questão resolvida? Quando a UEMG, bem como a efetivação da grande maioria dos professores, será encarada como necessidade do Estado?"

O Sr. Cláudio Gontijo - Quero esclarecer que sou um técnico, mas sei de que lado estou. Seguramente, é do lado que acredito do meu crítico. O problema da UEMG é legal, porque a situação dos professores e do seu quadro técnico é similar à do pessoal de função pública, na medida em que são funcionários do Estado. Na verdade, a UEMG nasceu da absorção, pelo setor público, de uma série de escolas e faculdades privadas. E os professores e o pessoal técnico vieram para o corpo do Estado, mas sem concurso. Então, o problema é legal e de difícil solução. O que sei da UEMG é isso. Quanto à discussão sobre ciência e tecnologia e o papel da UEMG no ensino superior nesse Governo, o que teria a dizer é que existe uma determinação do Governador de que ciência e tecnologia sejam uma prioridade, até porque não são prioridade do Governo Federal, que não quer que seja desenvolvida uma tecnologia própria, porque seu projeto é transformar o Brasil numa colônia, e colonizados não podem desenvolver nada autonomamente. Então, a proposta do Governo mineiro é exatamente no sentido contrário, cabendo um papel crucial à UEMG, à UNIMONTES e ao sistema de ciência e tecnologia. Poderíamos apenas dizer que estamos tentando demonstrar um conjunto de cursos de alta tecnologia no Estado, que permita o desempenho dessas funções.

O Sr. Presidente - Pergunta de Viviane Aparecida dos Santos ao Dr. Ricardo Souza Cruz: "1 - A progressão horizontal é automática a cada dois anos? Estariam, portanto, remunerando duas vezes o tempo de casa, já que existe o quinquênio? 2 - Como seria a gratificação mencionada para um servidor que, possuindo nível superior, ingressasse na carreira em cargo de nível de 1º grau? Isso é constitucionalmente legal?"

O Sr. Ricardo Souza Cruz Neto - Em primeiro lugar, temos que diferenciar o que é uma progressão horizontal e um quinquênio, que são coisas bem diferentes quando se fala em plano de carreira. Progressão horizontal é aquela que se concede de dois em dois anos ou de três em três anos, mas existem alguns requisitos que precisam ser verificados no momento da sua concessão. O quinquênio é praticamente o tempo de efetivo exercício no Estado, que é garantido pela Constituição do Estado, concedendo 10% a cada cinco anos. Na progressão horizontal, verificamos não somente tempo de casa, que pode ser balizador, mas existem outros pré-requisitos importantes para que se possa concedê-la. Fica muito complicado quando se fala em conceder progressão horizontal de dois em dois anos e o quinquênio, mas não estou concedendo nenhum aumento de ganho de vencimento no contracheque. Quero deixar claro que progressões horizontal, vertical e promoção têm que ser estabelecidas pelos próprios servidores. Volto a dizer que plano de carreira não se faz em gabinete, mas juntamente com os servidores. Então, há uma necessidade premente de se estabelecerem alguns pré-requisitos. Acredito que se o Estado desenvolver uma política de recursos humanos, provavelmente venha a criar um conselho de desenvolvimento na carreira.

A segunda pergunta feita pela própria Viviane é sobre estar numa carreira de 1º grau já possuindo nível superior, se isso é inconstitucional. Se você está posicionado na sua carreira, não há nenhuma inconstitucionalidade em conceder sua progressão horizontal. O que não pode ser feito é sair do 1º grau e ir até o nível superior. Isso é muito discutido entre os próprios juristas. Falei, na minha apresentação, sobre a sistematização de carreiras. Quando falamos que carreira tem de ser feita pelo próprio servidor, estamos preocupados, no momento em que a estamos sistematizando, em dar algum ganho de causa ao servidor, não cortar do servidor. Isso é muito importante.

O Sr. Geraldo Henrique - Senhores da mesa, boa tarde. Em primeiro lugar, gostaria de cumprimentar o nosso colega Ricardo pela bela exposição que fez para os funcionários públicos, mostrando a capacidade que tem o movimento sindical, ou seja, o conhecimento que ele tem a respeito de carreiras no serviço público. Esse mesmo elogio não faria ao Sr.

Cláudio Gontijo, porque, como membro da comissão de carreira da Secretaria da Administração, escolhido pela frente que compõe os sindicatos contra a destruição dos serviços públicos, nunca contamos com sua presença, para que pudéssemos reunir e discutir as diretrizes que iam dar prosseguimento às discussões sobre carreira no Estado.

A minha pergunta vai para Ricardo e é sobre a questão de avaliação de desempenho. É possível ser feita a avaliação do servidor pela chefia e da chefia pelo servidor? Por que a pergunta? Porque vemos que, se continuar do jeito que se está propondo, vai continuar a questão da perseguição da mesma forma. O servidor que é perseguido hoje vai continuar sendo perseguido sempre. Aquele chefe, com a autoridade que lhe é dada, vai passar a perseguir também outros servidores. Então, é uma questão que nos preocupa, porque você conhece bem o Estado e seu funcionamento.

O Sr. Cláudio Gontijo, respondendo à questão do nosso colega Eustáquio, disse que sua ausência na comissão se deu porque a coordenação impedia que os outros membros falassem com os membros do funcionalismo. Gostaríamos de uma explicação, porque não vejo motivo para a direção dessa comissão, que era ocupada pelo nosso relações-trabalhistas da Secretaria de Administração, tirar os membros do Governo, do qual V. Sa. faz parte, de uma discussão direta com os servidores, que são os mais interessados na questão da carreira. Muito obrigado.

O Sr. Ricardo Souza Cruz Neto - Geraldo, em primeiro lugar, gostaria de agradecer pelo elogio, mas não fiz nada mais que minha obrigação em vir aqui falar alguma coisa sobre carreira, se a conheço e sei dizer o que é.

Quando se fala em avaliação de desempenho, posso dizer que isso é muito problemático, sim. Conheço alguns locais em que foram feitas três avaliações de desempenho. Cada uma trouxe problemas sérios dentro da própria instituição. Na avaliação de desempenho, não se trata de avaliar chefe "versus" servidor. Existem vários métodos para se avaliar o servidor. Na avaliação de desempenho, não se avalia somente o desempenho, mas também outros fatores. No momento de se escolher uma avaliação de desempenho, deve-se preocupar, como disse na minha apresentação, com a periodicidade, com o que os servidores ficam sabendo sobre a avaliação. Os servidores devem participar da escolha do método dessa avaliação. Não podemos fazer uma avaliação como hoje algumas pessoas a entendem, ou seja, avaliar a cor dos olhos, dos cabelos, se a pessoa está bem vestida. Isso não é avaliação de desempenho.

Avaliar desempenho é avaliar qualidade. O que queremos avaliar é a qualidade do serviço prestado pelo servidor. Considero essa implantação da avaliação de desempenho no Estado muito preocupante. Para que o Estado possa fazer isso é necessário que, primeiramente, haja uma reorganização do servidor e dele com outras situações que estão pendentes nesse contexto. Os servidores têm que participar e conhecer o processo.

O Sr. Cláudio Gontijo - Acho que precisamos nos assentar para esclarecer essas coisas. O problema básico é o seguinte: eu não era Presidente da comissão e agia sob convocação. Todas as vezes em que fui convocado - com exceção de uma vez, em que estava viajando - compareci. Então, não sei o que aconteceu realmente. Mas ele não me impediu de participar. Aliás, nunca me impediu de nada. Mas eu não era nem sou Presidente e atendia a convocações. Aliás, não sei se essa crítica foi endereçada a mim, a ele ou à comissão e não sei... Precisávamos de nos assentar e ver o que é que houve realmente.

O Sr. Presidente - Pergunta ao Dr. Ricardo Souza Cruz Neto, de Cláudia Maria Oliveira Gelape, da ASSIMA: "Os servidores do Poder Executivo são extremamente carentes no que diz respeito à carreira na administração pública. A maioria dos servidores atrelam a carreira à tabela salarial por total desconhecimento da importância de um plano de cargos e carreiras que vislumbre progressão, promoção, etc. Diante dos fatos, o ideal é ter um plano de cargos e carreiras geral, que abranja todas as carreiras num "carreirão", ou um plano de cargos e carreiras para cada instituição - direta e indireta -, de acordo com sua especificidade e necessidade? Por quê?".

O Sr. Ricardo Souza Cruz Neto - Cláudia, essa é uma boa pergunta. Em 1994, foi implantado o famoso "carreirão" do Estado. A Lei nº 10.961, que dá as diretrizes do plano de carreira, precisa ser verificada urgentemente e adaptada à Emenda nº 19 à Constituição Federal. Como já disse em minha apresentação, acredito que, para que o Estado possa ter um plano de cargos, carreiras e vencimentos, há necessidade, primeiro, de que não exista uma "carreirona", como a Cláudia disse, mas sim pequenas carreiras dentro dos órgãos.

Outra preocupação é que vamos ter atividades semelhantes entre várias instituições, onde poderíamos ter uma única carreira. Mas a maior preocupação do servidor público, por não ter uma política de recursos humanos, é ser colocado nos corredores das instituições, quando não executa seu trabalho a tempo e a hora. Por isso, a maior preocupação do servidor é que seja feito um plano de carreira que não permita sua transferência de um órgão para outro. As transferências são sempre balizadas pela avaliação de seus chefes, e não por falta de desempenho deles. Então, é necessário pensar em uma carreira e que, no momento da sua sistematização, teremos cargos semelhantes entre várias carreiras. Acredito que no Estado, hoje, com várias áreas operacionais, há necessidade de se fazerem carreiras específicas, e não carreirão. Não sei se respondi adequadamente.

O Sr. Presidente - Ainda para o senhor, de Jadir Leandro, da FAPEMIG: "Como está o andamento dos estudos sobre o plano de carreira das fundações?".

O Sr. Ricardo Souza Cruz Neto - O que posso falar, Jadir, é que existe uma comissão na Secretaria de Ciência e Tecnologia que está estudando sua carreira. É muito preocupante, hoje, falar em carreira com as várias pendências que existem no Estado.

Uma das maiores pendências é o processo que será discutido hoje, à tarde, sobre a função pública. Hoje, ela praticamente impera na nossa administração. É o chamado contrato temporário.

Cada instituição, fundação e autarquia já está visualizando um plano de carreira. Alguns, inclusive, pela contratação de consultoria externa. Acho que o mais importante, quero dizer novamente, é que o Estado precisa emanar suas diretrizes básicas. Sem elas, fica muito complexo escrever um plano de carreira. Acho que todos os planos de carreira são bons, desde que contem com a participação dos servidores. Não podem ser plano escritos em gabinete.

O que o Estado quer no plano de carreira? Com o plano de carreira, acredito que podemos dar ao Estado condições para formular uma política de recursos humanos. Vamos ter planos de carreira e não ter política de recursos humanos? Fica muito problemática essa política de recursos humanos que alguns chamam de política de pessoal. Ela é importantíssima, porque, senão, teremos política de recursos humanos e plano de carreira sem uma política de recursos humanos.

Algumas autarquias já começaram a estabelecer condições paritárias para discutir plano de carreira. Mas há a necessidade de o Governo emanar suas diretrizes básicas.

O Sr. Presidente - Dr. Ricardo Souza Cruz Neto, a Miriam Souza Pinto Alvarenga, da ASSIMA, lhe pergunta: "Gostaria de saber como fica a situação do servidor de função pública na carreira, se não houver solução imediata para eles?".

O Sr. Ricardo Souza Cruz Neto - Miriam, quero primeiro dizer que, no momento em que me convidaram para participar da comissão paritária para estabelecer plano de carreira para o Estado, minha maior preocupação quando se falava em planos de carreira era a desorganização do Estado quanto a seus servidores.

A função pública não tem direito a plano de carreira. Ela está como contrato temporário e não possui carreira. Quem concorre à carreira são os ocupantes de cargo efetivo.

Este fórum é muito importante para colhermos sugestões para um projeto que solucione o processo da função pública. É muito duro constatar que, numa instituição com 380 servidores, cuja maior parte seja função pública, e pensem em plano de carreira para 50 ou 60.

No Estado já não existe política, como disse no início de minha apresentação. Quando o concursado chega, a primeira coisa que vai conhecer é o serviço de pessoal, a contabilidade. Não há processos de integração. É feito o cálculo para verificar se vamos ter planos de carreira para ocupantes de cargo efetivo. Os detentores de função pública não terão plano de carreira. Como vai ficar este Estado? Pergunto para vocês, servidores.

O Sr. Presidente - Dr. Ricardo: "Havendo um plano de cargos, depois da aposentadoria de um determinado funcionário, qual seria a situação dele?" A pergunta é de Áurea Izidora da

Conceição, da UNSP-MG.

O Sr. Ricardo Souza Cruz Neto - É problemático falar-se em plano de carreira para os servidores que já estão na instituição, ou seja, os aposentados e os efetivos. Vai chegar um momento em que os detentores de função pública terão direito ao plano de carreira.

Plano de carreira significa a famosa transposição de cargos. Se alguém se aposentou ocupando um cargo "x", deve ocupar o cargo "y" no novo plano de carreira. Isso é muito importante. Fazemos o enquadramento no plano de carreira no momento da entrada dos novos servidores. Hoje, o Estado tem muitos servidores, e, depois da elaboração e da aprovação do plano de carreira, acredito que a maior parte do enquadramento se dará por correlação de cargos. O Analista de Administração 2 passará a ser Técnico em Administração 4. Esse é um problema sério. Em 1994, as telefonistas e os motoristas, que não tinham escolaridade para ser enquadrados, estão hoje com vantagens pessoais em torno de R\$0,50. Por isso é que o aposentado, em nosso plano, terá os mesmos direitos do servidor efetivo da instituição.

O Sr. Presidente - Pergunta de Ivete Melo Braúna, da Secretaria de Segurança Pública, para o Dr. Cláudio Gontijo: "Considerando-se a existência da lei específica que estrutura em cargos e carreiras o Quadro de Pessoal da Polícia Civil, órgão permanente do poder público - assim tratada pela Constituição Estadual -, como pretende o Governo propor novo plano de carreiras? A quem compete a propositura das modificações pretendidas, bem como a análise de conteúdo e eventual aprovação, antes de sua remessa à Assembléia Legislativa?".

O Sr. Cláudio Gontijo - A iniciativa para tratar desse assunto pode partir tanto de organizações dos servidores do órgão quanto da própria Secretaria de Administração. Os órgãos que não tomarem iniciativa certamente serão chamados pela Administração. O plano será feito com o apoio técnico da Secretaria e a participação dos servidores. A seguir, será encaminhado à Assembléia.

O Sr. Presidente - Pergunta da Profª. Vânia ao Sr. Ricardo Souza Cruz Neto: "Um funcionário que foi admitido no Estado para ocupar cargo de nível de 2º grau e, ao longo do tempo, cursou o 3º grau, pode sonhar com enquadramento na função pública, uma vez que há mais de 15 anos não há concurso no Estado? Como ficaram os funcionários com desvio de função?".

O Sr. Ricardo Souza Cruz Neto - Sua pergunta evidencia um problema sério sobre a função pública. O detentor de função pública não tem direito a plano de carreira. Inicialmente, o Estado tem de solucionar os contratos temporários, tanto os de função pública quanto todas as admissões feitas antes e depois do Regime Jurídico Único.

Outro ponto importante: não há concurso para função pública. A carreira é somente para cargo efetivo. Algumas pessoas podem ter se confundido, quando inclui função pública em minha apresentação. Foi uma maneira de provocar uma discussão, uma vez que a função pública não tem direito à carreira. É uma forma de os detentores de função pública enxergarem seu horizonte. Mesmo que o Estado opte por fazer concurso para função pública, o detentor de função pública corre o risco de não conseguir passar, porque se oferece a oportunidade a pessoas que podem estar muito bem preparadas.

Hoje, à tarde, haverá uma exposição sobre função pública, cujo problema poderá ser solucionado a partir de discussões. Solucionado o problema da função pública, haverá carreira.

#### Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência manifesta seus agradecimentos aos ilustres expositores, às demais autoridades e aos participantes, bem como ao público em geral, pela honrosa presença e encerra a reunião, convocando os Deputados para a ordinária de logo mais, às 14 horas, com a ordem do dia já publicada. Levanta-se a reunião.

ATA DO EVENTO REALIZADO NA 170ª REUNIÃO ORDINÁRIA, EM 29/8/2000

Presidência dos Deputados Márcio Cunha, Doutor Viana e Mauro Lobo

Sumário: Destinação da interrupção dos trabalhos ordinários - Primeiro painel: Composição da Mesa - Palavras do Sr. Júlio César dos Santos Esteves - Palavras da Sra. Carmem Lúcia Antunes Rocha - Esclarecimentos sobre os debates - Debates - Segundo painel: Composição da Mesa - Palavras do Sr. Paulo Neves de Carvalho - Palavras do Deputado Mauro Lobo - Palavras do Sr. Sebastião Soares - Esclarecimentos sobre os debates - Debates - Encerramento.

#### Destinação da Interrupção dos Trabalhos Ordinários

O Sr. Presidente (Deputado Doutor Viana) - Destina-se a interrupção dos trabalhos ordinários à realização do Fórum Técnico O Servidor Público Estadual e a Reforma Administrativa, que tem por objetivo debater a situação atual dos servidores estaduais e as Propostas de Emenda à Constituição Estadual nºs 39 e 40/2000. Nesta tarde, serão realizados dois painéis, com os temas "o regime jurídico do servidor após a Emenda nº 19 à Constituição Federal" e "as Propostas de Emenda à Constituição nºs 39 e 40 e os detentores de função pública".

#### Primeiro Painel

O Sr. Presidente (Deputado Doutor Viana) - Neste momento, damos início ao primeiro painel deste fórum técnico, com o tema "o regime jurídico do servidor após a Emenda nº 19 à Constituição Federal".

#### Composição da Mesa

O Sr. Presidente - A Presidência convida a tomar assento à mesa a Exma. Sra. Carmem Lúcia Antunes Rocha, Professora de Direito Constitucional da PUC-MG, e o Exmo. Sr. Júlio César dos Santos Esteves, Professor de Direito Administrativo da PUC-MG e Procurador desta Casa.

#### Palavras do Sr. Júlio César dos Santos Esteves

Exmo. Sr. Deputado Doutor Viana, representando o Deputado Anderson Aduato, Presidente da Assembléia Legislativa; Exma. Sra. Profª. Carmem Lúcia, minha especial amiga, Profª. de Direito Constitucional da PUC-MG; Exmo. Deputado Mauro Lobo, coordenador destes debates, que sejam minhas primeiras palavras de agradecimento aos organizadores deste evento, pela possibilidade de estar junto com todos os senhores, tratando de um tema tão importante para a vida do Estado e que sofreu uma alteração recente com a chamada reforma administrativa, a Emenda nº 19, que é o Regime Jurídico Único.

Dentro da reforma administrativa, a análise tópica que se propõe, portanto, seria, neste momento, o Regime Jurídico Único. Segundo a própria justificativa da emenda à Constituição que revê especificamente a previsão constitucional de adoção compulsória do Regime Jurídico Único, fez-se necessária essa iniciativa em razão de entender o Governo Federal, responsável, portanto, pela iniciativa da proposta de alteração constitucional, a compulsoriedade do Regime Jurídico Único prevista no art. 39 - sabem os senhores que o art. 39 da Constituição de 1988 determinou que União, Estados, municípios e o Distrito Federal adotassem, no âmbito de sua administração direta e parte da administração indireta, administração autárquica e fundacional, o Regime Jurídico Único. Nessa proposta de alteração, passados dez anos de vigência da Constituição, alega o Governo, ao tomar a iniciativa de propor essa específica revisão, que o Regime Jurídico Único passa a ter um formato uniformizador muito rígido, muito centralista, que feriria até mesmo a própria autonomia dos entes federados, em especial Estados e municípios, porque, de algum modo, suprimiria as opções legítimas que esses entes pudessem fazer no sentido de adotar outros regimes ou de possibilitar a convivência de regimes diferenciados para matizar a vinculação com seus servidores. Penso ser curioso até que, na exposição de motivos interministerial que justifica a proposta de emenda à Constituição, o Governo Federal tenha sustentado tal argumento, porque, na verdade, a supressão da regra de obrigatória adoção do Regime Jurídico Único nessa sua proposta de alteração não passou também por nenhuma discussão, ou seja, não houve, na verdade, uma consulta aos Estados e aos municípios.

Mais uma vez se altera a Constituição neste País sem um profundo debate, principalmente em se tratando de uma questão que atinge diretamente e que diz respeito à vida administrativa dos Estados, dos municípios, do Distrito Federal. Essa alegação de que não houve, na alteração da Constituição, em especial, a respeito do Regime Jurídico Único, que é o nosso ponto de atenção, um amplo debate, não houve a participação dos demais entes federados, pode parecer estranha na medida em que, como é sabido, os entes federados estão representados no Congresso Nacional, mas sabemos que proposta pelo Governo Federal e discutida sob a ótica dessa proposta, a reforma acaba se confinando numa realidade da administração federal, sem, na verdade, considerar pontos que deveriam ser considerados, porque dizem respeito à administração brasileira como um todo, mas cinge-se à discussão no Congresso. Basta acompanhar os debates, basta recuperar os discursos, os debates que se travaram no Congresso, especialmente em relação a esse ponto, para se constatar que o que se discutiu foi a conveniência ou não de se quebrar a regra de Regime Jurídico Único obrigatório, tendo em vista o quadro fático da União, da administração pública federal.

Acredito que isso, em última análise, é o que nos coloca diante de tantas questões no Estado de Minas, que, a princípio, parecem sem solução ou de solução muito complexa, porque não se considerou a realidade da administração brasileira como um todo.

No Congresso, a discussão que se pode observar em relação a essa emenda, partindo do pressuposto de que é bom acabar com o Regime Jurídico Único, limitou-se ao alcance da mudança da regra do art. 39. Discutiu-se qual seria o seu alcance no caso de adoção de outro regime que não o estatutário, considerando-se que a União, desde 1992, adotou o regime estatutário para todos os seus servidores, salvo o das paraestatais, porque a regra constitucional determina que na paraestatal o regime seja o celetista, mas a União, seguindo o mandamento constitucional, assim como ocorreu em várias outras unidades federadas, adotou o regime estatutário. A discussão se cingiu a isto: revigorar o regime celetista importaria alcançar aqueles que já eram estatutários ou não. Ou seria uma norma a alcançar apenas os servidores cujo provimento se desse após a promulgação da emenda. Aí tivemos duas correntes: uma, que entendeu que, em respeito ao direito adquirido, os servidores já estatutários teriam de permanecer como tal, e a outra - uma linha que parece prosperar em determinados âmbitos do pensamento jurídico e político -, entendeu que, em se tratando de mudança da Constituição, até mesmo o direito adquirido pode ser suprimido, o que não me parece correto.

E o que tivemos, então? O art. 39, que determinava essa compulsoriedade em todos os níveis da Federação, de adoção do Regime Jurídico Único, casado com a interpretação doutrinária que entendeu que esse Regime Jurídico Único deveria ser o estatutário, porque o regime com essa natureza já estaria ditado por outras regras da Constituição pertinentes ao servidor público, levou à adoção, em várias unidades da Federação, do regime estatutário. O que houve, portanto, foi a abolição do comando de adoção obrigatória do Regime Jurídico Único, e não a quebra desse Regime onde ele tivesse sido adotado. Isso é preciso deixar claro, porque muito se colhe da reforma administrativa, nesse seu primeiro momento, de maneira ainda deturpada. A mim já chegaram casos em que num determinado município o Prefeito já quer buscar a contratação celetista, embora haja lei instituindo o regime estatutário, entendendo que, por força da Constituição, já teria sido extinto o regime estatutário adotado nesse determinado município. Não é isso que a Constituição fez. Simplesmente, houve uma alteração. A regra do art. 39 agora fala de carreiras, determina a adoção do Conselho de Política de Recursos Humanos no âmbito da administração e simplesmente suprimiu a regra obrigatória de Regime Jurídico Único.

Estão Estados e municípios proibidos de persistir com seu Regime Jurídico Único já adotado ou de o adotarem, ainda que seja posteriormente à emenda desse Regime? Não. Não há essa proibição. Não há que se conviver necessariamente com dois ou mais regimes. Essa pluralidade não está determinada pela Constituição em virtude da alteração constitucional. Parece-me que essa abordagem acaba encontrando um campo interessante de especulação no Estado de Minas, porque já temos uma mensagem governamental enviada a esta Casa propondo a adaptação da Constituição do Estado às regras alteradas da Constituição da República.

Entre outras normas, busca também modificar, salvo engano, o art. 30 da nossa Constituição, que determina a adoção de regime jurídico único no Estado, como foi feito em 1990, com a Lei nº 10.254. O Regime Jurídico Único do Estado é de natureza estatutária, é um regime legal, unilateral, que - já me adianto - parece ser o regime próprio para o ente estatal.

Essa proposta de adaptação da Constituição do Estado à Constituição da República, no particular da abolição da obrigatoriedade de regime jurídico único, não decorre como um imperativo da mudança da Constituição da República. Portanto, não há uma compulsoriedade, uma automaticidade, como uma resultante necessária da reforma administrativa da Emenda nº 19, de se ter que alterar a regra da Constituição do Estado para estatuir o Regime Jurídico Único. Pode o Estado não só persistir com seu regime jurídico, tal como previsto e estatuído pela Lei nº 10.254, como também manter na Constituição como autolimitação que se impõe à regra de um único regime.

Então, sinceramente, não sei dizer se a idéia foi apresentada dessa maneira. Pela exposição, li a mensagem governamental, e tudo que se diz é que há necessidade dessa adaptação. Mas é preciso reconhecer que algumas regras já se impõem automaticamente, já mudam diretamente a nossa Constituição e há outras que ficam na autonomia do Estado. Ou seja, vai adotar se quiser.

Nesse sentido, permito-me dizer que acho um retrocesso que se tenha voltado com a regra de duplicidade dos regimes, em especial os regimes celetista e estatutário, principalmente no âmbito da administração direta. Penso que o regime estatutário, unilateral, de natureza legal é próprio para valer no âmbito do Estado. O vínculo que o servidor deve manter com o Estado deve revelar essa supremacia da posição estatal, que faz com que, na verdade, no regime estatutário, não se tenha um contrato, mas uma adesão às regras, que não são estáveis, que podem ser alteradas pelo Estado. Isso tudo tem em vista a perseguição do interesse público, que se impõe ao ente estatal e que, a meu ver, afasta o regime contratual, exatamente por envolver um campo de autonomia da vontade dos contraentes que não me parece próprio do Estado, salvo nas áreas em que esse se submeta ao regime privado, em especial, quando explora a atividade econômica por suas paraestatais.

Tirando esse âmbito da atuação estatal, o regime deve ser o estatutário. Parece-me falso o discurso de que esse regime não deva prevalecer porque funciona como um lixo de benesses, de privilégios, e não é assim. Na verdade, essa é a figura propalada junto à opinião pública como forma de alcançar a mudança desejada pelo Governo Federal. Antes de ser um sistema de privilégios, o regime estatutário, na verdade, defende os interesses do Estado. É essa a minha visão, porque é assim que foi cunhado. O regime celetista, ao contrário, nasceu para reger as relações privadas.

Outro aspecto que me parece também relevante, e nem sempre é facilmente percebido, assimilado é o fato de que, ao adotar o regime celetista, seja como seu único regime, o que já me parece possível com a Emenda nº 19, seja como um regime que convive com o estatutário, o Estado ou o município que assim age estará abrindo mão de parte de sua autonomia, porque, em se tratando de regime estatutário, de natureza administrativa, a competência para definir as condições desse vínculo, definir as regras que regem o regime estatutário é do próprio ente federativo, é do município em relação a seus servidores, é de cada Estado em relação a seus servidores.

Em se tratando de regime celetista, o que temos é a absorção de regras que são de competência da União. Direito do trabalho é de competência federal, é matéria de competência da União. O que o Estado, em última análise, estaria fazendo, ainda que parcialmente, é abrindo mão da sua competência para legislar sobre o vínculo que se impõe a seus servidores.

No caso de Minas - e a discussão se torna um tanto mais complicada -, temos a dificuldade representada pela função pública.

O regime estatutário de Minas foi o primeiro a ser adotado como regime jurídico único no âmbito de todo o País, em obediência, salvo engano, ao art. 24 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, porque é preciso lembrar que não só o art. 39 determinou a compulsoriedade do regime único, mas também aquele artigo estabeleceu um prazo para que cada ente federativo adotasse essa providência.

Essa regra não foi observada, salvo por Minas. Não foi observada por nenhum outro ente federado, até porque é despida de sanção, e, se a regra não é coercitiva, normalmente, não é respeitada. Mas Minas buscou respeitar, inclusive, o prazo constitucional e adotou o regime estatutário de natureza legal, buscando uma solução, que lhe pareceu, na época, coerente, ao posicionar servidores, até então, celetistas no espaço - digamos assim - representado pela função pública.

A Constituição prevê três alocações do agente administrativo no âmbito da administração. O cargo público, dividido em cargo de confiança, cargo comissionado e cargo efetivo; o emprego público e a função pública. Esta apareceu na Constituição sem muita explicação. A rigor, o termo traz algo muito mais abrangente, é a atividade pública assim considerada, mas essa foi a forma entendida na época, sem incorrer em inconstitucionalidade, de dotar todo o funcionalismo, toda a mão-de-obra no Estado da natureza estatutária.

Isso acabou se revelando como um dado complicador da situação atual, pois, na linha do início da abordagem, fez-se a reforma administrativa pensando-se apenas na realidade da União, sem atentar para situações outras, e temos agora um tratamento na Constituição voltado, quase exclusivamente, para o ocupante do cargo efetivo e o celetista, sem tratar de situações outras, o que leva a uma série de embaraços e dúvidas, a verdadeiros buracos negros no tocante a soluções a serem alcançadas no que diz respeito à função pública.

Penso que estou chegando ao final do meu prazo, e, certamente, hoje, o mais relevante é ouvir o que a Profa. Carmem Lúcia tem a nos oferecer. Como sempre, será algo muito valioso e positivo.

Termo com essa primeira visão do que seria a mudança ocorrida na Constituição, em termos de regime jurídico único. Volto a insistir no fato de que a Constituição, por si, não operou a extinção dos regimes jurídicos únicos adotados pelos entes federados: isso será uma opção de cada um, não poderá ser imputada ao Governo Federal a mudança da Constituição, ou seja, no fundo, há de se assumir que, ao adotar-se aquilo que determinou uma situação caótica e, em 1988, veio, por sua vez, determinar a adoção do regime jurídico único, essa será uma opção de cada ente político.

Assim, como a União fez depois dessa mudança, a Emenda nº 19 é de 1998, adotou e já editou uma lei determinando que, daqui para frente, os provimentos no nível federal serão sempre sobre o pálio do regime celetista, salvo as chamadas carreiras exclusivas de Estado, o que, a meu ver, não significa nada. Até hoje, não encontrei nenhum critério que justificasse uma determinada carreira como sendo exclusiva de Estado. Há pouco tempo, num outro debate de que participamos, envolvendo Oficiais de Justiça, abordávamos exatamente isso: a carreira de Juiz é considerada como típica e exclusiva de Estado. Não sei por que a de Oficial de Justiça não é considerada típica de Estado, embora só haja Oficial de Justiça no nível estatal. No fundo, a meu ver, essa idéia de carreira jurídica típica, privilegiando carreiras jurídicas, inclusive a que pertencem, no fundo, acaba sendo uma forma de se beneficiarem algumas carreiras que não são mais importantes que outras, mas têm maior poder de "lobby" e, talvez, maior prestígio. Penso que exclusivo de Estado é aquilo que se faz a título de função pública, de atividade estatal. Portanto, não me convenço de que deva haver um regime estatutário confinado a determinadas carreiras, e outras não devam ter. Pelo menos, pelos critérios até agora propostos, essa exclusividade da função, acho que, realmente, não explica o que deve vir a ser, porque a União ainda vai estabelecer quais as carreiras típicas de Estado.

Nos debates, com as questões que os senhores colocarem e, principalmente, com os esclarecimentos e as informações que a Profa. Carmem Lúcia trará, certamente, iremos completar essa abordagem, que é meramente uma pavimentação para nossa discussão futura. Muito obrigado.

Palavras da Sra. Carmem Lúcia Antunes Rocha

Sr. Presidente, coordenador dos trabalhos, senhores participantes, meu querido amigo e mestre Sr. Júlio Esteves, na verdade, eu poderia parar por aqui, considerando que, depois que o Sr. Júlio fala, ainda mais em matéria de Direito Administrativo, sempre é melhor ficarmos mais calados, já que ele é um mestre na matéria; mas eu gostaria de fazer algumas observações.

Em princípio, concordo com tudo o que foi posto pelo Prof. Júlio. Também acho que algumas observações que têm sido feitas têm muito pouco de realidade; têm muito mais de discurso do que de conseqüências práticas. Mas gostaria de pontuar minhas observações, dizendo, em primeiro lugar, que não estive aqui, pela manhã, quando foi discutida a reforma administrativa de forma mais genérica.

Considerando que a reforma administrativa está adstrita, pelo menos no que foi proposto, até agora, no Estado de Minas Gerais, ao tema do servidor - as Propostas de Emenda à Constituição nºs 39 e 40, que serão objeto de discussão no segundo painel, tratam, basicamente, desse tema -, sobre ele, gostaria de fazer algumas observações, para situar o que foi e vem sendo tratado como reforma administrativa no Brasil, e, em seguida, fazer minhas considerações sobre o regime jurídico único.

Em primeiro lugar, é preciso que saibamos como, por que, para que e para quem foi feita a chamada reforma administrativa, traduzida na Emenda à Constituição nº 19, de 1998. Voltando um pouco, na campanha para a eleição presidencial de 1994 - portanto, para a posse em 1995 -, o candidato, hoje Presidente da República, na proposta que se chamou "Brasil, Mãos à Obra!", tinha um e somente um parágrafo sobre o servidor público. Nele, dizia-se que, proporcionalmente ao número de habitantes do Brasil, não há um número excessivo de servidores públicos no País e que o que faltava ao servidor eram, basicamente, duas coisas: estímulo e profissionalização. Gostaria de apresentar um dado, para dizer que essa visão era correta, embora se tratasse muito pouco da administração pública naquele programa, que, afinal, veio a ser do candidato vencedor nas eleições presidenciais de 1994.

Hoje, no Brasil, temos, aproximadamente, 6 milhões de servidores públicos, englobando União, Estados, Distrito Federal e municípios; em relação ao número de habitantes do País, é um número pequeno, ou melhor, não é superdimensionado. Para se ter uma idéia, o Brasil tem 163 milhões de habitantes e 6 milhões de servidores públicos; a França, com, aproximadamente, 55 milhões de habitantes, tem 4.500.000 de servidores; a Itália, com 50 milhões de habitantes, tem cerca de 4 milhões de servidores públicos; a Inglaterra, considerada uma das administrações públicas mais racionais, tem um número de servidores, proporcionalmente ao de habitantes, muito superior ao do Brasil.

Esses dados não são para dizer que queremos mais servidores ou algo assim. São apenas para dizer que, se, em alguns locais da administração pública, há muitos servidores - e acredito que haja -, há carência de servidores para uma boa prestação de serviço público na grande maioria dos locais. O Brasil não é a Avenida Paulista, a Nossa Senhora de Copacabana ou a Afonso Pena; o Brasil é Monte Azul, é tudo aquilo que precisa ser tratado com uma administração coerente com as demandas da sociedade. Portanto, logo depois de o candidato tomar pé e resolver que iria fazer uma reforma administrativa, a primeira pergunta que nos chegava - aos estudiosos do assunto - era sobre a razão de uma reforma administrativa, se o que se queria, pelo que era dito, não era diminuir ou acabar com o servidor, nem desvalorizá-lo perante a opinião pública.

Nos anos de 1995 e 1996, principalmente de 1996 para 1997, todos os dias, a imprensa dava notícias dizendo que o servidor Fulano de Tal viajou não sei para onde, que tinha gente demais. Por que essa desmoralização? Houve uma campanha difamatória contra os servidores públicos no Brasil. Por que isso aconteceu? Porque era mais fácil fazer a chamada reforma administrativa, na Constituição brasileira, atingindo, de alguma forma, esses servidores, inclusive, atingindo seu regime jurídico, dizendo que há privilégio demais, que servidor público é assim. Já que é estável, temos de acabar com a estabilidade, porque, todas as vezes que se sente estabilizado, passa a ser um mau servidor.

Quem sabe e conhece histórias como essas, diz assim: há gente que não trabalha muito. Mas, em todo lugar do mundo, há gente que não trabalha muito, porque é avesso ao trabalho. Há pessoas que não gostam, acham que esse negócio não é bom, tanto no setor público, quanto no privado, em qualquer lugar do mundo. A grandíssima maioria dos servidores trabalha muito e com gosto. Para dar só um exemplo, basta ver o que fazem os professores primários no Brasil, verdadeiros heróis, pois trabalham naquelas condições, e adoram suas escolas, seus alunos, têm até ciúme dos alunos. Não recebem aquilo que seria correspondente ao que merecem.

Portanto, não há servidores públicos ruins, há uma péssima prestação do Estado ao seu trabalhador, em geral, em que pese, eventualmente, a haver um ou outro governo que os valorize. Na verdade, não temos cursos para que os servidores façam reciclagem, reestudo, enfim, sejam tratados como trabalhadores de qualquer empresa no mundo, sejam-lhes oferecidas condições e oportunidades para serem bem aproveitados, adquirirem novas técnicas e terem acesso às novas tecnologias. Nada disso acontece no serviço público brasileiro.

Tenho dúvidas sobre a possibilidade de isso interessar, pelo menos, no plano federal. Quando foi proposto, evidentemente, não interessava. Só interessava chegar nos noticiários e dizer que os servidores são ruins no Brasil e minar a sociedade com essa idéia de que tem de se acabar com a estabilidade, porque, se não for estável, fica com medo de ser mandado embora e, se ficar com medo de ser mandado embora, trabalhará melhor.

Medo nunca foi critério para ser melhor trabalhador nem melhor em nada; pelo contrário, medo e vergonha são critérios para tornar indigna qualquer pessoa e torná-la sem condições de dar uma resposta competente no trabalho. Mas foi exatamente isso que foi feito nos anos de 1995 até 1997, plantando na sociedade que nós, servidores, éramos todos um bando de privilegiados, como se isso fosse verdade.

E, o que é pior, mudando o regime jurídico e acabando com a estabilidade, sem acabar com a estabilidade informal, que todos sabemos que existe. A estabilidade formal é aquela da lei, vem depois de tanto tempo de efetivo exercício e, agora, até com avaliação de desempenho. Sabemos que existe a estabilidade informal, dada a determinadas pessoas que, muito bem relacionadas, jamais sairão do serviço público, mesmo tendo, permanentemente, cargo em comissão, empregos assim, esses não precisam ter medo. Medo precisamos ter nós, trabalhadores brasileiros, que entramos para trabalhar e temos de mostrar serviço todos os dias.

Isso, portanto, não era para melhorar de jeito nenhum, nem o serviço, nem a administração, nem nada. Por que precisavam fazer a reforma administrativa? Por causa das chamadas pautas de Washington, que foram dez normas postas pelo Banco Mundial em 1995 "para os países que quiserem manter relações amistosas com os países ricos". Então, precisariam fazer algumas mudanças nas respectivas Constituições - entre outras, mudar a administração, para torná-la afeita ao chamado Estado mínimo. Isso é proposta do neoliberalismo. Só

isso, nada mais que isso.

Na verdade, disse o Prof. Júlio, queriam acabar com o regime jurídico. Como servidora, falo de cátedra, acho que queriam acabar com o servidor mesmo. Se pudessem, morreríamos, assim ficaria mais fácil, porque aí ficava tudo numa boa, não tinha problema, vão só os parentes e amigos, acaba com a República de uma vez, era só isso.

Só para terem uma idéia, assim também foram feitas as reformas previdenciárias. A previdência acompanhou no mesmo diapasão, ou seja: foi dada a chance ao servidor de morrer até os 65 anos. Já viveu muito; se não morreu, terá que ir para o INSS, que é outra forma de morrer, só que aos pouquinhos, em doses homeopáticas.

Então, fizeram a reforma da Previdência, a chamada reforma administrativa, a reforma da recandidatura, da reeleição e a abertura para os investimentos internacionais. Tudo isso está nas pautas de Washington. Foram feitas no México, no Chile, na Argentina e no Brasil. Por acaso, passa pela cabeça de algum dos senhores que países com histórias, Constituições, culturas e colonizações diferentes iriam ter as mesmas Constituições mudadas num mesmo período, do mesmo jeito, com as mesmas emendas e na mesma direção? É claro que isso não passa pela cabeça de ninguém medianamente inteligente e minimamente bem - informado. Isso vinha de fora. Vai haver um dia em que vamos receber normas prontas, por "fax", de Washington. É isso que vem acontecendo. Não é o que queremos nem é isso que o Brasil precisa para os brasileiros. Não é isso que a Argentina deseja para os argentinos.

Essa reforma administrativa foi feita para dar outra cara ao Estado brasileiro, a esse chamado Estado mínimo. Canso de perguntar se já deram o Estado máximo para os brasileiros. Já deram escola, saúde, justiça, segurança para quem não tem condição de pagar policiamento, já não é portaria, para 100% dos brasileiros? Será que já resolveram tudo isso para agora resolver que vamos ter o Estado mínimo? Nunca tivemos Estado máximo ou a mais, porque sempre tivemos Estado a menos. A mais, foi sempre para os privilegiados e as elites, que sempre tiveram facilidades. Esses não precisam ser servidores públicos, porque financiam campanhas e, depois, cobram, sem precisar de entrar em fila. Quem precisa de entrar em fila somos nós.

Nessas condições, essa reforma administrativa veio não para atender às necessidades do povo brasileiro. Podem dizer que não temos dinheiro para pagar tanta gente. Há municípios que usam 100% dos recursos para os servidores. Por que, na hora de fazer viagens e publicidade, não falta dinheiro? Por que só falta dinheiro na hora de pagar ao professor primário e de criar postos de saúde para quem não pode pagar um plano de saúde caro? Essa reforma administrativa não veio, de maneira alguma, senão para redesenhar um Estado brasileiro afeito a prescrições que não tinham nada a ver com a realidade brasileira, com as demandas da sociedade, nem com as demandas da sociedade brasileira, nem com o envelhecimento da Constituição brasileira.

Diziam que a Constituição havia sido feita em 1988, e, então, caiu o Muro de Berlim. Então, caiu o Muro de Berlim, e a Constituição brasileira caiu junto? Por que o Muro de Berlim caiu logo em cima da Constituição brasileira, mas não em cima de nenhuma Constituição de qualquer lugar do mundo? Por que a Constituição da França não mudou após a queda do Muro de Berlim? A Constituição da Inglaterra não mudaria, porque é consuetudinária. Mas normas constitucionais e administrativas mudaram. A Constituição da Alemanha, que absorveu outro Estado alemão, não mudou. Por que só a nossa tem que mudar? Que história maluca é essa, como se precisássemos ser os únicos povos do mundo a nos adaptar a uma outra condição?

Dizem que, como fizeram a reforma de todo o jeito e resolveu-se, como diz o Prof. Júlio, que não se podia mais ter o regime estatutário, porque nos estragaria, ou seja, como servidores estatutários, seríamos um problema, na verdade, nós é que sabemos quais são os problemas que temos, e não são exatamente esses que contam. Temos problemas, e acho que temos que melhorar mesmo. Entendemos que deve haver reformas administrativas.

As mudanças devem ser culturais, de dentro para fora, e não traduzidas de fora para dentro, porque não mudam nada. Sabemos que, nem sempre, isso vai acrescentar alguma coisa ou melhorar a vida do povo brasileiro. Nessas condições, pode-se dizer: mas a reforma feita na Constituição pela Emenda nº 19, que, basicamente, reestruturava a condição do servidor público, precisa atingir os Estados e municípios. Isso foi dito pelo Prof. Júlio, e concordo inteiramente. Não se precisa, necessariamente, mudar a Constituição, até porque, em Minas Gerais, temos dado o exemplo de quem não se submete a mudanças que não sejam coerentes com o princípio federativo que está no art. 1º da Constituição brasileira.

Portanto, a Assembléia Legislativa, que, aliás, em 1988, elaborou uma ótima Constituição, é um modelo, até andou muito, não precisa, agora, submeter-se, necessariamente, introduzindo coisas que se encontram na Proposta de Emenda à Constituição nº 39, inclusive erros que não temos na Constituição mineira, para adaptar. Por exemplo, vi que o princípio da eficiência, que foi incluído na Constituição Federal pela Emenda nº 19, é incluído aqui, na Proposta de Emenda à Constituição nº 39. Primeiro, falo que eficiência não é princípio. Eficiência e avaliação de resultado jamais serão princípios. É crime impossível. Segundo, isso já está na Constituição, no que trata da variação de resultados. Para que vamos piorar a nossa redação, para adaptar o erro de outro? Não precisamos mudar isso. Dizem que é preciso mudar, para se adaptar à situação. Mas adaptar não porque é Federação, já que não é uma condição de sujeição ou submissão. Federação é o regime de autonomia, em que não há hierarquia dos entes federativos. Não somos e não seremos objetos em Minas Gerais - até mesmo, por causa da nossa tradição histórica - e não nos sujeitaremos a ser submissos a comandos que, nem sempre, são coerentes com as necessidades do povo mineiro. Se não tivermos garantidas as condições, não seremos, definitivamente, submissos a ninguém.

É preciso fazer uma diferença entre reforma administrativa e reforma constitucional. Talvez, até se precise mudar a Constituição mineira. Não sou contra reformas. No caso da reforma do Judiciário, digo que não sou contra a reforma, mas a favor, mesmo, de uma transformação. Se o Judiciário não atende ao povo, é preciso transformar e não somente reformar. Reformas são ajustamentos que fazemos. Não sou contra reformas. Só quero que nos expliquem, quando houver a reforma da Constituição Federal ou reformarem o que sobra da Estadual, para que é. Reforma é meio, instrumento. Se fazemos uma reforma em casa, sabemos o porquê. Alguém diz: tenho três filhos, mas casaram-se. Então, vou reformar a casa, para ampliar a sala, porque já não há quem ocupe os quartos. Essa reforma será para ampliar. Todos sabemos qual o objetivo dela. Ora, é preciso saber quais são os resultados buscados. É para isso que se faz reforma. Quero que expliquem ao povo, que é titular do poder e, portanto, sujeito da Constituição, para que estão fazendo essa reforma.

Entre no Estado como Procuradora em 1982. Serão, em outubro, 18 anos de serviços prestados ao Estado. É a quarta reforma administrativa de que ouço falar. E essa é a mais acanhada, porque estão propondo a reforma constitucional. A primeira coisa para se fazer uma reforma administrativa é mostrar qual o desenho do Estado. Hoje, temos, em média, 450 mil contracheques. Esses dados são do ano passado. Digo contracheques porque, na área da educação, temos a possibilidade de o professor exercer dois cargos. Então, não sei o cálculo, mas são mais de 300 mil somente na educação. E estão certíssimos. Não se precisa de 300 mil pessoas nas Forças Armadas, porque não estamos em guerra. A nossa guerra é contra o analfabetismo. Precisamos ter muitos professores, mesmo. Isso está certo. No caso de Minas Gerais, que tem 16 milhões de pessoas, com 450 mil pessoas trabalhando ou sendo pagas para trabalhar, precisamos saber qual é a demanda, como estamos desempenhando, quais as deficiências, qual é o quadro.

O Prof. Júlio dizia que a Lei nº 10.254 incluía a função pública para resolver um problema grave, o das pessoas que eram contratadas pelo CREDIREAL, por fundações e faziam triangulações, sem estabilidade. Eventualmente, alguns até ganhavam salário melhor que o dos concursados, mas não tinham estabilidade alguma. Então, essa lei veio retratar essa situação e tentar resolvê-la. Passados dez anos, essa questão precisa ser repensada de forma ampla, primeiramente para não quebrar princípios constitucionais. Por quê? Porque, se quebrarem, não adianta votar aqui, que cairá em 24 horas, o que acabará prejudicando o titular da função, que perderá tudo. Hoje, esse é um dos principais problemas que temos. Com tantas reformas, emendas, mudanças, não sabemos o que prevalece o tempo todo. Não é possível alguém trabalhar sem saber quais são seus direitos, responsabilidades e deveres, sujeito a ter tudo mudado segundo as conveniências de uma pessoa que propõe outra reforma constitucional.

É preciso saber que a reforma administrativa é muito mais do que uma reforma constitucional, embora, eventualmente, precise da reforma constitucional. No caso da reforma administrativa, para efeito de servidor público, eu, como o Prof. Júlio, tenho dúvida sobre a necessidade imperiosa de isso ser incluído aqui, até porque alguns casos, como os da função pública, dependem de lei, porque foram tratados por lei.

Então, com relação ao regime jurídico único, concordo inteiramente com o Prof. Júlio. Não acho que tenha sido extinto; foi alterada a norma que estabelecia a obrigatoriedade de sua instituição.

Acho, portanto, que a criação, como está sendo proposta, de empregado, detentor de emprego, funcionário, servidor, para tudo isso é preciso saber primeiro qual a definição legal que se vai ter, para a pessoa saber qual é a sua situação e não achar que o fato de apenas serem estendidos genericamente alguns direitos garante a ela estabilidade, não no sentido técnico constitucional, mas no sentido de ter segurança no trabalho.

Para terminar, queria dizer que a chamada reforma administrativa, tal como está posta, só atinge os servidores em alguns pontos. Ela não abrange todo o regime de servidor público, mesmo a mineira. No plano federal, como o Prof. Júlio lembrou, para dizer que essa proposta, de alguma forma, introduziu a CLT, tenho dúvida se isso é possível no plano estadual, porque não criamos regime celetista.

Quero agradecer o convite e dizer que nós, servidores, temos que ter cuidado. Como dizia Carlos Drummond de Andrade, as leis não bastam, os lírios não nascem das leis. Costumo dizer que as leis são necessárias, mas não são bastantes para a conquista de direitos e garantias. Isso é um problema de cada um de nós, para fazer valer as leis que temos. Se não fizermos valer as que temos, não serão as novas que nos garantirão alguma coisa.

#### Esclarecimentos sobre os Debates

O Sr. Presidente (Deputado Mauro Lobo) - A Presidência informa ao Plenário que os participantes poderão formular perguntas aos expositores. As questões poderão ser encaminhadas por escrito ou oralmente. Para que possamos agilizar o debate, os participantes que desejarem fazer uso do microfone deverão inscrever-se previamente e se identificar. Cada participante disporá de 3 minutos para sua intervenção. Solicitamos aqueles que desejarem fazer uso da palavra que sejam objetivos e sucintos, estando dispensada a formalidade das saudações pessoais.

#### Debates

O Sr. Presidente - A primeira questão foi dirigida pela consultoria da Assembléia Legislativa ao Prof. Júlio Esteves e à Profª. Carmem Lúcia: "O regime celetista poderia ser adotado no âmbito da administração direta? O regime estatutário ficaria assegurado apenas para as carreiras exclusivas de Estado?"

O Sr. Júlio César dos Santos Esteves - Não sou favorável ao regime celetista, muito menos no âmbito da administração direta. Se o regime contratual, de natureza negocial, não deve ser utilizado, nem mesmo, na administração indireta, ou seja, nas autarquias e fundações, quanto mais naquele que é o núcleo sensível do Estado: a administração direta; seu regime deve ser de natureza estatutária, pois acolhe as especificidades e características próprias do Estado, e não é um cartório de benesses - o que é mera propaganda, usada para se alcançarem determinadas mudanças. Na verdade, se buscarmos a essência de muitos desses benefícios - considerados como tais -, insustentáveis e inexplicáveis, veremos que servem ao Estado, e não ao servidor, como um sócio privilegiado. Essa não é a situação real, a qual foi muito bem exposta pela Profª. Carmem Lúcia. Portanto, do ponto de vista da conveniência e da adequação, digo "não", ou seja, tal regime não deveria ser adotado. Entretanto, do ponto de vista da possibilidade jurídica, de acordo com a mudança da Constituição, digo "sim", mas deve haver um critério para diferenciar servidores estatutários de celetistas, ou seja, quais serão as carreiras, etc., para que se mantenham determinados servidores sob o regime estatutário.

A União vem adotando o regime celetista de forma geral, e a lei prevê, muito laconicamente, que, daqui para frente, os provimentos serão celetistas, ressaltando, apenas, os possíveis carreiras exclusivas de Estado. Há, então, uma generalização, o que nos leva a crer que tal regime seria adotado, inclusive, na administração direta, o que, a meu ver, é uma disfunção, um mal.

A Sra. Carmem Lúcia Antunes Rocha - Quando foi apresentada a proposta que se converteu na Emenda Constitucional nº 19, a explicação do então Ministro da Administração, Bresser Pereira, para um grupo de professores era que os empregos públicos seriam providos por celetistas e os cargos públicos continuariam a ser regidos pelo regime jurídico estatutário. Não vejo como, no Estado - e concordo com o Prof. Júlio -, adotar-se o regime celetista. A União, adotando tal regime, é a pessoa política que tem capacidade política para instituí-lo e, portanto, pode mudá-lo, ainda que não apenas para seus servidores, mas levará em conta esse contingente. Os Estados e municípios não dispõem da possibilidade de lidar com o regime jurídico celetista, não podendo, portanto, criá-lo, pois essa é matéria de competência privativa da União. Assim, os Estados e municípios ficariam sujeitos às conveniências e determinações normativas de outros entes, inclusive para custos paralelos aos do salário.

Hoje, há uma grande discussão a respeito disso, pois é matéria de Direito Econômico. O regime próprio do serviço público continua a ser o estatutário, como o próprio nome diz, enquanto o regime celetista fica adstrito a outras condições. Na tal reunião com o Ministro Bresser Pereira, em 1996, ele nos disse isso. Por exemplo, contrata-se alguém para fazer várias escolas. Como não se necessita do pedreiro na carreira, esse empregado deve submeter-se à CLT. O mesmo não diz respeito aos empregados do quadro permanente, como o médico, o professor, etc., para os quais deve haver o regime estatutário, pois não são empregados de uma empresa, mas trabalhadores da sociedade. Sendo assim, a determinação do seu regime e de suas condições de trabalho é relacionada com o interesse público determinante. O regime jurídico deve continuar sendo estatutário.

O Sr. Moisés Melo - Profª. Carmem, a Emenda nº 19 da reforma constitucional traz a destruição do serviço público, mas a Emenda nº 20 é mais destruidora, porque mexe com a vida dos servidores. Não se pode fazer uma reforma administrativa sem se discutir a reforma da Previdência.

Tivemos, na parte da manhã, dois Secretários que não falaram nada e não disseram nada. Chegaram, enrolaram e saíram. Mas, agora, vem a senhora e nos dá uma aula. Isso significa que o Governo que aí está não tem nenhuma proposta relativa à reforma da Previdência ou à reforma administrativa. As áreas responsáveis pela reforma, que são a administração e o planejamento, não sabem dizer nada. Ainda bem que a senhora apareceu. Muito obrigado.

A Sra. Carmem Lúcia Antunes Rocha - Queria agradecer as suas palavras, mas gostaria de dizer que nosso colega tem absoluta razão, pois é necessário que se discutam as duas coisas, até porque a reforma previdenciária, que é a Emenda nº 20, relaciona-se com a vida não apenas dos servidores, mas também de todos os brasileiros.

De toda a sorte, queria chamar a atenção para o fato de que, já que puseram a norma, temos que cuidar de interpretá-la de acordo com os princípios constitucionais: o princípio democrático, o republicano, o que garante os direitos sociais a todos os trabalhadores. Nós, servidores, somos trabalhadores, e essa foi a grande mudança da Constituição de 1988. Não somos, apenas, peças na administração, somos trabalhadores numa condição especial, porque trabalhamos para a sociedade, e não para uma empresa. Portanto, estamos sujeitos às demandas e às necessidades da sociedade. É nossa obrigação interpretar todas as normas de acordo com os princípios constitucionais, o que poderá fazer com que as coisas melhorem. Nem tudo melhorará, porque algumas normas são taxativas, mas alguma coisa poderá ser beneficiada. Louvo a existência de uma Assembléia como a de Minas, que tem se conduzido muito bem. A Constituição mineira é ótima, e, provavelmente, alguma coisa poderá ser aproveitada deste encontro.

O Sr. Renato Barros - Boa-tarde a todos, parabéns à Profª. Carmem Lúcia pela brilhante exposição feita em momento oportuno, colocando como os detentores do poder pensavam o Estado brasileiro e a nova proposta de Estado que está sendo colocada. Estamos discutindo a adequação da Constituição Estadual à nova estrutura do serviço público. A definição relativa ao regime jurídico único nos aponta que alguns Estados já vêm adotando um único regime. No encaminhamento das Propostas de Emendas à Constituição nºs 34 e 35, abriam-se a possibilidade a diferentes regimes, e precisamos fazer essa discussão.

Existe uma intervenção direta na questão previdenciária. Se temos o regime estatutário e iremos adotar o regime geral de previdência, no momento em que for feita a adequação da nossa Constituição à Emenda nº 20, será necessário um novo cálculo atuarial, aumentando a alíquota de contribuição dos servidores que pertencem ao regime estatutário, ou seja, quem contribui com 3,5% terá um novo cálculo e um novo acréscimo. É importante que os servidores públicos possam fazer uma intervenção, a fim de que Minas Gerais tenha um regime jurídico único e esse regime seja o estatutário. Não estamos nos referindo às administrações direta e indireta. O ponto crucial que devemos debater é relativo à função pública, levando-se em consideração as brilhantes palavras dos dois expositores, isto é, o transtorno que será causado ao serviço público de Minas Gerais.

Portanto, indago aos expositores quais serão as conseqüências, para os servidores de Minas Gerais, dessa adoção de diferentes regimes.

O Sr. Júlio César dos Santos Esteves - Renato, em determinadas situações, como as exemplificadas pela Profª. Carmem Lúcia, é possível compreender que o regime estatutário não é o melhor, principalmente com relação às demandas temporárias do Estado. O constituinte reformador perdeu uma grande oportunidade de fazer essa alteração de acordo com o caminho correto, ou seja, estender as hipóteses de contratação temporária, mas não adotar o regime celetista. Existe outra vinculação prevista pelo art. 37, inciso IX, da Constituição, estabelecendo que o Estado pode, em situações excepcionais, contratar - e o vínculo seria o contrato administrativo - pessoa física. A situação mencionada pela professora, ou seja, a de um trefista, poderia ser resolvida por meio de um contrato administrativo, e não com a adoção do regime celetista, que é negocial e se volta para outro tipo de relação que não aquela mantida com o Estado.

O regime do Estado de Minas deveria se manter público, porque não estou convencido de que, a título de adaptação da Constituição, deve ser quebrada a unicidade do regime, muito menos adotado o regime celetista. Quanto à vinculação, que foi mencionada por você e pelo Moisés, com relação ao regime previdenciário, infelizmente, o que motiva a União a adotar o regime celetista, de forma indiscriminada - todos que entrarem para o serviço público federal serão celetistas -, é o sistema previdenciário, pois deseja-se remeter o funcionalismo para o regime previdenciário geral como forma de se reduzirem os gastos. Isso é um absurdo, porque não se muda a natureza de um regime como alternativa para se gastar menos. Poderia haver outra solução, voltada especificamente para o regime previdenciário, mas não desmontar uma lógica interna do sistema. Adotar o regime celetista com o

objetivo de se resolver a questão previdenciária é atear fogo num apartamento para matar uma barata, ou seja, não tem o menor cabimento, não é um motivo lógico, justo e plausível para uma modificação dessa natureza.

O Sr. Presidente (Deputado Márcio Cunha) - Como o tempo está restrito, vamos tentar agrupar as perguntas que tenham correlação. Estou de posse de quatro perguntas, formuladas por Sandra Silvestrini, Lavinia Rodrigues, Cláudia Maria Oliveira e Helga, que dizem respeito à função pública. "Os professores designados, inclusive os professores da UEMG, são considerados servidores de função pública?" "Qual é a situação real da função pública, sem a estabilidade adquirida na Constituição Federal de 1988, no Estado de Minas Gerais?" "Qual é a situação dos servidores de função pública após as Emendas à Constituição n.ºs 19 e 20?" "Uma grande dúvida acerca de quais servidores estariam sendo mencionados no art. 4º da Lei nº 10.254, de 1990. Esse art. 4º trata da função pública. Seria certo afirmar que seria todo e qualquer servidor que estivesse, naquela data, prestando serviços a órgãos de administração direta ou indireta, autarquias, etc., independentemente da forma de contratação, celetista, designado, contratado? São estáveis ou não?".

O Sr. Júlio César dos Santos Esteves - De modo muito sintético, porque aqui temos um universo de ponderações que poderiam ser feitas, pois a questão da função pública é muito complexa. Em síntese, a função pública, exatamente por força do art. 4º da Lei nº 10.254, é o posto público ocupado pelo servidor da administração que, na data da lei, ocupando emprego regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, teve esse emprego transformado em função pública, passando a se reger por um regime público de natureza estatutária. Ela é clara ao dizer que, ao instituir o regime jurídico público de natureza legal, unilateral, reuniu aqueles que já ocupavam cargo público efetivo ou comissionado, mas já submetidos ao regime estatutário, e aqueles que egressos do regime celetista passaram a ocupar a função pública. A situação complica-se na medida em que a Emenda nº 19 não cuidou dessa figura, não considerou esse posto que continua na Constituição como uma realidade existente em qualquer unidade da Federação. Portanto, hoje, limita-se a tratar do servidor, distinguindo-o nessas duas posições - os empregados públicos e os ocupantes de cargo efetivo. Temos uma série de lacunas, principalmente no que diz respeito à questão previdenciária. A Constituição é clara ao dizer que o regime próprio do Estado é específico do ocupante de cargo efetivo, portanto, a princípio, exclui a função pública. Tantas outras regras, desde o afastamento para exercício do mandato eletivo, até outras de maior significação, excluem o servidor ocupante da função pública. Qual é a situação atual? Ele continua regido pelo regime único, estatutário; é, portanto, servidor do Estado de Minas, não funcionário público, porque essa é uma terminologia que continua exclusiva do ocupante de cargo, com uma série de direitos que, ao longo da existência desse posto ocupado por essas pessoas, foi sendo estendida a eles, e o que me parece principal, compondo a mão-de-obra do Estado, ou seja, sendo a força de trabalho reconhecida pelo Estado, tendo de ser valorizada e tendo de ser essas soluções resolvidas. Em 3 minutos realmente fica difícil resolver.

A Sra. Carmem Lúcia Antunes Rocha - Vou tentar ser o mais breve possível e fazer até uma sugestão. Talvez seja mais razoável. Acho que a situação imediata dos servidores detentores de função pública no Estado de Minas Gerais não se alterou. Uma vez que, apesar de terem sobrevivido as Emendas nº 19 e 20 - aí eu queria pegar um gancho na fala do Moisés para fazer uma observação a respeito -, acho que não muda. Por quê? Não mudamos a lei, e ela não foi considerada não recepcionada pela Constituição, então, continua-se mantendo a situação anterior.

O que o Prof. Júlio acaba de dizer? Que alguns direitos que não estavam em 1990, há dez anos, quando discutíamos o que veio a ser a Lei nº 10.254, persistiram. Quer dizer: o que foi feito no Estado de Minas Gerais? Um quadro. Nesse quadro, que seria o do Regime Jurídico Único, abrigaram-se todos os servidores. Estatutário todo o mundo era. E quem estava numa situação de desigualdade em relação à condição de empregado, de contratado por entidade de administração indireta, tudo foi alojado sob o título de função pública, dentro desse quadro maior que era o de servidores públicos de um regime jurídico administrativo. Estatutário é administrativo, administrativo específico, pelas suas condições.

Alguns direitos que a Constituição de 1988 tinha especificado para quem viesse a adquirir estabilidade é que ficaram só com o titular do cargo. Ocupante é a terminologia constitucional, ocupante de cargo de provimento efetivo, que se estabiliza por causa do efetivo exercício depois de determinado período, continuando os outros servidores públicos, mas sem todos os direitos iguais, principalmente esses referentes à estabilidade. Nesse caso, até pela jurisprudência, porque alguns foram comprovando que não tinham condições de deixar o serviço público sem se submeterem aos deveres e às responsabilidades. Até as sanções foram sendo estendidas a ele. Foram reconhecidos por algumas leis e até pela jurisprudência, porque, muitas vezes, servidores entraram na justiça e ganharam. Hoje a situação não é exatamente a mesma de dez anos atrás, razão pela qual penso que é preciso fazer uma avaliação de quem detém a função pública, como detém, a que título detém e quais os direitos que foram reconhecidos, para que venha um novo diploma, senão vamos verificar situação de pessoas que têm o mesmo cargo, o mesmo desempenho, com direitos, deveres e responsabilidades diferenciadas, que aconteceram no correr desse período. Então, entendo que é preciso um levantamento, agora, sobre isso, para sabermos como é que legalizamos ou juridicizamos e damos isonomia a todos que estiverem nessa situação, já reconhecida. Não entendo que a Emenda nº 19 tenha mudado significativamente isso. O que está mudando e preocupando é que houve uma mudança na administração, repercutindo na função pública, que agora é terminologia constitucional da Emenda nº 19. E o detentor de função pública não sabe qual é sua situação. Continua tendo de pedir, pontualmente. Cada um pede, um dia ganha, outro dia não. Um dia o CAPE dá, enquanto nós, da Procuradoria, dizemos que não tem base constitucional. Então, é preciso refazer isso 10 anos depois, parece-me.

O Sr. Eustáquio Mário Ribeiro Braga - Gostaria de parabenizar todos os expositores. Nós, representantes dos servidores, aprendemos, e muito, aqui, nesta tarde. É lógico que já temos o nosso posicionamento, já estudamos a questão. Tenho 21 anos de serviço público, portanto, tenho de conhecer as instituições públicas e os direitos dos servidores. Se não conhecesse não estaria aqui, representando-os. O Governo do Estado, abro spas porque o Governo Federal também modificou o texto constitucional, e não foi apenas um Governo, mas os representantes do povo, que lá nos representaram muito mal, por sinal, vieram a propor essa destruição do serviço público. As Emendas nºs 19 e 20 estão interligadas. O Governo do Estado, em alguns pontos, talvez por convenção, resolveu aplicar a si próprio algumas regras, e, no caso de outras, resolveu arguir inconstitucionalidade. Tanto é que entrou com uma ação direta de inconstitucionalidade. Alguns direitos dos servidores foram abolidos pelo Governo, inclusive na Resolução nº 7, que venho, de público, na Casa do povo, pedir que caia. Nossos governantes vão estar ouvindo, já que este seminário está sendo gravado. Somos contra a Resolução nº 7, porque saímos prejudicados. Creio que este é o fórum legítimo. Por que o Governo aplica a si próprio alguns artigos da Constituição para prejudicar os funcionários? Será que é o mesmo ajuste do Governo Federal, do Governo neoliberal, o corte, através de ajuste, cortando os direitos constitucionais garantidos para o servidor?

Gostaria que a professora nos falasse um pouco mais a respeito dessas medidas tomadas pelo Governo, incluindo a resolução que proíbe aposentadoria de servidores ocupantes de função pública. Se esses servidores são iguais, como disse o professor, não existe diferença. Então, a situação precisa ser regulamentada, sim, com urgência.

Amanhã, o próximo Governo pode não entender, como esse parece não estar entendendo, o que é função pública, e aí é preciso levantarmos e brigar, como estamos fazendo há mais de um ano e meio, apesar de o Governo continuar escamoteando e, com essas mudanças de secretariado, esquecendo do servidor.

Concluindo, gostaria de saber se podemos ou não contar com a Casa do povo e com a opinião de quem entende.

A Sra. Carmem Lúcia Antunes Rocha - Queria fazer duas observações rapidamente. Não sei exatamente a que normas se referiu quando disse que, em algumas ocasiões, o Governo auto-aplica e em outras não, e exemplificou com a aposentadoria.

Algumas normas constitucionais são auto-aplicáveis mesmo. Isso significa que não dependem de regulamentação e, como matéria específica de administração pública na Constituição Federal, não valem para a União. Mas o texto do "caput" do art. 37 estabelece que a União, os Estados, o Distrito Federal e os municípios se submetem aos princípios de alguns daqueles preceitos. Em alguns, podemos ler "na forma da lei", a "lei regulamentará". Nesses casos, dissemos que tal princípio fica no âmbito de competência do Estado; outro fica no âmbito de competência do município; e outro é nacional, e não federal, já que, com a federal, a União aplica aos servidores federais e, assim, estamos fora. Quando é nacional, aplica-se a todos.

Então, o Estado não pode deixar de aplicar quando preceitua, por exemplo, sobre aposentadoria dos servidores estáveis, a que o senhor mesmo se referiu. Aí não tem jeito, porque não prevalece. Em 5 minutos cairia com outros questionamentos que acabam sendo contra o servidor.

À primeira vista, poderia até ser favorável ao servidor. Só que há uma norma da Constituição Estadual que diz que o servidor se afasta. Quando se afasta, faz outro concurso e ocupa outro cargo. Daí a pouco, é chamado, porque a aposentadoria foi considerada nula. Então, tem que desfazer sua vida para voltar e completar o prazo.

Portanto, algumas normas da Constituição Federal são auto-aplicáveis, enquanto outras dependem de regulamentação. É preciso fazer essa distinção até na hora da discussão entre os Governos e os representantes do Poder Legislativo, porque, senão, ao invés de se estar pedindo e achar que se está ganhando, acaba-se perdendo de outro lado. Aí, é grave para o servidor que se afastou, porque, daí a pouco, tem a vida completamente transformada, como já cansei de ver. O pessoal pede, e o Tribunal de Contas fala: "Nada feito. Essa pessoa ainda não cumpriu seu tempo para a aposentadoria, porque não era professor, porque era professor contratado durante certo tempo, e a Constituição é taxativa". E, quando não cai aqui, cai no Supremo, na hora das indagações, porque é norma constitucional.

Então, é muito importante que façamos esse levantamento para dizer que, hoje, têm sido reconhecidos legalmente tais direitos da função pública. É preciso saber o que podemos



conquistar sem detonar a Constituição Federal, para que, amanhã, não se ponha tudo a perder. Assim, exatamente por isso, proponho que haja um levantamento do nosso Estado e dos interessados, com relação a quantos servidores existem em função pública e em que condições; a quem já conseguiu o quê; ao que a jurisprudência já pacificou, para se saber o que é conquista passível de se tornar factível, pois nós, servidores, não agüentamos mais. Queremos o que nos dê segurança, e não aquilo que nos provoca insegurança ou ilusão.

Por isso há o estado de direito, que convém a todos os brasileiros. Daí a seriedade do que falou. Este é um ponto muito importante: o que é auto-aplicável.

Fizemos, junto com estudantes de Direito, algumas cartilhas sobre direitos humanos. Fico pensando se não é hora de alguns de nós, professores, fazermos cartilhas sobre os direitos dos servidores para os servidores.

Porque é claro que não vou pedir que o servidor saiba detalhadamente a diferença entre estabilidade, efetividade, o direito que cada uma tem. Mas sei que é uma falha nossa, minha, inclusive, que tenho ótimos alunos, e está aqui um grupo deles, e todas as vezes que são convocados trabalham até para oferecer um retorno à sociedade do que eles recebem a mais. E acho que seria importante que fizéssemos isso e lutássemos num sentido mais direcionado e objetivo. É como vocês falaram: vocês sabem porque aprenderam no tranco. Mas poderíamos facilitar a nossa vida fazendo um levantamento disso. Queira Deus que tenhamos disposição e tempo para isso.

O Sr. Presidente (Deputado Mauro Lobo) - Pergunta de Cláudia Maria Oliveira Gelape, da ASSIMA, à Profa. Carmem: "Uma das opções que o Governo Estadual já sinalizou para a reforma administrativa, pela Emenda nº 19, é a criação de agências executivas ou reguladoras para a administração indireta. O que são essas agências, o que é contrato de gestão, como funcionará?"

Outra pergunta da mesma participante: "Se o Governo estadual adotar um outro regime que não seja o único, como ficará a situação dos servidores quanto à contribuição previdenciária e, conseqüentemente, sua aposentadoria?"

A Sra. Carmem Lúcia Antunes Rocha - Com relação às agências reguladoras, o que são elas e os contratos de gestão, pediria à Cláudia Maria que depois me procurasse, pois não é tema do debate. Tenho trabalho escrito sobre isso. Algumas dessas agências são rigorosamente, exemplarmente, modelarmente inconstitucionais. Passaria para ela o trabalho, e poderíamos conversar.

Quanto à segunda questão, se o Governo Estadual adotar um outro regime que não seja o único, como ficará a situação quanto à contribuição previdenciária? Ficarão o regime submetido exatamente aquilo que está na Emenda nº 20, que é o que eu tinha dito; pegaria carona na fala do Moisés, no sentido de que, com isso, vai-se remeter ao INSS uma série de direitos e deveres, não mais ao regime. Como disse o Prof. Júlio, na verdade, uma das coisas que se quis, ao se excluir o Regime Jurídico Único como obrigatório, foi desonerar o serviço previdenciário e as entidades previdenciárias, dizendo que a Previdência não agüentava, sem sequer se pesquisar porque a Previdência pública faliu, inclusive o INSS, em muitas ocasiões demonstram determinados rombos.

Fica em situação péssima o servidor que não estiver em regime estatutário, porque só este é lembrado especificamente, o servidor efetivo e estável e aquele que tiver, portanto, o regime especial, que é expressamente citado no texto constitucional.

Então, como o Prof. Júlio disse e o Moisés lembrou, com isso se exclui do regime especial da previdência pública uma parte de servidores, o que já está sendo tentado, inclusive no caso dos ocupantes de cargos de provimentos comissionados.

A Sra. Lavinia Rodrigues - Fico muito agradecida, porque realmente não fui atendida nas respostas. Na Universidade do Estado, temos 17 professores detentores de cargo por concurso; pouco mais de 30 professores detentores de função pública, pela incorporação de algumas fundações à Universidade, em 1994, sendo que, à época, essas pessoas tinham mais de cinco anos de trabalho em suas instituições; mas temos 80% do corpo docente composto por professores que são chamados de designados, mas em cujos contratos de trabalho está escrito: "designados para a função pública de professor". Então, nessa classificação, esses professores são considerados detentores de função pública? Esses professores designados para a função pública de magistério poderão integrar os quadros especiais?

Rapidamente, gostaria de dizer que os professores designados da UEMG passam por processo seletivo de provas e títulos, com edital publicado no "Minas Gerais", e passam por banca examinadora. Será que, nessa reforma administrativa, há alguma possibilidade de que esses processos seletivos sejam transformados em concurso público?

A Sra. Carmem Lúcia Antunes Rocha - Realmente, aqui estava especificado que se tratava da questão da UEMG. Acho que estão incluídos na situação de função pública, com os mesmos direitos daqueles que haviam sido previstos inicialmente. No entanto, sempre acho que, com relação ao magistério - caso que foi tratado pela Constituição mineira -, ele se distingue, por normas específicas da Constituição relativas a isso. Então, o que há de diferenciado, com relação à função pública, para os detentores dessa condição, em escolas - mesmo sendo em uma universidade de que cuidou a Constituição do Estado -, é isto: estão na condição de função pública, mas com alguns direitos referentes às carreiras do magistério.

Quanto à transformação em concurso público, ou melhor, que esse processo seja validado como concurso público, sinceramente não vejo como, porque o concurso público é prévio. A Constituição é taxativa, em seu art. 37, inciso II: "A investidura em cargo público depende de aprovação prévia". Então, esse movimento de convalidação poderia ser objeto de impugnação, até por parte de pessoas interessadas em fazer o concurso. E a situação da UEMG tem a peculiaridade de que, quando a Constituição tratou disso e foi feita a absorção de alguns "campi", na verdade, encontraram algumas fundações de direito privado com pessoas sujeitas ao regime celetista. Esse foi o complicador, no caso da UEMG: havia pessoas da entidade que fizeram a opção por participar da UEMG em condição diferenciada. Isso é o que me parece o grande diferencial, no caso específico da UEMG. Mas acho que os professores é que, depois, cuidaram de ir, aos poucos, sedimentando em um sentido só. De qualquer forma, a própria situação da UEMG realmente demanda, agora - como dizia o Reitor, desde o início da atual gestão -, que se cuide de enquadrá-los em carreira específica de magistério superior.

O Sr. Presidente - Esgotado o tempo destinado aos debates, a Presidência manifesta seus agradecimentos, pelo brilhantismo de suas exposições, à Dra. Carmem Lúcia Antunes Rocha e ao Dr. Júlio César dos Santos Esteves e declara encerrado este painel.

## 2º Painel

O Sr. Presidente (Deputado Doutor Viana) - Neste instante, damos início ao 2º Painel desta tarde, com o tema "As Propostas de Emenda à Constituição nºs 39 e 40 e os Detentores de Função Pública".

### Composição da Mesa

O Sr. Presidente - A Presidência convida a tomar assento à Mesa os Exmos. Srs. Paulo Neves de Carvalho, professor de Direito Administrativo da UFMG; Deputado Mauro Lobo, relator das Propostas de Emenda à Constituição nºs 39 e 40, e Sebastião Soares, Presidente da União Nacional dos Servidores Públicos.

### Palavras do Sr. Paulo Neves de Carvalho

Eminente Presidente desta sessão, demais Deputados que integram a Mesa, minhas senhoras, meus senhores, senhores servidores do Estado, na parte da manhã, estive envolvido em um seminário que se realiza na OAB a propósito de moralidade administrativa. Fiquei empenhado e envolvido nas discussões o tempo todo e só pude chegar aqui há cerca de meia hora.

Mas pude ainda ouvir as manifestações de Carmem Lúcia e de Júlio César - e devo dizer com muita honra que ambos foram alunos meus, dos mais distintos que tive ao longo de toda a vida de magistério. Pude perceber que, essencialmente, as idéias que os dois aqui desenvolveram são aquelas que também pretendo trazer à consideração dos senhores. Não com o

brilho com que ambos expuseram a matéria, mas, de qualquer modo, com a mesma intenção de caminhar para a solução do problema.

Quero dizer, a título de uma muito breve introdução, que nos últimos dois meses fui procurado por um grupo de servidores comissionados - aqueles que, há muitos anos, estão prestando serviços ao Estado no exercício de cargos de provimento em comissão sem terem qualquer cargo efetivo e também por grupos que exercem a denominada função pública. De ambos recebi a incumbência honrosa de estudar-lhes as situações do ponto de vista jurídico para, ao final, oferecer uma sugestão.

Devo dizer-lhes que tomei a providência que efetivamente teria que tomar, procurando inteirar-me do problema junto ao próprio Governo. Participei de várias reuniões com Secretários de Estado e com Secretários Adjuntos, procurando debater esse problema tão profundamente quanto possível. Confesso-lhes que me surpreendi vendo-os - sobretudo agora - para dizer-lhes que é profundamente lamentável que, no devido tempo, o Governo não tenha adotado providências relacionadas a essa classe numerosa. Nessas reuniões, segundo me disseram, há cerca de 15 mil titulares de função pública nesses cargos.

Então, pude perceber que nesta altura, depois de editadas as Emendas nºs 19 e 20, quanto tempo fluiu antes que essas emendas fossem promulgadas. Foram publicadas e amplamente discutidas na própria imprensa. Assim, teria havido efetivamente tempo para que o problema que surgiu com a publicação, sobretudo da Emenda nº 20, fosse abortado. Lamentavelmente, verifiquei que o Governo não foi capaz de estabelecer em termos gerais uma política de pessoal.

Esse problema não diz respeito apenas ao Governo do Estado, também diz respeito praticamente a toda a administração brasileira. Não há uma política de pessoal basicamente porque os Governos atribuem a seus servidores as responsabilidades por boa parte dos equívocos que se cometem na administração pública. Então, o servidor público na administração brasileira é efetivamente o grande desconhecido.

Em outro tempo, participei, por duas vezes, da administração pública como titular da área de administração. Na Prefeitura de Belo Horizonte, por 4 anos, como Secretário Municipal de Administração e, posteriormente, durante 5 anos, procurei atender a essa área de administração pública no Estado. Lembro-me, então, do esforço que, desde o primeiro dia, tentou-se empreender para se estabelecer uma política de pessoal. A impressão que tenho é de que conquistas bastantes significativas foram alcançadas no sentido da racionalização do serviço público, no que toca à área de pessoal. Decorridas algumas décadas, nesse reencontro com autoridades públicas estaduais, pude perceber que, na verdade, estamos praticamente na estaca zero.

Há um dado positivo que recolhi dessa reunião e trago para os senhores. Não sou servidor do Estado, não pertencem ao Estado, apenas participei das reuniões, porque estava credenciado por titulares de função pública e por comissionados. Confiaram-me o exame do problema e, em nome deles, participei das reuniões. Pude perceber que, nessa altura, existe por parte do Governo - não estou nessa referência fazendo nenhum louvor, não há sentido político na afirmação que faço - um compromisso, pelo menos entre aqueles que participaram das reuniões, no sentido de que, até o final desse exercício, se estabeleça a política previdenciária do Estado.

Observarão que essa área é realmente um credo. Digo isso com a autoridade de quem há algumas décadas lida com essa matéria nesse campo. Na verdade, não há harmonia no pensamento, não há definições de diretrizes, não há unidade de pensamento, não há política assentada. E ela tem de ser assentada, definida. O Governo acordou agora. Competia a outros Governos que o fizessem anteriormente. Mas estão, agora, acordando para a Emenda nº 20, depois de promulgada. Há dúvidas muito sérias a respeito da política previdenciária, a partir de um registro que faço e precisa ser enfrentado com bastante objetividade.

O Governo do Estado tem operado nesse campo setorialmente. Cada Poder procurando resolver a fatia que lhe cabe. Então, pude perceber, por exemplo, que até o relacionamento com o IPSEMG é um dado importante. O Ministério Público já celebrou convênio sobre determinadas bases com o IPSEMG, relacionado com problemas previdenciários, a partir da Emenda nº 20. Não consegui saber qual medida o Executivo estaria efetivamente adotando ou já tivesse adotado. O Poder Legislativo procura resolver setorialmente o seu problema ainda estudando um convênio que pudesse celebrar com o IPSEMG. Tenho participado de reuniões com a Procuradoria desta Assembléia e posso dar o testemunho de que percebi um grupo de Procuradores da Assembléia Legislativa muito empenhado em resolver o problema dos seus servidores, no que se refere à Previdência.

Então, os senhores percebem que não há uma norma estadual, não há uma diretriz estadual. A Assembléia Legislativa tem resoluções próprias pelas quais ela se orienta, ela se guia na fixação da política previdenciária do Estado. Fornecerei aos senhores um dado em que toda observação que estiver sendo feita aqui tem caráter rigorosamente objetivo. Os senhores sabem que há uma sentença de um Juiz Federal, Dr. Bruno Vasconcelos, Juiz substituto em uma das varas da Justiça Federal, que foi objeto de comentários aqui, hoje, o qual busca a interpretação do art. 40, § 13, que indica que todos aqueles que não sejam titulares de cargo efetivo estejam vinculados à previdência geral. Os senhores também sabem que a sentença do Juiz Bruno Vasconcelos conclui que esses servidores estaduais titulares de função pública, ou que exerçam uma função sem estarem vinculados a um cargo efetivo, efetivamente, não estão vinculados à política geral da previdência social, mas apenas não são filiados. É a expressão que ele usa na sentença: não são filiados à previdência geral social, mas estão apenas sujeitos às normas gerais da previdência social, ao RGPS. Isso significa que esses servidores estariam sujeitos ao teto de aposentadoria previsto para a previdência geral, para o regime geral de previdência social, que vai a mil trezentos e poucos reais.

Ocorre o seguinte: percebo, no Estado - e quero dizer que percebo naqueles que representam o pensamento do Executivo, do Legislativo e do Ministério Público, não posso afiançar quanto ao Poder Judiciário, porque o representante deles não se manifestou sobre esse assunto -, que a esperança de todos está depositada na sentença do Juiz Bruno Vasconcelos. É interessante que como então como efetivamente assentado que essa sentença venha a transitar em julgado. Então, está ocorrendo o seguinte: esses representantes dos diversos Poderes do Estado estão buscando um consenso, um entendimento comum a propósito da vinculação ao IPSEMG, no que toca ao objeto de previdência assegurado pelo IPSEMG, tendo em vista, na verdade, a sentença do Juiz Bruno Vasconcelos.

Posso garantir aos senhores que há sentenças outras que cogitam do § 3º do art. 40 e tenho comigo a sentença da Juíza Ângela Catão, que declara inconstitucional o § 3º do art. 40, sob o argumento de que, no que toca aos Estados e municípios, ele está ofendendo o princípio federativo. Os senhores percebem que estamos diante de duas sentenças, ambas prolatadas por Juizes Federais, uma aceitando a regra do § 3º do art. 40, no sentido de que aqueles que, não sendo titulares de cargos efetivos, estejam presos às normas gerais da previdência. Estariam, por exemplo, sujeitos ao teto. Vejam que um complicador sério se insere nesse raciocínio: não há coincidência entre o regime previdenciário do IPSEMG e o regime geral da previdência social, e, assim, os convênios começam a esbarrar no problema, porque há aqueles que defendem que, vingando a idéia de que o servidor nessas condições esteja preso às normas gerais da previdência, a sua contribuição para o Instituto de Previdência deve ser proporcional ao teto, posição contra a qual se coloca o IPSEMG.

Os senhores poderiam formular a seguinte indagação: Esse é o problema nesta hora? É. E o problema é delicado. Participei de reuniões em que se anunciou que se daria continuidade ao processo, estabelecendo-se como meta o final deste exercício, para que todos pudessem alcançar um consenso que permitisse a formulação de uma regra estadual, que abrangesse todo o Estado em termos de previdência. Como vêem, está faltando, para esse extrato dos servidores, uma definição da política previdenciária. Somente agora, alertado pelos próprios servidores, nesse movimento justíssimo, o Estado acorda para a realidade, procurando estabelecer regras de consenso.

Mas, amigos, vocês percebem que todo esse entendimento continua preso a uma sentença do Juiz Federal Bruno Vasconcelos? Tal sentença decorreu de um mandado de segurança requerido pelo Estado, por intermédio de sua Procuradoria-Geral. Mas trago aqui uma sentença de outro Juiz Federal, declarando a inconstitucionalidade desse mesmo artigo sobre o qual versou a sentença do outro Juiz. Nesta reunião de hoje, o que é importante frisar? Retomo a palavra da Profa. Carmem Lúcia e a do Prof. Júlio Esteves: está faltando, basicamente, o conhecimento organizado do problema.

Procurei saber, nessas reuniões, quantos são os titulares de função pública no Estado, e não houve condições de a resposta me ser dada. Apenas admitiu-se que esse número estivesse entre 13 mil e 15 mil pessoas. Quero assinalar, com ênfase, a observação registrada pela Profa. Carmem Lúcia: não se enfrenta esse tipo de problema, que envolve numerosas situações, situações díspares, distintas entre si, na busca da regra geral que solucione o problema, desconhecendo-se as situações jurídicas, os números. Há aqueles que ingressaram no Estado antes de 21/9/89, isto é, antes da promulgação da Constituição do Estado. Há aqueles que ingressaram posteriormente e aqueles que são designados. E se me perguntarem o que é designação, responderei que, no Direito Administrativo, designação não tem consistência jurídica. Mas me dirão que sou um dos responsáveis pela situação da função pública. Não, não sou responsável, mas sou testemunha do que aconteceu. Eu era assessor do Deputado Bonifácio Mourão quando a Constituinte mineira, sob sua Presidência, elaborou o projeto do qual resultou a atual Constituição. Posso assegurar-lhes, não porque esteja tentando fugir à responsabilidade, que, na verdade, foi o Diretor-Geral da Secretaria desta Casa, pressionado pelos servidores, quem efetivamente apresentou uma emenda transformando a função dos celetistas e inventando a função pública. Isso porque, juridicamente, essa função pública, nos termos em que foi posta, não existe no Direito Administrativo. Não há espaço no Direito para essa figura, que é uma figura estranha. De qualquer modo, a Constituição a acolheu, e a redação do artigo foi minha, baseada no parecer vencedor do Dr. Sebastião Moreira, autor dessa sugestão que se transformou numa emenda e veio a se tornar vitoriosa.

O que é função pública? A função pública não é nem cargo nem emprego público. Todos os senhores, mesmo aqueles que não estejam afeiçoados ao Direito Administrativo, sabem

que a atividade permanente do Estado é uma construção jurídica tradicional, ou se reparte por cargos públicos - e aí está uma das expressões mais evidentes, expressão notória da atividade administrativa permanente -, ou se distribui por empregos públicos, que têm, também, caráter de permanência. A diferença é que o cargo público adquire uma permanência qualificada, que se chama efetividade. E o emprego público é uma atividade permanente nos termos da CLT. A atividade permanente, na verdade, localiza-se em um ponto ou em outro. A função pública exprime função permanente, salvo algum caso que se tenha acobertado sob a figura da função pública, mas que não seja dotado dessa permanência. A par dessa permanência envolvendo cargo público e emprego público, há um espaço em aberto.

Sabem que há um espaço bastante largo para uma atividade flutuante, essencialmente móvel e transitória, que faz a alegria das empresas de terceirização e da MGS, empresa pública estadual. Fiz um levantamento recente - pois sou advogado da MGS e estou tentando defendê-la nesse episódio - sobre essa área diluída, difusa, móvel, e encontrei 51 denominações diferentes. A que vem esse registro, a que serve esse registro? É absolutamente irreal a pretensão de se restringir toda a atividade administrativa do Estado ao cargo público ou mesmo ao emprego público. Haverá sempre uma área difusa, móvel, que, no passado, foi chamada de tabelas extransumerárias e regime da interinidade. Essa área de indefinição está presente, e muito.

O art. 37, inciso II, menciona somente emprego e cargo público, não menciona função pública, que aparece no art. 37, inciso I, porque um dos dois sentidos da função pública a que se refere esse artigo é a chamada área residual do Estado. Esse registro está sendo feito porque me coube comentar duas propostas de emenda constitucional, a Proposta de Emenda à Constituição nº 39, que cuida da incorporação de disposições da Emenda Constitucional nº 19, e a Proposta de Emenda à Constituição nº 40, que se volta exclusivamente para os titulares de função pública. No entanto, a Proposta de Emenda à Constituição nº 39, em seu art. 105, inserido no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, também cogita da função pública, nestes termos: "Aos servidores detentores de função pública, que se encontram no exercício de suas funções, prestando serviços à administração direta e indireta do Estado e que estão contratados por prazo indeterminado"... Tenho a impressão de que o art. 105 referiu-se a outra classe, porque após mencionar os titulares da função pública mencionou "e que estão contratados por prazo indeterminado". Parece-me óbvio que essa expressão não se refere à função pública e insere nesse artigo um dado de extrema dificuldade, porque existe uma mistura entre o regime de função pública e o de contratados por prazo indeterminado.

Os senhores podem imaginar que não temos sequer condição de delimitar a idéia "contratados por prazo indeterminado". Isso sujeita a riscos essa Emenda nº 105 - "admitidos em data anterior à instituição do Regime Jurídico Único". Os senhores percebem que o art. 105 não acolhe os admitidos em data posterior à instituição do Regime Jurídico Único. A Lei nº 10.254 - "São assegurados os direitos, as vantagens e as concessões inerentes ao ocupante de cargo efetivo, excluídas a estabilidade e a efetividade". Se o art. 105 exclui a estabilidade e a efetividade, os senhores vêem que essa Proposta de Emenda à Constituição é recente, é posterior à Emenda Constitucional nº 20. Se é posterior e exclui a efetividade, como essa emenda está sob o jugo da Constituição da República, e a Constituição da República, na sua construção atual, cuida dos servidores titulares de cargo efetivo, os senhores percebem que esse artigo não diz que, entre as vantagens atribuídas aos titulares da função pública, incluir-se-ia a efetividade. Não seria isso possível inexistindo o concurso público.

"Para os que não adquiriram direitos na forma da lei." Aqui me parece também que há um ligeiro equívoco. O art. 19 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição da República, como sabem, adotou a figura da estabilidade, que precede a da efetividade. É uma inversão. Tradicionalmente, a estabilidade sucede a efetividade. Só é estável a partir da efetividade. O art. 19 das Disposições Transitórias, no entanto, sem conferir efetividade, atribuiu estabilidade aqueles que, em 5/10/88, tivessem cinco anos de exercício continuado. Então, o próprio art. 19 estabeleceu a regra para que esses estáveis em função da emenda do art. 19 do Ato das Disposições Transitórias alcançassem a efetividade e mencionou: mediante concurso. Não disse "mediante concurso público", disse apenas "mediante concurso". Estou aqui apenas para que possamos ajustar bem os termos da conversa. Ocorreu que, de um modo geral, na administração pública brasileira, foram realizados concursos internos para a efetivação daqueles que se haviam estabilizado com base no art. 19 do Ato das Disposições Transitórias.

Esse art. 105, conforme os senhores vêem, não resolve o problema dos titulares de função pública. Por quê? Ele não assegura efetividade. Se não assegura efetividade, neste momento, isto é, após editada a Emenda nº 20, o problema complica-se. Por quê? Porque, na redação antiga do art. 40 da Constituição da República, estava assim redigido: "O servidor será aposentado: 1 - por invalidez permanente; 2 - compulsoriamente; 3 - voluntariamente". Essa era a redação do art. 40.

E há na Constituição um artigo mandando computar, para efeito de aposentadoria, todo tempo de serviço prestado ao município, ao Estado, à União e até mesmo a entidades privadas. Isso é do conhecimento de todos. Ocorre que o art. 40 da Constituição, depois da Emenda nº 20, ficou assim: "Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, do Estado e dos municípios... é assegurado regime de previdência de caráter contributivo, observados os critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo. § 1º - Os servidores abrangidos pelo regime de previdência de que trata este artigo serão aposentados...". Isto é, o art. 40 da Constituição da República, com a redação dada pelo Emenda nº 20, teve a redação anterior profundamente alterada, pois antes apenas dizia: "O servidor será aposentado: I, II, III, IV".

Isso significa, pura e simplesmente, que, à primeira vista, perdemos a oportunidade de resolver o problema da função pública. Isso porque o art. 3º da Emenda nº 20, como sabem, é do final de 1998. Daqui a pouco, é claro, vou oferecer aos senhores uma sugestão para enfrentarmos o problema. Estou dizendo isso, porque é muito grave a injustiça, e o Estado tornou-se responsável, porque deixou escapar a oportunidade de resolver o problema dos senhores. Pura e simplesmente deixou escapar a oportunidade. O Estado sabia que a Emenda Constitucional nº 20 estava a caminho. O Estado sabia que vinha uma nova regra de previdência. O Estado sabia, pelos projetos publicados, que, efetivamente, alguma providência deveria ser tomada para regularizar a situação. A providência não foi tomada na oportunidade, por isso estamos aqui, enfrentando o problema.

Está escrito lá: "É assegurada a concessão de aposentadorias e pensões, a qualquer tempo, aos servidores públicos e aos segurados do Regime Geral de Previdência Social, bem como a seus dependentes que até a data da publicação desta emenda..." - isto é, até 25/12/98 - "...tenham cumprido os requisitos para obtenção daqueles benefícios...". Esta é que é a frase dramática: "...com base nos critérios da legislação então vigente".

Então, os senhores percebem que temos uma Constituição do Estado não adaptada à Emenda nº 20, da reforma previdenciária.

O art. 36 da Constituição do Estado diz que o servidor público será aposentado. Percebam que essa é uma repetição do artigo construído na Constituição da República. O Tribunal de Justiça reconheceu o direito à aposentadoria de quem apenas havia ocupado cargo em comissão durante todo o tempo, sob o argumento de que era serviço público e de que a lei o prevê voluntariamente aos 35 anos de serviço, aos 35 anos de efetivo exercício, aos 30 anos de serviço.

Portanto, os senhores podem perceber que a Constituição do Estado, de 21/9/89, repetindo o art. 40 da Constituição da República com a sua construção de então, apenas exigia que o servidor tivesse cumprido determinado tempo na prestação do serviço. Não exigia que o tempo fosse necessariamente de exercício de cargo de caráter efetivo.

Sei que esse era também o entendimento de alguns, mas lembro-me bem de decisões do nosso Tribunal de Justiça reconhecendo que, afinal, o serviço prestado em cargo comissionado gerava o direito à aposentadoria, porque era serviço público.

Ora, a função pública é um conceito novo no direito administrativo no sentido em que está posto: primeiro, acolhido na Constituição; segundo, de acordo com a Lei nº 10.254. Ouvi o nosso queridíssimo Dr. Júlio Esteves dizer que é uma posição. Efetivamente, o cargo público é uma posição. Mesmo no direito inglês, conforme os senhores sabem, cargo se chama "posicion". É uma posição, assim como emprego público também o é. Então, inventou-se uma posição com a denominação de empresa pública e - foi dada ênfase a isso - de caráter estatutário.

Mas, meus amigos, é preciso que não atribuamos a esse caráter estatutário mais sentido do que deve conter. Estatutário significa apenas estar sujeito a um direito editado pela própria entidade. Estatutário, porque é uma legislação do Estado, é uma lei estadual. Primeiramente, a Constituição acolheu, e, depois, uma lei estadual disciplinou a função pública. Portanto, diz-se estatutária por isso. No entanto, é claro que não é estatutário igual ao outro estatutário, e todos sabemos disso, porque o outro está assentado em idéias de efetividade e em todas as consequências que advêm daí.

Aliás, os senhores percebem que não é novidade nenhuma dizer que a CLT também é estatutária nesse sentido, porque, afinal de contas, é um repositório de leis editadas pela União. Nesse sentido, é uma norma gerada e produzida pelo Estado.

Em primeiro lugar, é preciso que se organize um grupo de trabalho entre os senhores - sei que esse grupo está presente, pois que, efetivamente, arregace as mangas para, por exemplo, levantar, em outros Estados, as possíveis sentenças, as possíveis decisões que estejam sendo prolatadas a partir do art. 40, § 13. Aqui já temos duas sentenças em mãos, conforme viram: uma declara inconstitucional o art. 40, § 3º; a outra não declara a inconstitucionalidade, mas admite que os servidores que não ocupem cargo efetivo - e que, portanto, colocam-se como função pública ou simplesmente comissionados - não estão vinculados à previdência, mas sujeitos às normas gerais do Regime Geral de Previdência

Social.

Ora, meus amigos, quantas sentenças, nesta altura, terão sido prolatadas Brasil afora a respeito do mesmo assunto? Não sabemos. Mas, não é importante que nos dediquemos a buscar, a pesquisar esta resposta?

Segundo, essa sentença do Juiz Bruno Vasconcelos foi prolatada em um mandado de segurança. A sentença da Juíza Ângela Catão, também Juíza Federal, foi prolatada em um mandado de segurança requerido por um Prefeito Municipal. Então, percebem que não está aí uma declaração de inconstitucionalidade da lei em abstrato, ou do art. 13, do § 40. O que há é incidentalmente, isto é, no curso de um mandado de segurança, que, incidentalmente se suscitou uma inconstitucionalidade. Mas não seria o caso de se ingressar com uma ADIN a propósito do art. 40, § 3º? Alguns poderão dizer assim: o professor está muito atrasado, isso já foi feito. Até é possível. Confesso que não sei. Mas é possível que alguma ação direta de inconstitucionalidade já tenha sido postulada. Mas se não tiver sido, é o caso de propô-la, e por que essa ênfase? Porque daí vão decorrer todas as consequências que desejamos. É muito importante remover essa dúvida.

É inconstitucional o § 13 do art. 40, em razão da ofensa ao princípio federativo? Se for, confesso que o argumento é aparentemente muito bom, é válido. Até acredito que hoje já tenha sido trazido aqui para exame. Ora, esse é o ponto de partida, porque, se não estabelecermos diretrizes para o nosso próprio comportamento, nesse quadro, será difícil. É preciso estabelecer os lineamentos, procedimentos a, b, c.

Agora, outra sugestão: é a de que a Assembléia Legislativa suste o encaminhamento da PEC nº 39 e a PEC nº 40. Por quê? Porque nesta altura a PEC nº 39 e a PEC nº 40 vão esbarrar naquele mesmo dado de ordem jurídica. Não se atribui efetividade a quem não faz concurso público. Mas irão dizer: por quê não se atribui? Pura e simplesmente não bastaria que a nossa Constituição Estadual, como está proposto na PEC nº 39 e nº 40, que essas propostas dissessem: "Ficam efetivados os titulares de função pública..."

Até quero lhes dizer que foi o Governo Federal que deu este exemplo: todos sabem que foi no Governo Collor que todos os celetistas foram efetivados sem concurso público. E não foi só no plano federal, em administrações estaduais, e isso as próprias fundamentações das PECs nºs 40 e 39 apontam. Mas diriam: Isso não seria suficiente para garantir que, no nosso caso, se a Constituição declarasse efetivos, desde logo, todos os titulares de função pública, não estaríamos servindo a um interesse social de magnitude e, então, em face desse interesse, passaria a outro plano, à razão de inconstitucionalidade?

Meus amigos, fui muito tentado para dizer-lhes: Vamos, pura e simplesmente, solicitar aos Deputados Estaduais que aprovem as Propostas de Emenda à Constituição nºs 39 e 40. Resta saber se os Deputados, conscientes do que possa acontecer, estarão dispostos a aprová-las como estão. Aliás, na verdade, será excluído o art. 105 da Proposta de Emenda à Constituição nº 39 ou o art. 1º da Proposta de Emenda à Constituição nº 40, porque tratam do mesmo assunto - da efetivação da função pública -, sob critérios diferentes; ou seja, há um conflito entre as duas propostas.

Mas me perguntaram se nas administrações estaduais vai acontecer o mesmo que aconteceu na administração federal depois que, em um único artigo do estatuto da União, foram efetivados todos os celetistas da época. Sim. E estão efetivados. Resta saber se o professor de Direito pode vir aqui e dizer-lhes: "Vamos aprovar essa proposta de emenda à Constituição, a despeito da Constituição da República". É muito difícil, mas confesso-lhes que, então, é preciso que se estabeleça... Porque percebo que estão diligentes e operantes, mas falta-lhes certa concentração em seu empenho junto aos Deputados, para que essas idéias novamente venham à tona.

Mas viram que a minha primeira proposta foi a de que uma declaração de inconstitucionalidade seja intentada rapidamente, porque há perspectiva favorável ao reconhecimento da inconstitucionalidade do § 3º do art. 40 no que toca às administrações estaduais e municipais. Então, como professor de Direito, aí está uma sugestão que faço enfaticamente.

Mas quero dizer-lhes mais ainda. Têm todo o direito de pelear pelos direitos que têm efetivamente, porque o que está acontecendo é que foram injustiçados pela espúria do Governo. Tudo isso teria sido evitado se a providência tivesse sido tomada antes da publicação da Emenda nº 20.

Haveria muito mais a dizer, mas o Presidente já me alerta que o tempo se esgotou. Então, vou encerrar, mas continuo empenhado na discussão do problema. Alguns servidores me procuraram, aflitos, e acabei marcando com eles uma reunião para amanhã, em que vamos repassar todas essas idéias, para que formalizemos um encaminhamento mais objetivo e prático. Poderiam me perguntar se não há uma providência mais objetiva e prática, e lhes direi que não; o que há de objetivo e prático é, em primeiro lugar, ingressar em juízo contra o § 3º do art. 40 e, em segundo lugar, se reunirem e organizarem para o debate exaustivo da questão em termos jurídicos. Fundamentalmente, o Governo há de ser instado a fazer o levantamento global da situação, como disse a Profª. Carmem Lúcia.

Sempre prestigiei muito a norma jurídica. Mas somente me encanta enquanto servir à vida e ao interesse social. Vejo que, no caso dos senhores, efetivamente, alguma coisa deveria ter sido feita antes. Muito obrigado.

Palavras do Deputado Mauro Lobo

Sr. Presidente, Prof. Paulo Neves de Carvalho, Sebastião Soares, havíamos preparado uma pequena exposição, mas diante dessa aula magna do Prof. Paulo Neves de Carvalho, vamos nos ater a alguns comentários.

Prof. Paulo Neves, as primeiras notícias que tive de seu trabalho aconteceram quando foi Secretário e provocou grande mudança no Estado, por meio da valorização do funcionário público. Foi quando o Estado pôde recrutar elementos de alta valia para seus quadros.

O que ocorre não só na área de recursos humanos do Estado, como em tantas outras, é que há uma clara falta de política que independa apenas do Governo que esteja naquele momento no exercício de sua função. Mas, sim, uma política de longo prazo, que não sofra descontinuidade pelo simples fato de mudança de Governador ou até de um Secretário de Estado.

O que observamos, nesse período todo, é a falta de política para os recursos humanos no Estado. O que está faltando é política em praticamente todas as áreas. Não temos como dar andamento a uma gestão do Estado se não temos essas políticas e, principalmente, aquela ligada ao servidor público.

Quando surgiu o problema da função pública, o que faltou foi vontade e coragem do Governo para dar solução a esse problema. Participamos, no primeiro semestre deste ano, da discussão de duas propostas de emenda à Constituição do Governo do Estado, a 34 e a 35, quando esse problema da função pública surgiu de forma muito aguda. Os funcionários queriam uma definição, porque não é possível que funcionários com mais de 20 anos de trabalho no Estado não saibam qual a sua perspectiva. Trabalham com total insegurança, sem saber quais são seus direitos, ou reclamando a falta desses direitos.

Hoje, diria que se não fossem esses detentores da função pública uma boa parcela do Estado estaria paralisada. Com exceção daquelas áreas de Governo que, pelas suas próprias características, mantêm uma necessidade de renovação periódica, como a área de segurança e de educação principalmente ou até a área de fiscalização, as demais estão em profundo processo de decadência, por falta de definição de política de pessoal. Não se fazem concursos e não se define a situação dos funcionários hoje ditos na função pública. Estamos vendo que se a maioria das Secretarias de Estado não contassem com os elementos de função pública estariam totalmente paralisadas.

Fui Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia, e essa Secretaria, hoje, ainda não tem o seu quadro permanente. Há poucas exceções e poucos funcionários. Essa Secretaria funcionava graças aos cargos comissionados, em sua maioria ocupados por elementos da função pública. Trata-se de uma realidade que podemos repassar para outras Secretarias. Portanto, quando apresentamos as Propostas de Emendas à Constituição nºs 39 e 40, o que buscávamos antes de mais nada era encontrar um caminho para solucionar o problema da função pública.

Qual será o melhor caminho? Dar prosseguimento a essas propostas de emenda ou, como o Prof. Paulo Neves de Carvalho nos afirmou, entrar com uma ADIN referente ao art. 40. Não sabemos ainda. A própria Presidência da Casa já havia solicitado que contratássemos o professor para que nos pudesse auxiliar no encontro de um caminho. Posso assegurar que

pela própria proposição colocada das duas emendas já foi provocativo não só desse debate de hoje, como também, talvez, de um movimento mais significativo em busca de uma solução.

A solução que vamos encontrar ainda está em discussão aberta, mas esperamos encontrá-la. Podem estar certos de que a Assembléia Legislativa vai envidar todos os esforços para que essa solução seja encontrada. Ou talvez, quem sabe, a própria Assembléia Legislativa, através de sua Mesa Diretora - e iremos propor isso ao Presidente - entre com uma ADIN sobre esse assunto. Assim, esse processo poderá ser apressado e, quem sabe, possamos encontrar, senão a solução ideal pelo menos uma solução aceitável que dê tranquilidade a todos os funcionários públicos que estejam classificados como função pública.

Lamento se perdemos tempo, sabemos que alguns Estados deram solução a esse problema um ou dois anos após a promulgação da Constituição Federal, e em Minas Gerais não tenhamos feito isso. Talvez não tenha havido pressão suficiente dos funcionários de função pública ou talvez nós, parlamentares, não tenhamos percebido a importância e a gravidade desse tema. Talvez o próprio Executivo e outros Poderes não tenham demonstrado o real interesse em dar solução a essa questão.

Mas hoje os tempos são outros, e os funcionários públicos têm uma percepção da importância da união e da apresentação de suas reivindicações, principalmente como essa relacionada com a função pública.

Portanto, de nossa parte vamos continuar a discutir essas emendas, para que possamos finalmente encontrar uma solução, seja através de emendas ou de outro processo. O que não podemos mais é permitir que um assunto de tamanha relevância seja colocado da forma como vinha sendo até então. Podem contar com a Assembléia Legislativa, porque vamos até o fim nesse assunto. Queremos que seja encontrada a solução desejada. Muito obrigado.

#### Palavras do Sr. Sebastião Soares

Sr. Presidente da Mesa, Deputado Mauro Lobo, Prof. Paulo Neves, colegas e companheiros de batalha do movimento dos servidores públicos, o Prof. Paulo Neves praticamente esgotou o assunto, no que se refere à situação, criação e o momento atual dos servidores de função pública. Mas há outros aspectos que devem ser levantados, para que possamos buscar uma solução.

Um dos aspectos principais trata do reconhecimento e do respeito aos servidores de função pública. Não são servidores que entraram pelas portas do fundo, não são servidores que assaltaram as janelas do serviço público, são servidores que cumprem e exercem atividades essenciais, fundamentais e necessárias para o Estado. Senhores, alguns órgãos do Estado simplesmente fechariam suas portas se prescindissem dos servidores de função pública. São mais de 400 servidores nesta Casa, são vários servidores do Poder Judiciário e milhares espalhados pela administração direta e indireta, seja na saúde, na educação, na segurança, nas autarquias e fundações - IMA, FUNED, HEMOMINAS, DER, IEF, EMATER. Em alguns desses órgãos, o quadro de funções públicas chega a constituir 80% do quadro de pessoal. E o que fez o gestor público nesse processo? Omitiu-se e se omite quanto a esse problema.

Sou participante da Frente contra a Destruição dos Servidores Públicos e membro do SINEP. Na primeira reunião do SINEP neste Governo, o problema foi levantado. Quando se falou na meta do Governo de fazer implantar plano de cargos e carreiras, a primeira advertência que fizemos foi: a implantação de carreiras sem a regularização da situação funcional dos servidores do Estado é um equívoco e uma impossibilidade. Passados quase dois anos, o Prof. Paulo Neves confirma que o Estado sequer tem o levantamento de quantos são e quem são os servidores de função pública. Essa é a nossa primeira constatação.

A omissão do Estado perante esse drama social não pode continuar. Estamos falando de casos de mão-de-obra precária, de mão-de-obra desamparada, de mão-de-obra sem proteção social, que vive entre a angústia e o pesadelo de não saber qual é a sua perspectiva funcional: qual é o seu desenvolvimento; se amanhã, por este ou aquele motivo, o seu órgão vai ser extinto, e a sua Secretaria, remodelada; ou se, independentemente dessas situações, o seu emprego vai ser extinto.

Todos os detentores de função pública dormem e vivem com a espada de Dâmoque sobre as suas cabeças, sujeitos aos humores e interesses dos diversos Governos. É essa a situação fundamental que colocamos em debate. Embora o Prof. Paulo Neves já tenha apontado os aspectos que fizeram surgir a figura da função pública, insisto em tornar isso ainda mais claro, porque apenas o conhecimento real do problema possibilita a identificação de soluções. O detentor de função pública, na acepção mineira, é algo peculiar a este Estado. Quando da promulgação da Constituição Federal de 1989, o art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT - dispôs que os servidores com até cinco anos de continuado exercício seriam considerados estáveis e a efetivação desses servidores dar-se-ia através da realização de concurso com esse fim. Houve, inclusive, debates jurídicos sobre que qualidade de concurso seria essa. Se, na Carta da República, fala-se em concurso público, o concurso para fins de efetivação seria outro tipo de concurso. Outros entes federativos, como a própria União, adotaram caminhos diferentes. Por um ato do Governo Federal, a Lei nº 8.112 resolveu o problema e transformou os empregos em cargos e efetivou os servidores federais. O Rio de Janeiro e a Paraíba seguiram o mesmo exemplo. Minas Gerais ateu-se a uma interpretação - que se dizia ser rigorosa - do espírito da Constituição Federal. E aqui se introduziu a figura do detentor de função pública, que, de forma geral, na jurisprudência, é vista como uma atividade transitória, de caráter excepcional, para atender situações emergenciais. No caso em tela, o detentor da função pública mineira exerce atividade de caráter permanente, de caráter imprescindível, da natureza do cargo de provimento efetivo. Essa é uma particularidade que distingue a função pública na acepção que aqui citamos.

Pois bem, no segmento da regularização do pessoal beneficiado pelo disposto no art. 19 do ADCT da Constituição da República, fez-se em Minas Gerais o concurso para fins de efetivação. O concurso foi realizado e teve seus editais publicados no "Minas Gerais", nas datas de 17 e 21/8/91. O concurso tinha o objetivo de efetivar os servidores constitucionalmente estáveis, a partir da análise da prerrogativa instaurada pela Constituição Federal. E, de fato, assim se fez. O primeiro edital publicado só permitia a participação dos servidores estáveis no concurso. Um segundo edital, em 27/8/91, abriu a possibilidade da participação dos servidores não estáveis, garantindo-se que a participação no concurso daria direito a pontuação para uma eventual aprovação em concurso público.

Esse concurso foi contestado judicialmente, mas sentença definitiva, em segunda instância, determinou que era legal, e, no entendimento unânime dos magistrados do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, lavrou-se o seguinte: "Não aberra da legalidade concurso anunciado pela administração pública e facultado exclusivamente a servidores estabilizados, por força do disposto no art. 19 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal. Tal certame, destinado apenas a regularizar a situação dos servidores que menciona e que, por isso, não se destina ao público, não vulnera o art. 37, inciso II, da sobre dita Carta e tem justamente em vista a sua observância". Essa sentença é de 27/12/97.

Mas o que fez o Estado frente a isso? Ainda continuam os servidores estáveis, que fizeram concurso e estão protegidos por uma sentença judicial, a serem tratados como servidores públicos sem direito à efetivação e como uma categoria ainda indefinida. Por quê? Justamente pela falta de informação e de pesquisa do Estado com relação à situação funcional de seus servidores. E, em primeira instância, o Juiz Júlio Henrique Prado Bueno, em sua sentença, afirmou: "A efetivação, uma vez passado no concurso para fins de efetivação, é ato automático da aprovação e classificação no concurso, inexistindo nomeação de servidores constitucionalmente estáveis, reconhecendo-se a eles os direitos do tempo já passado".

Pela Lei nº 10.254, em decorrência da Constituição Estadual de 1989, configurou-se uma situação com dois agentes: o servidor detentor de função pública estável e o servidor detentor de função pública não estável. Ainda hoje fala-se em função pública estável, mas que figura é essa, se os servidores de função pública estável fizeram concurso e, pela decisão da justiça, já seriam efetivos? Como ainda hoje, no Estado, nos órgãos de execução e planejamento, como a Secretaria de Administração e a do Planejamento, fala-se em servidor detentor de função pública estável? Será que é por desconhecimento ou, o que é mais grave, por desinteresse e desinformação?

Quanto mais o Estado retarda as soluções, mais os problemas se complicam. As Emendas Constitucionais nºs 19 e 20, das malfadadas, perversas e interessadas mudanças na estrutura do País - as chamadas reformas administrativa e previdenciária, que tiveram tão-somente a finalidade de cumprir acertos deste Governo com os interesses internacionais bancados e ordenados pelo FMI e outros agentes de exploração colonial -, acabaram por criar dificuldades, aqui relatadas pelo Prof. Paulo Neves. Entretanto, outro problema surgiu, recentemente, no dia 29 de maio: o art. 30 da Constituição do Estado estendeu aos empregados de empresas conveniadas que prestam serviço ao Estado o benefício da estabilidade constitucional. O Governador da época interpôs uma ADIN, conseguiu a liminar, considerando inconstitucional esse dispositivo, e, em julgamento do mérito, no dia 29 de maio, o Supremo confirmou a liminar, no entendimento de que os servidores que pertenciam ao extinto CREDIREAL e a outras prestadoras de serviço para o Estado não estariam abrangidos no que dispõe o art. 19 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição da República.

Agrava-se ainda mais o já complicado cargo, pois são milhares de servidores, alguns já aposentados, passando pelo crivo da ilegalidade no Supremo. Nesse sentido, pleiteamos da Assembléia Legislativa a interseção junto ao Supremo Tribunal para clarear essa sentença. O que houve foi uma brutal desumanidade, entre tantas que se cometem no Estado. Boa parte desses servidores eram contratados diretamente pelo Estado, através da administração direta e, principalmente, da administração indireta, no regime da CLT, por autarquias e

fundações. Em 1987, um ato discricionário do Estado, prepotente e arbitrário, encerrou o contrato desses servidores, transferindo-os para o CREDIREAL, e depois, com o mesmo caráter discricionário, prepotente e arbitrário, retornando-os aos quadros do Estado. Agora vem o Supremo Tribunal considerando que esses servidores não têm o benefício previsto no art. 19. São situações que se acumulam, que se amontoam, que se ajuntam, de perversidades e crueldades, com um contingente de trabalhadores fundamentais, decisivos, imprescindíveis à ação institucional do Estado e à ação institucional dos órgãos onde os servidores estão lotados.

Mais do que isso, não se trata de boiada tangida, que o Governo pode jogar para qualquer curral, para qualquer manga. É gente de sangue, com sonhos, desejos, vontades, que se vê impedida até de sonhar, porque os pesadelos da indefinição funcional são maiores do que os sonhos. Defendemos a tese de que a predominância desse problema, no decorrer do tempo, pode justificar uma jurisprudência. Recorro a uma frase do Prof. Paulo Neves: "Estamos com o direito até o momento em que ele não atente contra a vida". E o que se faz, no Estado, são atentados permanentes contra a vida de milhares de servidores, porque não são apenas 15 mil, caso levantemos os designados da educação que, inclusive, foram contemplados pelo art. 29 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Estadual, que lhes estendeu a estabilidade desde que tivessem cinco anos de continuado exercício, independentemente das interrupções nas férias, contando-se, nesse interstício, cinco anos de continuado exercício, de anos letivos. A omissão do Estado frente a esse problema é mais do que um desinteresse, é um crime, pois já tivemos colegas que faleceram por infarto diante da indefinição da aposentadoria. Colegas nossos, com tempo para se aposentar, encaminharam processos, que lhes foram negados. Temos uma situação extremamente complexa com relação a ex-servidores da ex-PROBAM, situação de servidores que hoje, através de atos normativos da Secretaria de Administração, são impedidos de ter acesso a benefícios básicos, elementares, previstos em lei, determinados constitucionalmente, mas que um ato normativo de um Secretário proíbe.

Em Minas Gerais ainda existem situações cujos atos normativos e decretos são superiores e mais fortes do que as leis, numa inversão absoluta da legalidade jurídica. A situação dos servidores de função pública, cuja maioria tem 20 anos de serviços prestados ao Estado, boa parte já chegando às vésperas da aposentadoria, cria uma perspectiva sombria para o Estado, porque se não se confirma a sentença da permanência desses servidores no regime próprio de previdência, transferindo-os para o regime geral, será aberto um rombo no Estado, que perderá suas contribuições para a previdência e para a seguridade social. Além disso, se obrigará a fazer a complementação para o regime geral ou INSS. Os demais, efetivos, para compor seu regime de previdência, deverão arcar com uma alíquota absurda. Alguns técnicos do Governo indicam uma alíquota de 117%, ou seja, vou dar o meu salário para o Estado e ainda buscarei mais 17% no agiota, a fim de pagar a minha aposentadoria. O Estado não pode virar as costas para essa situação. Lamentamos a ausência de representantes do Estado nesta Mesa, como a Procuradoria, que seria o órgão mais apropriado para discorrer sobre esse aspecto.

Uma proposta para a busca de soluções seria a criação de um quadro especial dos servidores de função pública, com os mesmos direitos dos efetivos, com uma carreira específica, a fim de que não sejam apenas servidores em processo vegetativo de existência no Estado, como querem alguns técnicos, alguns burocratas, que não têm sensibilidade humana para compreender que se trata de um dos mais perversos dramas sociais existentes na administração pública brasileira. Em nosso Estado, o que se faz em muitos momentos é um exemplo, uma lição, um modelo, um paradigma do que não deve ser feito na administração pública. O que reclamamos do Estado - no seu conjunto dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo - é que acene com uma solução, proponha uma alternativa.

Que o Estado venha para o debate, não com evasivas, não com dissimulações, mas com propostas concretas, objetivas, com alternativas que efetivamente possam transformar os servidores públicos, os servidores detentores de função pública e todos os demais em trabalhadores efetivamente integrados no quadro de pessoal do Estado, com direitos, deveres e obrigações perfeitamente definidas, porque só assim se fará justiça. Só assim se terá uma ação digna de uma estrutura humana. Muito obrigado.

#### Esclarecimentos sobre os Debates

O Sr. Presidente - Vamos dar início aos debates. A Presidência informa ao Plenário que os participantes poderão formular perguntas aos expositores. Já temos muitas escritas, mas poderão, também, ser orais. Para que possamos agilizar o debate pedimos encarecidamente aos participantes que desejarem fazer uso do microfone que não ultrapassem os 3 minutos na sua intervenção, assim como também pedimos aos expositores que sejam o mais sucintos e objetivos possível. Aqueles que usarem o microfone são dispensadas as formalidades das saudações pessoais, para que tenhamos o maior número de perguntas e respostas.

#### Debates

O Sr. Paulo Neves de Carvalho - Primeiro, a propósito da observação do Deputado Mauro Lobo, quero dizer o seguinte: as duas Propostas de Emenda à Constituição n°s 39 e 40, até pelo fato de estarem tratando da mesma matéria, o art. 105 de uma e o art. 1° de outra, é importante que recebam uma revisão de ordem formal. Foi feita a sugestão de que se aguardasse um pouco na tramitação das duas propostas nesta Assembléia. Estamos precisando efetivamente de um melhor conhecimento da situação. Acabei de ouvir aqui, do ilustre representante da União Nacional dos Servidores Públicos, informações que considero preciosas. O quadro de informações com que estamos lidando é insuficiente, porque o universo de informações é complexo, envolve várias situações jurídicas. A proposta de emenda à Constituição deverá abarcar, na solução que adotar, esse universo como for levantado, para respondermos a essa pergunta: que problemas, reunidos neste universo, podem ser solucionados por meio de uma proposta de emenda à Constituição?

Quero solicitar aqui, de público, ao ilustre representante da União dos Servidores Nacionais que, por gentileza, forneça-me todos os dados de que dispõe sobre esse concurso público que foi realizado, segundo observei, em 1991, e sobretudo do andamento que esse concurso teve na justiça.

Os senhores estão vendo que estamos conversando, mas, na verdade, estamos meio no escuro e não encontramos solução para um problema tão complexo e tão grave, a não ser que os dados estejam rigorosamente levantados e conhecidos. Isso é absolutamente necessário.

Quero dizer aos senhores que saio daqui animado. Podem acreditar. Saio daqui animado porque jamais admiti que não devêssemos nos debruçar com todo o empenho sobre um problema tão carregado de humanidade, de sentido humano, de interesses humanos, e não é possível que o direito não ofereça algum caminho para essa solução. De modo que vamos continuar pelejando, mas é preciso que os senhores colaborem ativamente. Os senhores já perceberam como é difícil, no enunciado abstrato de uma regra na proposta de emenda à Constituição, envolvermos situações concretas diferentes. Acho que esta reunião de hoje está gerando esse grande fruto.

Estamos saindo convencidos de que é preciso que nos empenhemos na busca da solução. É evidente que não é fácil. Se fosse, não estaríamos reunidos aqui.

O Deputado Mauro Lobo - Em relação à observação do Dr. Paulo Neves de Carvalho, quero dizer que, como relator dessas propostas de emendas à Constituição, estou totalmente aberto a novas contribuições que possam dar-lhes encaminhamento mais adequado. É importante fixar que esta é uma Casa política, então, a proposta que fizemos visa atingir um objetivo, que é dar solução adequada ao problema dos servidores da função pública. Quanto à parte jurídica - a forma mais adequada para que possa se tornar efetiva essa vontade -, queremos o apoio dos diversos segmentos, assim como estamos tendo o apoio do Prof. Paulo Carvalho. Não encerramos, com isso, a proposta. Está aberta. O que importa é que, politicamente, colocamos a idéia. Vamos agora, juridicamente, aperfeiçoá-la.

O Sr. Lincoln Alves Miranda - Professor, qual seria a melhor redação a ser dada ao art. 105 da Proposta de Emenda à Constituição n° 39?

O Sr. Paulo Neves de Carvalho - Confesso que não tive oportunidade de lidar especificamente com esse art. 105, mas vou lê-lo agora e dar a resposta. "Aos servidores e detentores de função pública que se encontram no exercício de suas funções, prestando serviço à administração direta ou indireta do Estado e que estão contratados por prazo indeterminado, admitidos em data anterior à instituição"... Esse é o art. 105 da Proposta de Emenda à Constituição n° 39.

Os senhores podem perceber que, depois de dizer que são assegurados ao titular de função pública os direitos, as vantagens e as concessões inerentes ao ocupante de cargo público - é claro que isso nos torna a todos muito felizes -, o art. 105 faz uma ressalva: excluídas a estabilidade e a efetividade.

Ora, se dos direitos excluem-se a estabilidade e a efetividade, naturalmente está excluída a possibilidade de ser titular de cargo público, porque é preciso ocupar cargo público para ser efetivo. Então, onde está a observação? É que essa emenda é posterior à Emenda n° 20 e, sendo assim, como está sendo inserida numa Constituição Estadual, é claro que está presa à Constituição da República, na qual está inserida a Emenda n° 20. Se a Emenda n° 20 diz que a aposentadoria é para ocupante de cargo efetivo, então podem perceber que reside aí a grande contradição de ordem jurídica.

Os senhores podem perguntar: e antes? Antes não havia esse problema, porque a Constituição da República não dizia que, para aposentar-se, o servidor tinha de ser titular de cargo em caráter efetivo. Mas tinha direito à aposentadoria aquele que tivesse prestado voluntariamente tantos anos, podendo, depois, contar-se o tempo prestado à União, aos Estados ou aos municípios ou até à iniciativa privada, mediante compensação financeira.

Portanto, pode-se perceber que, não fosse o entrave da Emenda nº 20, não estaríamos efetivamente discutindo o problema, porque a emenda à Constituição mineira o resolveria integralmente.

O Sr. Presidente - Pergunta feita por Cláudia Maria Oliveira Gelape, da ASSIMA, ao Dr. Sebastião Soares: "O Estado pode demitir os servidores de função pública? Se isso ocorrer, seriam indenizados? A criação do quadro especial dos servidores de função pública significa aumento de despesas para o Estado?"

O Sr. Sebastião Soares - Pelas regras atuais, os detentores de função pública não têm nenhuma garantia, nenhuma definição sequer de critérios de demissão. Então, a rigor, seriam demitidos sem direito a nada. Para qualquer outra providência, o servidor teria que recorrer à justiça, porque, pelos termos atuais, não há nada que assegure proteção social, pelo menos nos moldes da CLT. Então, o servidor detentor de função pública e os demais servidores precários do Estado não têm proteção social sequer no que diz respeito a indenizações diante de demissão.

Quanto à segunda parte da pergunta, a criação do quadro especial não significa despesa, porque, até o momento, os detentores de função pública têm os adicionais, as progressões, apesar de ninguém estar recebendo progressão no Estado, o que é outra vergonha. Haveria apenas um crescimento vegetativo da folha.

Portanto, o quadro especial, a rigor, não significaria aumento de despesa com pessoal no Estado, porque é apenas remanejamento do que já existe dentro de um quadro específico, com a carreira específica.

O Sr. Presidente - Para o Prof. Paulo Neves, há duas perguntas muito parecidas. Vou lê-las em conjunto.

Augusto Monteiro Guimarães, servidor de função pública da FHEMIG: "Qual a medida que se deve tomar para resolver a questão dos servidores em função pública? Não será a efetivação? Será isso possível mediante a realização de concurso interno, à maneira do que foi feito para efetivar os que a Constituição Federal declarou estáveis?"

O Sr. Paulo Neves de Carvalho - A resposta é a seguinte: os senhores verificaram que o titular da função pública sujeita-se a um regime dito estatutário. Isso significa estar sujeito a uma lei editada pelo próprio Estado. Nessa lei, então, os senhores poderão encontrar resposta para esta pergunta: quais são os direitos, quais são as obrigações, as vantagens a que tem direito o titular de função pública?

A Proposta de Emenda Constitucional nº 40 atribui ao titular de função pública o que, na Constituição Estadual, consta no art. 31. E o art. 31 remete ao art. 7º da Constituição, que diz assim: "ao servidor público fica garantido salário mínimo". Naturalmente, a expressão seria vencimento mínimo. Salário mínimo, salário noturno, repouso semanal remunerado - são 13 ou 14, salvo engano, as vantagens atribuídas na PEC nº 40 ao servidor titular de função pública. Aliás, devo dizer que não há qualquer restrição à atribuição dessas vantagens aos titulares de função pública. Resta saber se, na verdade, já não têm essas vantagens. Isso me causou certa estranheza, quando a PEC nº 40 faz remissão ao art. 41, que cogita de salário mínimo, de repouso semanal remunerado, salário noturno, direito a férias regulamentares... Será que os titulares de função pública não têm direito a férias regulamentares? Será que quando o trabalho deles é noturno não ganham o direito extra que a Constituição lhes assegura? A verdade é que a PEC nº 40 está assegurando a eles todo esse elenco de 13 ou 14 vantagens que o art. 31 da Constituição mineira atribui.

O problema não está no art. 31. É que a PEC manda aplicar ao titular da função pública o art. 36 da Constituição, que trata de aposentaria. Ai vamos a ele e ficamos felizes, porque esse artigo, ainda na sua redação atual, não condiciona à aposentadoria a titularidade de cargo ocupado em cargo efetivo. O problema é que, neste momento, há uma norma que é superior à Constituição Estadual, que é a Constituição Federal, que diz assim: o servidor titular de cargo efetivo terá direito à aposentadoria.

Conforme vêem, esse é o quadro jurídico. Então, a pergunta é: não poderiam sujeitar-se a um concurso interno? O concurso interno, no passado, foi muito usado. Como Secretário de Administração no Estado, usamos largamente o concurso interno. Aliás, foi na época do Governo a que pertenci que se utilizou o instrumento de readaptação. Então, milhares e milhares de funcionários foram readaptados sem concurso público, em nome da realidade. Mas naquele tempo isso era possível. Posteriormente, não é mais possível a readaptação e não é mais possível o concurso interno. A única figura de concurso interno possível é a do art. 19 do Ato das Disposições Transitórias, a propósito dos servidores que, em 5/10/88, tivessem já cinco anos de serviço continuado. E, mesmo assim, a Constituição diz: esses que estão se estabilizando, sem efetividade, poderão alcançá-la, isto é, poderão alcançar efetividade, mas terão que fazer concurso. Não dizem que é concurso público, conforme já foi assinalado. O que significou, no entanto, que a administração pública brasileira de modo geral adotou o concurso interno para efetivar aqueles que haviam alcançado a estabilidade com base no art. 19 do Ato das Disposições Transitórias. Mas hoje não há mais interinidade, não há mais concurso interno, readaptação. Esses institutos pertencem ao passado.

O Sr. Presidente (Deputado Doutor Viana) - O senhor respondeu também à pergunta do Luiz Augusto Palma, da FHEMIG.

O Sr. Antônio Carlos Hilário - Vou tentar ser breve, pois, de fato, com relação ao debate, estou sendo contemplado. Resgatando um pouco da discussão feita com a Dra. Carmem Lúcia agora há pouco, todo esse processo de discussão da reforma tem um objetivo, que é a adequação do Estado ao modelo extemporâneo que nos está sendo colocado, de uma realidade de fora, totalmente diferente da nossa. Não temos que debater apenas alguns aspectos no conjunto das reformas - se é a Proposta de Emenda à Constituição nº 39 ou a Proposta de Emenda à Constituição nº 40, por exemplo -, mas também o papel e a função do Estado, que é o que está colocado, para, a partir daí, começarmos uma discussão coletiva.

Especificamente com relação à função pública, foram colocadas algumas coisas que nos remetem a uma carta de compromissos entre os servidores, a sociedade e a Assembléia Legislativa, para definirmos melhor a situação, sem causar muitas injustiças. Então, acho que não podemos acatar nenhuma definição que venha do Governo antes de resolver essa questão.

Bem, se precisamos de uma redefinição do papel e da função do Estado para chegarmos a um modelo, há uma preocupação colocada nessa reforma administrativa que dialoga com uma preocupação que tenho - e que acho que deveriam ter todos os servidores e toda a sociedade. A reforma versa algo sobre a questão do direito de greve. Se pensamos o Estado em uma determinada lógica e se já se trabalha com uma redefinição do direito de greve, quanto mais trabalhadores com um vínculo frágil, como os da função pública, tivermos na estrutura do Estado, mais difícil será termos uma ação social capaz de deter uma lógica de Estado que rume contra os interesses da sociedade. Então, tudo isso tem de ser revisto no conjunto, para que consigamos construir um Estado justo para a sociedade, que é que paga os impostos.

O Sr. Paulo Neves Carvalho - Na verdade, o senhor não fez uma indagação, mas uma exposição - por sinal, muito bem feita. Quero apenas lembrar que a reforma administrativa do Estado é um esforço de teorização que encantou a todos os intelectuais, mas que não passou de um esforço de teorização. Praticamente não deu frutos. Está na percepção de todos que os frutos que vieram são muito poucos - reduzem-se à instituição de algumas agências nacionais reguladoras, dotadas de um poder normativo bastante assinalado, à instituição de organizações sociais e ao diferimento da realização do interesse público para a própria sociedade. Então, nesse quadro de teorização, há um esforço doutrinário, sob certo aspecto até bem elaborado e construído, com o propósito de transformar o Estado em um agente guiado à condição de eficiência - como se a lei, por si, tornasse o Estado eficiente. Então, podem ver que continuamos praticamente como estávamos antes da Emenda nº 19. Perceberam alguma mudança no Estado em decorrência destes mais de dois anos de vigência da Emenda nº 19? Que modificações perceberam? Foram alcançados por alguma consequência? Que frutos estão usufruindo em nome dessa reforma administrativa? Na verdade, nenhum.

O Sr. Sebastião Soares - Quanto à intervenção do companheiro Hilário, é absolutamente pertinente que a precarização do trabalho implica diretamente a dificuldade de mobilizações que temos. Por isso, queremos fazer um convite e uma convocação a todos os servidores - de função pública ou em situação precária. Só a mobilização e a pressão serão capazes de fazer reverter essa situação. Não dá para ficarmos encolhidos nas repartições, em nosso canto, esperando que a solução venha de um Deputado, da Assembléia Legislativa, deste ou daquele Governo. É necessário que haja pressão, mobilização, que tenhamos capacidade de organização para construirmos uma proposta que seja não só de nosso interesse, mas, principalmente, do interesse maior da sociedade.

O Sr. Moisés Melo - Prof. Paulo, hoje, na parte da manhã, o Secretário do Planejamento disse que não haverá reforma administrativa sem uma adequação administrativa. É mais uma situação que ficou no ar para ser definida. Disse que o Estado não fará uma reforma concreta, mas sim de pontos.

O Secretário de Administração, na questão da função pública, pediu 30 dias para dar uma resposta. Se o Estado de 1990 a 2000 não conseguiu dar uma resposta, oxalá dê a resposta em 30 dias.

Chego à conclusão de que a solução para o problema da função pública está nesta Casa. Os Srs. Deputados têm de assumir uma atitude, e também nós, servidores públicos, detentores de função pública, temos de nos mobilizar e vir a esta Casa, para definirmos juntos com os Srs. Deputados a nossa solução. Percebo que o Governo é uma casa de vaidades. Há descontinuidade administrativa, de tal maneira que o Secretário chega aqui e não sabe as coisas de sua Pasta, diz que só tem dois meses que está no cargo. Lava as mãos de um problema tão sério como é a questão da função pública. É o futuro de milhares de famílias que está em jogo. Um Secretário chega e diz que só tem dois meses, o outro diz: entrei agora, não tenho as definições, que são políticas.

Faço um apelo a esta Casa para que assuma esse papel e ao Sr. Governador, que deve estar nos ouvindo e vendo, para que elimine as vaidades, para que aceite as soluções que venham desta Casa. Porque há um compromisso do Sr. Governador para com os servidores públicos.

Sem a participação dos servidores, não haverá solução para o problema da função pública. Faço esse apelo aos servidores. Não adianta ficarmos em nossas salas, de braços cruzados, aguardando alguns dos "últimos moicanos" que têm coragem de dar o rosto e sair reunindo e discutindo soluções. Se todos ganharmos, ótimo. O pior será, se todos perdermos. Muito obrigado.

O Sr. Paulo Neves de Carvalho - Gostei muito da sua exposição, por uma razão, porque há um vezo na administração pública brasileira de confundir reforma administrativa com modificação de organogramas. Acrescentam-se ou suprimem-se secretarias, acrescentam-se ou suprimem-se ministérios, e nisso reside a reforma administrativa. Nenhum Governo, nestes últimos anos, cogitou modernizar a administração pública. Todos se empenharam em criar ou extinguir secretarias. Nada mais do que isso.

A Sra. Sandra Silvestrini - Boa-tarde a todos. Queria enfatizar as palavras do Moisés e pedir a esta Casa que assuma essa responsabilidade. Sabemos que se trata de uma tarefa árdua. Aproveitamos também este momento - e sou representante dos servidores da justiça de 1ª instância - para poder desmentir algumas informações que estão sendo vinculadas pela imprensa sobre um "trem da alegria" que estariam tentando passar. Mas o SERJUSMIG está também nesse trabalho. O que estamos buscando aqui é que conforme uma jurisprudência mineira publicada no "Minas Gerais" do dia 10 de junho, negando aposentadoria de um professor designado há dez anos, chamando-o de temporário. Ou seja, um professor, com dez anos de serviço público, teve a aposentadoria negada. Um Desembargador foi vencido e no caso refletiu muito bem o que penso, dizendo que o instituto da convocação e da designação usado atualmente tem o objetivo principal de tentar burlar, ou seja, de enfrentar os direitos trabalhistas dos servidores.

Do jeito que está, fica muito fácil. Você contrata o servidor e o deixa 10, 11 ou 12 anos trabalhando, e amanhã o manda embora sem indenização, para não gastar com sua aposentadoria. Agora, vai ter de haver coragem, porque se isso ocorresse na iniciativa privada, a imprensa e a televisão dariam espaço, dizendo que se trata de mão-de-obra escrava, exploração de trabalhador. Mas, quando isso ocorre no serviço público, como já se acostumou a chamar serviço público para nos destruir com essas Emendas nºs 18, 19 e outras, para poder convencer à sociedade que está errado, coloca-se contra o servidor o "trem da alegria".

Chamamos a atenção, pedindo novamente ao Deputado Doutor Viana - e somos testemunhas de que ele tem apoiado os servidores na Casa - para passar essa responsabilidade à Assembléia, que deve ter coragem de encarar esse problema, porque as pressões contrárias virão. Estamos solicitando um quadro suplementar, transitório ou outro nome qualquer, porque, neste momento, há um grande risco de se aproveitar dessa instabilidade e de demitirem esses servidores para economizar aposentadoria e para não indenizar. Então, vai haver novos funcionários e começar tudo do zero. Essa reforma da Previdência é um risco, e, por isso, pedimos à Casa atenção e coragem para enfrentar os boatos e a pressão que vão surgir. Muito obrigada.

O Sr. Presidente - Esta pergunta é para o Deputado Mauro Lobo, de Giseli Dornelas, da Secretaria de Estado da Educação: "Fala-se de servidores de função pública e de servidores do cargo em comissão, mas não se fala dos servidores designados que pertencem ou ocupam o quadro administrativo - alguns já contam com cinco e até dez anos de trabalho ininterrupto. O que fazer? Onde encaixar esses servidores?"

O Deputado Mauro Lobo - Suponho que a abordagem da Giseli, da Secretaria da Educação é somente do caso dos professores que são designados. Trata-se de um assunto que merece uma discussão mais ampla, porque já temos casos concretos de funcionários nessa situação que já atingiram 30 anos de magistério e que não têm nem o direito à aposentadoria. Se não pudermos colocar essa situação na discussão dessas duas propostas de emenda à Constituição, acho que mereça um estudo em separado para buscar uma solução ou, pelo menos, o reconhecimento de alguns direitos que hoje são negados a esses funcionários.

O Sr. Presidente - Esta pergunta é dirigida ao Prof. Paulo Neves, de Adilson de Brito, representante dos servidores da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais: "A Constituição Federal assegura direitos a quem trabalha. Logo, não lhe parece que, antes de tudo, é inconstitucional não reconhecer direitos a esse grupo de trabalhadores? Qual o procedimento que os servidores devem adotar atualmente? Entrar na justiça? Aguardar a tramitação das emendas constitucionais? Observo que houve diversos pedidos de aposentadoria, os servidores faleceram e nenhuma contribuição foi feita ao INSS".

O Sr. Paulo Neves de Carvalho - Tenho me envolvido, de modo muito especial, com o problema atinente aos titulares de função pública e comissionados desta Assembléia Legislativa. Tenho participado de numerosas reuniões com a Procuradoria desta Casa, que está se empenhando realmente na busca de solução. Em termos gerais, é claro que a Constituição, em seus arts. 1º e 3º, notadamente o 3º, quando estabelece objetivos fundamentais da República, lá insere direito ao trabalho. Ele realmente é condição de sobrevivência, é fator de sobrevivência social, está intimamente ligado à dignidade da vida humana. Não se pode compreender a vida humana respeitada na sua dignidade à margem do emprego ou do trabalho. Ora, essa é a idéia geral.

A própria Constituição tem mecanismos específicos dirigidos aos trabalhadores do Estado, àqueles que prestam serviço ao Estado: os servidores públicos. São esses dispositivos específicos que regem a matéria e tratam de efetividade, estabilidade. Estamos aqui, hoje, para encontrarmos caminhos em favor daqueles que, estando há muitos anos no exercício do serviço público, em função pública ou atividade comissionada, não alcançaram ainda um dos seus grandes sonhos: a aposentadoria.

Estamos tentando descobrir esses caminhos dentro do quadro de normas específicas que a Constituição consagra a propósito da situação.

O Sr. Presidente - Pergunta a Sebastião Soares: "Como fazer essa mobilização, recebendo sempre as pessoas de função pública, quando assim procedem, ameaça de demissão?"

O Sr. Sebastião Soares - Precisamos fazer um paralelo. Se isso fosse verdade, não haveria também a mobilização dos trabalhadores da iniciativa privada. É uma luta de todos os trabalhadores.

Há várias formas de luta. Uma delas é conhecer a realidade, organizar reuniões no local de trabalho, discutir essa situação, propor alternativas, fazer mobilizações internas nos órgãos e participar das mobilizações gerais. A ameaça de demissão, se há, não é para um, mas para todos. E a mobilização que propomos não é para um, mas para todos, não somente servidores detentores de função pública. O problema da função pública não é exclusivo seu; é também de todos os demais servidores. Não fazemos distinção entre servidores efetivos, de função pública, designados na mobilização e defesa de seus direitos, porque, nesse momento e nessas condições, estamos todos no mesmo barco, somos todos um contingente de trabalhadores que estão passando por necessidades, inclusive direitos básicos não reconhecidos.

É necessário dizer, também, que nós, servidores do Executivo, não tivemos reajuste. O que ocorreu foi a concessão de abono, que afronta e desrespeita o princípio da carreira, fazendo com que servidores com menos tempo tenham ganho maior que os mais antigos. Jamais, em momento algum, discutiu-se nenhum assunto relacionado à produtividade no SINEP.

Para que possamos obter melhorias salariais e resgatar aquilo que nos é negado, é necessária a mobilização, independentemente das ameaças. É preciso, neste momento, matar o



medo.

O Sr. Eustáquio Mário Ribeiro Braga - Companheiros, até parece que as falas estão repetidas, mas não estão. Estou aqui não para dirigir perguntas, uma vez que a exposição do Prof. Paulo Neves foi brilhante, e o seu pensamento vem ao encontro do nosso, mas acho que deveríamos investir naquilo que vem contrariar os direitos adquiridos dos servidores, que estão sendo tolhidos. Quando se fala na Emenda nº 19, diz-se que, na reforma, nada aconteceu. E já falei que aconteceu o quinquênio. A partir da Emenda nº 19, ele está sendo calculado apenas sobre o salário base. Então, houve perdas, houve tolhimento de direitos históricos dos trabalhadores. Não podemos aceitar isso. Vários assuntos têm sido discutidos, mas apresentamos a pauta, reivindicamos, e sequer tivemos resposta. A cada três meses, troca-se o Secretário, e temos que nos inteirar da situação. Sinto-me à vontade, porque sou um dos representantes que têm cobrado do Governo.

Às vezes, vimos a esta Casa do povo e temos que ser mais políticos, porque precisamos do apoio dos Deputados para aprovar as leis que nos beneficiam. E temos que participar, no CINEPE, de reuniões cansativas com Secretários que querem dar aula de administração pública, quando são maus gestores públicos. Então, fica difícil chegar à Casa do povo e, em 3 minutos, passar tudo o que aconteceu nesses dois anos. Nem sempre, os servidores podem estar presentes quando os chamamos para manifestações públicas, porque são retaliados, têm medo.

Companheiro Tião, estamos precisando deste debate, mas, mais do que o debate, clamo por solução. Se o Governo quisesse resolver a situação dos servidores públicos, nem precisaríamos estar aqui, discutindo; bastava um ato do Governador, como fez o Presidente Fernando Collor, como fizeram os demais Governadores. Gostaria que, mais uma vez, fosse registrada a insatisfação dos servidores e que as medidas que vieram prejudicá-los sejam banidas do cenário político nacional.

O Sr. Presidente - Pergunta de Maria Helena Costa, dirigida ao Deputado Mauro Lobo: "Por que a própria Assembléia Legislativa está omissa quanto à situação de aposentadoria dos seus funcionários de recrutamento amplo? Seria justa uma ação direta de inconstitucionalidade da Resolução nº 5.132/93 para solucionar o problema?"

O Deputado Mauro Lobo - Diria que o caso do recrutamento amplo foge ao tema principal deste debate, que é função pública. Recrutamento amplo tem uma característica diferente, inclusive, sabemos que os servidores não têm garantia, são demissíveis "ad nutum".

Desconheço o que diz, exatamente, a Resolução nº 5.132/93 e, por isso, não poderia responder neste momento, mas podemos passar a questão à Mesa Diretora e pedir resposta à sua indagação.

O Sr. Guaraci Marques Bragança - Está provado que, quando se quer fazer algo, faz-se. O Governador, em campanha, prometeu a integração dos policiais expulsos da Polícia Militar e a promoveu. Estamos sendo expulsos, agora. Visto que Minas Gerais e Alagoas são os únicos Estados que não promoveram a regulamentação da função pública, gostaria de perguntar ao Deputado Mauro Lobo se, por acaso, essa comissão, a título de enriquecimento de subsídios para uma regulamentação em Minas, encomendou, em outros Estados que já promoveram tal regulamentação, um parecer sobre o processo.

Além disso, gostaria de perguntar ao Sebastião como ficaria a situação dos funcionários da extinta CREDIREAL que foram absorvidos pela lei do regime jurídico único.

O Deputado Mauro Lobo - Guaraci, concordo que, quando o assunto é difícil e há vontade política, as coisas podem se tornar viáveis.

Com relação a seu questionamento, a Mesa encomendou ao Sr. Paulo Neves um parecer sobre o assunto. Certamente, uma pessoa com a qualificação do professor verifica vários aspectos e os fatos ocorridos em outros Estados. A assessoria da Casa, quando analisa um tema como esse, recorre a situações análogas em outros Estados. Estamos abertos a toda a contribuição a fim de encontrar o melhor caminho para a solução. É o que todos queremos.

O Sr. Presidente - Miriam Souza Pinto Alvarenga, da ASSIMA, pergunta ao Prof. Paulo Neves: "Argüida a inconstitucionalidade do recolhimento das contribuições dos servidores de função pública em favor do INSS, como fica o Estado se os servidores de função pública passarem a contribuir para o regime geral da Previdência? Como ficam as contribuições atrasadas?"

O Sr. Paulo Neves - O problema exposto na pergunta é bastante delicado. No início da exposição, disse aos senhores que, nas reuniões de que tenho participado, com representantes do Governo, do Ministério Público, do Executivo, da Assembléia Legislativa e do Poder Judiciário, pude observar que, agora, está se tentando estabelecer uma política comum de natureza previdenciária, o que inexistia, há apenas ações dos Poderes, isoladamente. Não há consenso, uma política comum. Mas deram-me a impressão de que estão mesmo procurando encontrar esse denominador comum. A solução adotada, nessa política comum, há de ser do Estado, isto é, há de abranger, uniformemente, todos os Poderes, pois é inimaginável que cada Poder construa sua própria idéia previdenciária. É preciso que se estabeleçam caminhos comuns.

O problema previdenciário da função pública estará resolvido, caso se encontre solução para o art. 3º da Emenda Constitucional nº 20, que trata da Previdência. Em outras palavras, essa emenda aplica-se àqueles que não são titulares de cargo em caráter efetivo, e aí estão abrangidos todos os comissionados, os chamados designados e os pertencentes à função pública. Em todos esses casos, não existe a efetivação, que, agora, nessa altura, depende de concurso público.

Dissemos que uma primeira sugestão deve ser a da ADIN, que pode alterar profundamente o rumo das coisas, porque, se, na ADIN, reconhecer-se que o § 3º do art. 40 da Constituição da República é inconstitucional em relação aos Estados e municípios, estará aberto o campo para as propostas de emenda à Constituição mineira, que terá liberdade para resolver o problema. Os senhores perguntam: mas, até lá, o que poderemos fazer? Parece-me que algumas medidas serão adotadas, sendo uma delas o levantamento rigoroso da situação, para que se conheça, desse universo de designados, função pública e comissionados, todas as situações jurídicas em que se encontram, isso porque a proposta de emenda à Constituição receberá uma formulação, isto é, uma construção formal que possa, tanto quanto possível, abranger todas as hipóteses. Não acredito numa solução única, definitiva para todos. Minha idéia é a de que, se abriremos o caminho a partir da ADIN, o problema estará muito menos difícil.

Por outro lado, pedi ao representante da União do Serviço Público que nos passe todos os dados relativos ao concurso público realizado, no passado, por titulares de função pública. Percebem que há informações ainda pouco esclarecidas, que devem ser dominadas? O parecer que me pediram só não recebeu formulação definitiva, porque, para buscar a solução, resolvi participar de reuniões no Estado para perceber o esforço que o próprio Governo está fazendo na busca das soluções e para me inteirar, mais aprofundadamente, do problema. Essa é a razão da minha presença, do meu esforço e da minha efetiva intenção: servir aos senhores.

A Sra. Josélia Barroso Queiroz Lima - Prof. Paulo Neves, num país em que, conforme as palavras da Profa. Carla, estamos vivendo uma crise de legitimidade e de inserção de uma política neoliberal, se optarmos por entrar com uma ação de inconstitucionalidade, como ficariam resguardados os nossos direitos? Estou perguntando isso, porque, em razão daquela moratória decretada pelo Governo mineiro, sofremos e ainda estamos sofrendo pressão por parte do Governo Federal. Portanto, quero entender essa situação, até mesmo, para fazer uma opção consciente.

O Sr. Paulo Neves de Carvalho - Estamos debatendo a busca de uma solução, tanto quanto possível, abrangente. Para isso, temos invocado o exemplo do Governo Collor, que, aprovando o estatuto, a Lei nº 8.112, aprovou um artigo que efetivou todos de uma só vez, sem concurso público. Foram feitas referências a decisões em outras administrações estaduais, que adotaram o mesmo caminho. No entanto, se era inconstitucional, como foi tolerado, como foi aceito? Quando o quadro é alterado, é modificado, quando é um tempo novo, as idéias costumam se alterar. Não sei se a idéia da efetivação, pura e simples, dos titulares de função pública conseguiria, nesta Assembléia, consenso entre os Deputados, adesão por parte do Executivo, ou se o Executivo assumiria um papel diferente, de contradição.

Somos assaltados por dúvidas, porque não percebemos a mesma intenção, o mesmo procedimento; pelo contrário, percebemos diversos Estados e o Governo Federal adotando uma solução que permaneceu. Lembrando Carlos Drummond de Andrade, uma grande pedra instalou-se no caminho, que é a Emenda nº 20, que não existia. Por isso, lamentamos que as medidas não tenham sido tomadas antes dessa emenda, porque teria sido possível: a aposentadoria não estava condicionada a que os servidores estivessem ocupando um cargo em caráter efetivo. Não havia essa condição. Mas hoje essa condição existe. Então, a pedra está no caminho. Como remover essa pedra? Havemos de encontrar um caminho. Temos de lutar por isso. Alguns desejam saber se haveria muita importância se a solução ficasse meio arranhada em termos de constitucionalidade. Prefiro deixar a resposta para vocês.

O Sr. Renato Barros - Gostaria de colocar duas preocupações. Primeiro, com relação às palavras do Prof. Paulo Neves no tocante à Emenda nº 20, que o Estado poderia ter dado solução. Acho que é importante lembrar, professor, que o projeto do Governo anterior estava muito mancomunado com o do atual Presidente. Tinham iniciativa do Estado, poderiam ter tomado medidas, mas tivemos aqui a outro projeto de esvaziamento do Estado, demissão de servidores. Estava sendo proposto para o Estado outro modelo. É pertinente a observação do senhor, mas existia um projeto anterior do Governo que comandava este Estado.

Queria ressaltar dois pontos que foram aqui colocados. O primeiro, inclusive enfatizando a cobrança para que a Assembléia Legislativa assumira um compromisso, através das Emendas nºs 19 e 20, no sentido de contribuir com uma solução para os servidores de função pública. Mas também não podemos isentar o Executivo de responsabilidades. Pela manhã, deve ter sido observado pelas pessoas presentes no Plenário que o Secretário de Administração, em nome do Governo, assumiu o compromisso de, em 30 dias, apresentar uma proposta do Governo para solução da questão da função pública. Essa responsabilidade não passa somente pelas entidades sindicais ou por aquelas que têm assento no SINEP, é uma responsabilidade do conjunto dos servidores públicos estaduais. É por isso que estamos sentindo a preocupação de estarmos em todos os órgãos públicos. Temos ido às Secretarias, temos discutido com o pessoal. É o momento de fazermos uma grande mobilização do conjunto dos servidores para, no prazo de 30 dias, ver qual é a proposta do Governo, trazê-la para esta Casa e fazer uma PEC única, para que depois não tenhamos o Governo arguindo alguns aspectos dela, prejudicando o conjunto dos servidores que ficam aguardando um julgamento futuro, como aconteceu com relação ao art. 30, inciso I, da Constituição Estadual. O conjunto do funcionalismo tem que ter essas preocupações políticas. Ressalto uma coisa muito importante para nós: é necessário que haja uma grande mobilização dos servidores para que possamos acompanhar a solução da função pública, a reforma administrativa e a questão mais séria que está colocada aí, que é a questão da seguridade social dos servidores públicos. Sozinhas, as lideranças, de forma isolada, não têm condições de se contrapor ao Governo. Fica muito difícil se não fizermos essa grande mobilização.

O Sr. Paulo Neves de Carvalho - Gostaria de dizer, se me permite o Presidente, que gostei muito de ouvi-lo. Sua manifestação foi oportuna. Também participei de reuniões, conforme disse o senhor, e acho que devemos realmente conceder um voto de confiança àqueles que, reunidos, prometeram fazer um levantamento, oferecer os dados. Estou sabendo agora que o Secretário de Administração hoje, aqui presente, prometeu oferecer uma sugestão de solução dentro de 30 dias. É muito importante que esse voto de confiança seja efetivamente dado ao Executivo. Minha expectativa é de que possa haver aí uma boa contribuição para a solução do problema.

O Deputado Mauro Lobo - Reafirmo aquilo que foi dito, que, como relator, estamos abertos às diversas contribuições. Tenho a convicção de que só a apresentação das Propostas de Emenda à Constituição nºs 39 e 40 provocou o próprio Executivo no sentido de que saísse da inércia e assumisse um compromisso com os funcionários. Esse foi, talvez, o primeiro ganho, esse envolvimento do próprio Executivo no sentido de encontrar uma solução.

Acho que o caminho é o que estamos fazendo hoje - abertura para que as partes interessadas venham se pronunciar, venham trazer sua proposta e até cobrar soluções. Acho que a Assembléia Legislativa tem, nas audiências públicas, um ponto muito alto e muito forte. É este o nosso papel - ouvir a sociedade para que possamos encontrar as melhores soluções.

O Sr. Sebastião Soares - Em nome da Frente, agradeço a esta Assembléia Legislativa pelo apoio, pela abertura que deu para discussão dessa questão que envolve mais do que o problema de função pública. O que está em debate é a permanência, a continuação do trabalho precário no Estado, formas de contratações que têm a finalidade única e exclusiva de burlar os estamentos legais, de romper com a proteção social que é dada a todos os trabalhadores. Isso não pode continuar.

A proposta que trazemos não trata de nenhuma aberração ilícita, de nenhuma ilegalidade, porque trata, antes de tudo, de dar condição humana, de dar condição de trabalho, de dar segurança, de dar proteção social a milhares de servidores, que são fundamentais, decisivos e necessários para os atos institucionais do Estado. Nesse sentido, reafirmo: é fundamental a participação unificada dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo na construção de uma proposta que possa atender a esse problema, levando-se em consideração as distintas e específicas questões nas quais se divide. Mas é importante, mais do que tudo, a nossa mobilização, a nossa presença, a nossa luta, a nossa organização na defesa de um serviço público de qualidade, na defesa de um serviço público à altura da sociedade, à altura dos interesses e das necessidades da população. Muito obrigado.

O Sr. Paulo Neves de Carvalho - Tenho para mim que esta reunião foi altamente positiva. Talvez esse não seja o pensamento de todos, porque a nossa expectativa seria de que saíssemos daqui com uma solução já concebida, já imaginada. Isso não é possível, mas acredito que já está na percepção da maioria a complexidade da matéria. Reitero aqui o que disse anteriormente: continuarei empenhado e, mais do que isso, instigado a encontrar uma solução que seja sustentável. Tanto quanto possível, sustentável. É evidente que o problema revela dificuldades e complexidades de ordem jurídica que todos puderam perceber nas exposições e nos debates de hoje.

Considero muito oportuna a manifestação do Deputado Mauro Lobo quando assinalou que as Propostas de Emenda à Constituição nºs 39 e 40 já produziram esse grande fruto: reuniram-nos para este debate. Outros debates virão, e, então, num prazo que, suponho, não seja longo, teremos o universo de problemas e situações jurídicas definido com clareza, para que, então, possamos verificar que tipo de normas poderão atender a esse ou àquele extrato de problemas. Em outras palavras, a contribuição, o fruto, eu o tenho como altamente positivo. O debate não terá respondido definitivamente à aspiração e, digo mais, à angústia dos interessados, mas posso assegurar-lhes que caminhamos um pouco sim.

O Sr. Presidente - Fico feliz e até me considero um predestinado por ter presidido as reuniões deste fórum de debates que envolve a classe do funcionalismo público, com a qual estou envolvido desde o início dos trabalhos do meu primeiro mandato como Deputado Estadual. Isso, também, porque não sei conviver com situações de injustiça. Também tem que ser dito que a Assembléia Legislativa está de parabéns, porque nunca foi tão aberta à participação da sociedade civil. Neste mandato, a Mesa, presidida pelo Deputado Anderson Aduato, ainda mais está fazendo esse trabalho participativo, discutindo e ouvindo a sociedade civil e todos os envolvidos com as questões pertinentes. Concordo com todos no que disseram; respeito cada posição; vamos continuar a luta; vamos persistir, porque o caminho e a solução haveremos de encontrar.

O Deputado Antônio Júlio - Sr. Presidente, participantes deste debate, a nossa fala seria quase que inútil neste momento. Apesar de não ter estado presente fisicamente, acompanhei desde cedo os trabalhos, porque sou autor de uma das emendas.

Fizemos essa emenda justamente para trazer o problema à discussão. Quando o Governo retirou as Emendas nºs 34 e 35, vimos o seu descaso com as coisas públicas de Minas Gerais. Não é possível que se envie uma proposta de emenda à Constituição e, depois, quando se levantam as situações que poderiam ocorrer, o Governo imediatamente as retira. Isso mostra que não existe planejamento no Governo. Tentaram fazer alguma coisa, jogando para cima para ver se pegava.

Essa tem sido a tônica de todos os Governos. É isso que, infelizmente, tem acontecido com o funcionalismo público. Faz-se lei para ver se funciona. Se não funcionar, tenta-se mudar. E, assim, a cada dia, vemos a situação do funcionalismo público se complicando ainda mais.

Então, gostaria de dizer aos funcionários e àqueles que participaram dos debates que a comissão especial que vai analisar essas emendas vai promover outros debates, para que possamos realmente discutir e encontrar uma saída, porque, mesmo arranhando um pouco a Constituição, como disse o Prof. Paulo Neves, temos que achar uma solução. Não é possível que o pessoal, principalmente da função pública, fique esperando que o tempo resolva o problema. Quem irá resolver é o Governo, numa ação política, ou a própria Assembléia, por meio de uma discussão sobre uma legislação própria.

Ficamos felizes ao ver a participação de todos. Vamos continuar trabalhando. Tentaremos, ainda nesse processo eleitoral que estamos vivendo até o dia 1º de outubro, fazer pelo menos mais uma audiência pública para que possamos continuar discutindo essa matéria.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência manifesta seus agradecimentos aos ilustres expositores, às demais autoridades e participantes, pela honrosa presença.

#### ATA DA 36ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Às dez horas do dia trinta de junho de dois mil, reúnem-se na Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia os Deputados Anderson Aduato, Presidente; José Braga, 1º-Vice-Presidente; Durval Ângelo, 2º-Vice-Presidente; Dilzon Melo, 1º-Secretário; e Gil Pereira, 2º-Secretário. Verificando a existência de número regimental, o Presidente declara abertos os trabalhos do dia, sendo lida e aprovada a ata da reunião anterior. Inicialmente, a Mesa decide: 1) autorizar, em caráter excepcional, o processamento das alterações das estruturas de cargos de gabinete, encaminhadas no mês de julho de 2000, mediante solicitação do titular, observando-se, a partir daí, o interstício mínimo de que trata o item V do art. 3º da Resolução nº

5.100, de 1991; e 2) reabrir, em caráter excepcional, no período de 10 a 14/7/2000, impreterivelmente, o prazo para a comprovação, junto à Área de Pessoal, do pagamento das mensalidades escolares relativas ao auxílio-educação, referente aos meses de janeiro a junho de 2000. Logo após, a Mesa aprova as novas estruturas dos gabinetes dos Deputados Maria José Hauelsen, Ivo José, Antônio Carlos Andrade, Adelino Carvalho, Arlen Santiago, João Batista Oliveira, Chico Rafael, Antônio Andrade, Agostinho Patrús, Sargento Rodrigues, Sávio Souza Cruz, Maria Olívia, Amílcar Martins e Fábio Avelar, através das Deliberações nºs 1.894, 1.895, 1.896, 1.897, 1.898, 1.899, 1.900, 1.901, 1.902, 1.903, 1.904, 1.905, 1.906 e 1.907/2000, respectivamente. E, através da Deliberação nº 1.908/2000, a Mesa altera disposições da Deliberação nº 1.864, de 31/3/2000, que regulamentam a assistência prestada pela Assembléia Legislativa. Prosseguindo com seus trabalhos, a Mesa toma, ainda, a Deliberação nº 1.909/2000, que regulamenta o disposto no inciso III do § 1º do art. 221 da Resolução nº 800, de 5/1/67, no inciso II do art. 19 e no art. 27 da Resolução nº 5.086, de 1990, no que se refere à habilitação, à capacitação, ao aperfeiçoamento e à especialização do servidor da Secretaria da Assembléia Legislativa; e a Deliberação nº 1.910/2000, que regulamenta o disposto no art. 221 da Resolução nº 800, de 5/1/67, no que se refere ao auxílio-educação dos servidores da Secretaria da Assembléia Legislativa. Dando prosseguimento à reunião, o Presidente procede à distribuição de matérias aos relatores, cabendo ao Deputado José Braga o processo contendo o Termo de Aditamento nº 37/2000 ao Contrato nº 45/95 celebrado entre a Assembléia e o Biocor Hospital de Doenças Cardiovasculares Ltda., cujo objeto é a prestação de serviços de assistência médica e hospitalar em regimes de internação e ambulatorial aos integrantes do plano de assistência da Casa, e o processo contendo o Termo de Aditamento nº 283/2000 para prorrogação do contrato celebrado entre a Assembléia e Reformalar Ltda., tendo como objeto a manutenção corretiva e a reforma de mobiliário da Casa; ao Deputado Durval Ângelo o processo contendo o Termo de Convênio nº 9/2000 a ser celebrado entre a Assembléia e o Senado Federal, tendo como objeto a cooperação nas atividades jornalísticas, educativas e culturais de mútuo interesse, os Requerimentos nºs 1.314 e 1.315/2000, de autoria do Deputado Alberto Bejani, o Requerimento nº 1.361/2000, de autoria da Comissão de Direitos Humanos, o Requerimento nº 1.398/2000, de autoria do Deputado Antônio Andrade, o Requerimento nº 1.437/2000, de autoria da Comissão do Meio Ambiente e Recursos Naturais, o Requerimento nº 1.450/2000, de autoria da Comissão Especial da Loteria Mineira, os Requerimentos nºs 1.451, 1.452 e 1.453/2000, de autoria da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, os Requerimentos nºs 1.459 e 1.464/2000, de autoria da Comissão de Direitos Humanos, e os Requerimentos nºs 1.501 e 1.502/2000, de autoria da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas; ao Deputado Dilton Melo o processo contendo o Termo de Aditamento nº 258/2000 ao contrato celebrado entre a Assembléia e Alegna Flores e Decoração Ltda., cujo objeto é a prestação de serviços de ornamentação nas dependências da Casa, o processo contendo o termo de contrato a ser celebrado entre a Assembléia e a Microtécnica Informática Ltda., cujo objeto é a locação de seis microcomputadores e duas impressoras a laser, o processo contendo solicitação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação relativa à Tomada de Preços nº 8/2000, destinada à aquisição e à instalação de "softwares", o processo contendo o Termo de Contrato nº 174/2000, a ser celebrado entre a Assembléia Legislativa e a TSL – Safetech Sistemas Tecnológicos de Segurança Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços de detecção de sistemas clandestinos de escuta, o processo contendo o Termo de Aditamento nº 166/2000 para a primeira prorrogação do Contrato nº 163/99, celebrado entre a Assembléia e a ABC TÁXI AÉREO S.A., tendo como objeto a prestação de serviços de hangaragem e de assistência técnica de aeronave, e o processo contendo o termo de contrato a ser celebrado entre a Assembléia e o Canal 23 Ltda. – cabo, tendo como objeto a veiculação do programa televisivo diário sobre o Poder Legislativo "Assembléia Informa", os processos contendo requerimentos de licença especial remunerada, a fim de candidatar-se ao cargo eletivo de Vereador, nas eleições de 1º/10/2000, dos servidores Flávio Cardoso Aguiar, matr. 2955/6; Valéria Ferreira de Paula, matr. 2697/2; Juscelino Luiz Ribeiro, matr. 2965/3; Miguel Resende Almeida, matr. 1860/0; Haroldo Dartagnan de Carvalho, matr. 2402/3; Celso Eduardo Testoni Neiva, matr. 2443/0; Carlos Tito Lívio Ferraz, matr. 5688/0; Narcélio César Campos, matr. 5499/2; Lúcia Ladislau Martins de Souza, matr. 5189/6; Arnaldo Francisco Gonçalves, matr. 5454/2; Washington Ângelo Cabral, matr. 5698/7; Flávio Henrique Pereira, matr. 5395/3; Mário Sérgio Dias de Vasconcelos Costa, matr. 3042/2; Neli Maria Carvalho Guimarães, matr. 2733/2; Rômulo Tebas Sette, matr. 2163/6; ao Deputado Gil Pereira o processo contendo solicitação formulada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, de disposição do servidor Edson da Cruz Reis, matr. 5634/0, a fim de que possa exercer cargo em comissão de recrutamento amplo junto a esse órgão público. Logo após, passa-se à apresentação, à discussão e à votação dos pareceres. Com a palavra, o Deputado José Braga emite parecer sobre o processo contendo o Termo de Aditamento nº 37/2000 ao Contrato nº 45/95 celebrado entre a Assembléia e o Biocor Hospital de Doenças Cardiovasculares Ltda., cujo objeto é a prestação de serviços de assistência médica e hospitalar em regimes de internação e ambulatorial aos integrantes do plano de assistência da Casa – parecer favorável, autorizando a respectiva despesa – aprovado; e sobre o processo contendo o Termo de Aditamento nº 283/2000 para a prorrogação do contrato celebrado entre a Assembléia e Reformalar Ltda., tendo como objeto a manutenção corretiva e a reforma de mobiliário da Casa – parecer favorável, autorizando a respectiva despesa, considerando manifestação da Área de Material e Patrimônio e da Procuradoria-Geral da Casa – aprovado. Em seguida, o Deputado Durval Ângelo manifesta-se sobre as seguintes matérias: processo contendo o Termo de Convênio nº 9/2000, a ser celebrado entre a Assembléia e o Senado Federal, tendo como objeto a cooperação nas atividades jornalísticas, educativas e culturais de mútuo interesse – parecer favorável, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 – aprovado; Requerimento nº 1.314/2000, de autoria do Deputado Alberto Bejani – parecer pela aprovação – aprovado; Requerimento nº 1.361/2000, de autoria da Comissão de Direitos Humanos – parecer pela aprovação – aprovado; Requerimento nº 1.398/2000, de autoria do Deputado Antônio Andrade – parecer pela aprovação na forma do Substitutivo nº 1 – aprovado; Requerimento nº 1.437/2000, de autoria da Comissão do Meio Ambiente e Recursos Naturais – parecer pela aprovação – aprovado; Requerimento nº 1.450/2000, de autoria da Comissão Especial da Loteria Mineira – parecer pela aprovação – aprovado; Requerimento nº 1.451/2000, de autoria da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária – parecer pela aprovação na forma do Substitutivo nº 1 – aprovado; Requerimentos nºs 1.452 e 1.453/2000, de autoria da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária – pareceres pela aprovação – aprovados; Requerimentos nºs 1.459 e 1.464/2000, de autoria da Comissão de Direitos Humanos – pareceres pela aprovação – aprovados; Requerimento nº 1.501/2000, de autoria da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas – parecer pela aprovação – aprovado; e Requerimento nº 1.502/2000, de autoria da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas – parecer pela rejeição – aprovado. Ato contínuo, o Deputado Dilton Melo apresenta os pareceres que emitiu sobre os seguintes processos: processo contendo o Termo de Aditamento nº 258/2000 ao contrato celebrado entre a Assembléia e a Alegna Flores e Decoração Ltda., cujo objeto é a prestação de serviços de ornamentação nas dependências da Casa – parecer favorável, autorizando a respectiva despesa – aprovado; processo contendo o termo de contrato a ser celebrado entre a Assembléia e a Microtécnica Informática Ltda., cujo objeto é a locação de seis microcomputadores e duas impressoras a laser – parecer favorável, tendo em vista o resultado da licitação na modalidade de Convite nº 19/2000, autorizando a respectiva despesa – aprovado; processo contendo solicitação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação relativa à Tomada de Preços nº 8/2000, destinada à aquisição e à instalação de "softwares" – parecer favorável à realização de licitação na modalidade de tomada de preços, tipo menor preço, em face das justificativas técnicas apresentadas pela Área de Informática e com base no disposto no art. 45, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, e na Deliberação da Mesa nº 1.076, de 25/8/94 – aprovado; processo contendo o Termo de Contrato nº 174/2000, a ser celebrado entre a Assembléia Legislativa e a TSL – Safetech Sistemas Tecnológicos de Segurança Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços de detecção de sistemas clandestinos de escuta – parecer favorável ratificando a dispensa de licitação nos termos do art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, autorizando a respectiva despesa – aprovado; processo contendo o Termo de Aditamento nº 166/2000 para a primeira prorrogação do Contrato nº 163/99, celebrado entre a Assembléia e a ABC TÁXI AÉREO S.A., tendo como objeto a prestação de serviços de hangaragem e de assistência técnica de aeronave – parecer favorável, autorizando a respectiva despesa – aprovado; e processo contendo o Termo de Contrato a ser celebrado entre a Assembléia e o Canal 23 Ltda. – cabo, tendo como objeto a veiculação do programa televisivo diário sobre o Poder Legislativo "Assembléia Informa" – parecer favorável ratificando a inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, "caput" da Lei 8.666, de 1993, autorizando a respectiva despesa, considerando manifestação da Diretoria de Informação e Comunicação e da Procuradoria-Geral da Casa – aprovado; requerimentos de licença especial remunerada, a fim de candidatar-se ao cargo eletivo de Vereador, nas eleições de 1º/10/2000, dos servidores Flávio Cardoso Aguiar, matr. 2955/6; Valéria Ferreira de Paula, matr. 2697/2; Juscelino Luiz Ribeiro, matr. 2965/3; Miguel Resende Almeida, matr. 1860/0; Haroldo Dartagnan de Carvalho, matr. 2402/3; Celso Eduardo Testoni Neiva, matr. 2443/0 – pareceres favoráveis, no período de 1º/7/2000 a 30/9/2000, de conformidade com os termos do art. 1º, inciso II, alínea "I", da Lei Complementar nº 64, de 18/5/90, e da Resolução nº 18.019, de 2/4/92, do Tribunal Superior Eleitoral – aprovados; requerimentos de licença especial remunerada, a fim de candidatar-se ao cargo eletivo de Vereador, nas eleições de 1º/10/2000, dos servidores Carlos Tito Lívio Ferraz, matr. 5688/0; Narcélio César Campos, matr. 5499/2; Lúcia Ladislau Martins de Souza, matr. 5189/6; Arnaldo Francisco Gonçalves, matr. 5454/2; Washington Ângelo Cabral, matr. 5698/7; Flávio Henrique Pereira, matr. 5395/3 – pareceres favoráveis, no período de 1º/7/2000 a 30/9/2000, de conformidade com os termos do art. 1º, inciso II, alínea "I", da Lei Complementar Federal nº 64, de 18/5/90, tendo em vista a Decisão de 4/5/92 e o Parecer de 30/6/2000, exarados pela Mesa da Assembléia – aprovados; e requerimentos de licença especial remunerada, a fim de candidatar-se ao cargo eletivo de Vereador nas eleições de 1º/10/2000, dos servidores Mário Sérgio Dias de Vasconcelos Costa, matr. 3042/2; Neli Maria Carvalho Guimarães, matr. 2733/2; Rômulo Tebas Sette, matr. 2163/6 – pareceres favoráveis, no período de 1º/7/2000 a 30/9/2000, de conformidade com os termos do art. 1º, inciso II, alínea "I", da Lei Complementar Federal nº 64, de 18/5/90, e a Resolução nº 18.019, de 2/4/92 do Tribunal Superior Eleitoral, tendo em vista a Decisão de 4/5/92 e o Parecer de 30/6/2000, exarados pela Mesa da Assembléia – aprovados. Também faz uso da palavra o Deputado Gil Pereira para relatar o processo contendo solicitação formulada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, de disposição do servidor Edson da Cruz Reis, matr. 5634/0, a fim de que possa exercer cargo em comissão de recrutamento amplo junto a esse órgão público – parecer favorável, nos termos da Deliberação da Mesa nº 363, de 4/5/83, no período de 1º/6/2000 a 31/12/2001, sem ônus para esta Casa – aprovado. Em seguida, são aprovados atos relativos a cargo em comissão e de recrutamento amplo do Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar da Secretaria desta Assembléia, a serem publicados no "Diário do Legislativo", de conformidade com a estrutura estabelecida nas Deliberações da Mesa nºs. 1.591, 1.599, 1.603, 1.626, 1.629, 1.668, 1.694, 1.711, 1.723, 1.763, 1.764, 1.776, 1.793, 1.795, 1.800, 1.804, 1.810, 1.816, 1.817, 1.825 e 1.826, de 1999, e 1.835, 1.839, 1.841, 1.843, 1.844, 1.858, 1.867, 1.868, 1.872, 1.874, 1.888, 1.894, 1.895, 1.896, 1.897, 1.898, 1.899, 1.900, 1.901, 1.902, 1.903, 1.904, 1.905, 1.906 e 1.907, de 2000. Para finalizar, o Presidente assina os seguintes atos: tomando sem efeito a progressão concedida aos servidores Aloísio de Araújo Monteiro, matr. 2929/7, e Hitler Faria Teixeira, matr. 5667/7, nos termos do Ato da Mesa nº 694/2000, de 2/5/2000; autorizando a concessão dos benefícios da carreira, a partir de 1º/1/2000, da progressão ao servidor Fernando Gonçalves Oliveira, matr. 6527/7, e da promoção aos servidores Aloísio de Araújo Monteiro, matr. 2929/7, Amália Loyola Murta de Souza, matr. 5179/9, Hilton Rodrigo de Oliveira, matr. 2403/1, Hitler Faria Teixeira, matr. 5667/7, Izabela Vieira Moreira Barreto, matr. 5332/5, João Moreira Pacheco, matr. 5344/9, José Marcelo Araújo da Silva, matr. 5492/5, Kátia Maria F. de Oliveira, matr. 2013/3, Marcelo Metzker da Silva, matr. 5315/5, Maria Aparecida de Oliveira, matr. 4691/4, Ricardo Martins Rabelo, matr. 4062/2, e Rosemary Ligório Machado, matr. 5350/3; exonerando, a partir de 3/7/2000, Raul Dias Barbosa de Castro do cargo de Assistente Administrativo, com exercício na Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social; exonerando, a partir de 3/7/2000, Suzana Lúcia Silva Belo do cargo de Assistente Administrativo, com exercício no gabinete da Liderança do Governo; nomeando Renato Alves Pereira para o cargo de Assistente Administrativo, com exercício na Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social; nomeando Ubiraci José Xavier para o cargo de Assistente Administrativo, com exercício no gabinete da Liderança do Governo; exonerando Ajalmar José da Silva do cargo de Técnico Executivo de Gabinete II – 8 horas, com exercício no gabinete do Deputado Hely Tarquínio; nomeando Fabrício Novaes e Silva para o cargo de Técnico Executivo de Gabinete II – 8 horas, com exercício no gabinete do Deputado Hely Tarquínio; nomeando Christiane Renée Coelho Costa para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete – 8 horas, com exercício no gabinete do Deputado João Paulo; nomeando Ismael Gomes para o cargo de Auxiliar de Gabinete – 8 horas, com exercício no gabinete do Deputado João Paulo; exonerando Aline Dióris Mayrink do cargo de Auxiliar de Gabinete I – 8 horas; exonerando Elida Cristina Fernandes de Souza Santos do cargo de Auxiliar de Gabinete I – 8 horas; exonerando Luzia Rosane de Oliveira Pereira do cargo de Atendente de Gabinete – 8 horas; exonerando Mário Barboza da Silva do cargo de Assistente de Gabinete – 8 horas; nomeando Aline Dióris Mayrink para o cargo de Secretário de Gabinete – 8 horas; nomeando Elida Cristina Fernandes de Souza Santos para o cargo de Auxiliar de Gabinete II – 8 horas; nomeando Luzia Rosane de Oliveira Pereira para o cargo de Atendente de Gabinete II – 8 horas; nomeando Mário Barboza da Silva para o cargo de Assistente de Gabinete I – 8 horas; exonerando Orminda Cecília Horta Carneiro de Resende do cargo de Assistente Administrativo, com exercício no gabinete da Liderança da Minoria; nomeando Beatriz Valquíria Lopes Tavares de Lima para o cargo de Assistente Administrativo, com exercício no gabinete da Liderança da Minoria; nomeando Geraldo Ferreira de Resende para o cargo de Secretário de Gabinete – 8 horas; nomeando Jaqueline Ribeiro Amorim para o cargo de Auxiliar de Gabinete II – 8 horas; nomeando Marcelo Amorim Moreno para o cargo de Assistente Técnico de Gabinete – 8 horas; nomeando

Neudimar Magno Remígio Liberal para o cargo de Secretário de Gabinete – 8 horas; colocando o servidor Edson da Cruz Reis, detentor de função pública classificado em Agente de Execução do Grupo de Execução de Apoio à Administração, do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembléia Legislativa, à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, sem ônus para o Poder Legislativo, no período de 1º/6/2000 a 31/12/2001; nomeando Carla Michele Rodrigues de Souza para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete – 8 horas; exonerando, a partir de 30/6/2000, Diógenes Timo Silva do cargo de Agente de Serviços de Gabinete – 4 horas; nomeando Ana Cristina Silva Costa Tino para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete – 4 horas; concedendo licença especial, para candidatura a cargo eletivo, no período de 1º/7/2000 a 30/9/2000, nos termos do art. 1º, inciso II, alínea "I", da Lei Complementar Federal nº 64/90, e da Resolução nº 18.019/92, do Tribunal Superior Eleitoral, tendo em vista a Decisão de 4/5/92 e os Pareceres de 30/6/2000, exarados pela Mesa da Assembléia, para fins de desincompatibilização, aos servidores Flávio Cardoso Aguiar, Oficial de Apoio às Atividades da Secretaria; Juscelino Luiz Ribeiro, Técnico de Apoio às Atividades da Secretaria – Consultor; Miguel Resende Almeida, Oficial de Apoio às Atividades da Secretaria; Valéria Ferreira de Paula, Técnico de Apoio às Atividades da Secretaria; Haroldo Dartagnan de Carvalho, Técnico de Apoio às Atividades da Secretaria; Arnaldo Francisco Gonçalves, Agente de Execução do Grupo de Execução de Apoio à Administração; Carlos Tito Lívio Ferraz, Agente de Execução do Grupo de Execução de Apoio à Administração; Flávio Henrique Pereira, Agente de Execução do Grupo de Execução de Apoio à Administração; Lúcia Ladislau Martins de Souza, Agente de Execução do Grupo de Execução de Apoio à Administração; Narcélio César Campos, Agente de Execução do Grupo de Execução de Apoio à Administração; Neli Maria Carvalho Guimarães, Agente de Execução do Grupo de Execução de Apoio à Administração; Mário Sérgio Dias de Vasconcelos Costa, Agente de Execução do Grupo de Execução de Apoio à Administração; Washington Ângelo Cabral, Agente de Execução do Grupo de Execução de Apoio à Administração; Rômulo Tebas Sette, classificado como Agente de Execução do Grupo de Execução de Apoio à Administração; Celso Eduardo Testoni Neiva, Agente de Execução do Grupo de Execução de Apoio à Administração. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerra a reunião, lavrando-se, para constar, esta ata.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 12 de julho de 2000.

Anderson Aauto, Presidente – José Braga – Durval Ângelo – Dilzon Melo – Gil Pereira.

#### ATA DA 37ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Às dez horas do dia doze de julho de dois mil, reúnem-se na Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia os Deputados Anderson Aauto, Presidente; José Braga, 1º-Vice-Presidente; Durval Ângelo, 2º-Vice-Presidente; Dilzon Melo, 1º-Secretário, e Gil Pereira, 2º-Secretário. Havendo número regimental, o Presidente declara abertos os trabalhos do dia, e é lida e aprovada a ata da reunião anterior. Em seguida, são tomadas as seguintes decisões: constituir grupo de trabalho, considerando a nova proposta de adequação do plano de autogestão de assistência médico-odontológica apresentada pelo Presidente da APLEMG e pelo representante dos servidores efetivos e do grupo de execução, para, sob a coordenação do Diretor-Geral, proceder a estudos e levantamentos sobre a matéria, visando a subsidiar a decisão da Mesa; aprovar a rescisão amigável do CTO/130/2000, celebrado com a Jato Táxi Aéreo e Manutenção de Aeronaves Ltda. e autorizar a contratação da 2ª colocada na Tomada de Preços nº 20/99; determina, ainda, a imediata abertura de procedimento licitatório no caso de haver desinteresse por parte da 2ª colocada, autorizando a contratação de empresa para a prestação dos serviços, em caráter emergencial, nos termos do art. 24, IV, da Lei nº 8.666, de 1993, e a adoção, pela Diretoria-Geral, das providências cabíveis para o cumprimento desta decisão. Em seguida, são tomadas as seguintes deliberações: Deliberações da Mesa nºs 1.911, que dispõe sobre procedimentos internos para a celebração e gestão de contratos administrativos; 1.912, que dispõe sobre a concessão de diárias; 1.913, que dispõe sobre o estágio probatório, e 1.914, que dispõe sobre o sistema de estágio profissionalizante na Secretaria da Assembléia Legislativa, regulamentado pela Deliberação da Mesa nº 590, de 1991, e pelas modificações posteriores, e pela Deliberação da Mesa nº 1.714, de 1999. Ainda nesta parte da reunião, a Mesa aprova a realização de um ciclo de debates sobre a dívida externa, no mês de agosto, no Plenário desta Casa Legislativa. Isto posto, o Presidente distribui as matérias a serem relatadas, cabendo ao Deputado José Braga o processo contendo o termo de contrato a ser celebrado entre a Assembléia e a empresa Elevadores Atlas Schindler S.A., tendo como objeto a prestação de serviços técnicos especializados de reparos, manutenção e conservação em doze elevadores instalados no Palácio da Inconfidência e no Edifício Tiradentes; ao Deputado Dilzon Melo, o processo contendo o termo de contrato a ser celebrado entre a Assembléia e a Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte-Hospital São Lucas, tendo como objeto a prestação de serviços hospitalares de clínica geral, inclusive exames complementares em regime de internação, aos integrantes do plano de assistência da Casa; o processo contendo a solicitação da Assessoria Executiva de Planejamento e Controle de abertura de licitação para a contratação de empresa para fornecimento de passagens aéreas e reserva de hotéis, para atendimento de parlamentares, funcionários e autoridades em viagens oficiais; o processo contendo o requerimento da servidora Cecília Zeh Pinto, matrícula nº 5251-5, integrante do Grupo de Execução, solicitando a prorrogação de sua licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares por mais dois anos, a partir de 5/10/2000; o processo contendo o requerimento do servidor Alexandre Bossi Queiroz, matrícula nº 7284-2, solicitando licença especial para elaboração e defesa de tese de doutorado na Universidade de Zaragoza, na Espanha, de 18/9/2000 a 10/12/2001; o processo contendo o requerimento do servidor Hélio Botelho Diniz, matrícula nº 1769-8, de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares, pelo período de 360 dias; o processo contendo o balancete e os demonstrativos financeiros-contábeis da Secretaria da Assembléia referente ao mês de junho de 2000; o processo contendo o Termo de Aditamento nº 290/2000 ao contrato celebrado entre a Assembléia e a empresa Terra Viagens e Turismo Ltda., que tem como objeto o fornecimento de passagens aéreas e serviços de reserva de hotéis; o processo contendo o Termo de Aditamento nº 287/2000, para ampliação do objeto do Contrato nº 11/2000, celebrado entre a Assembléia e o Sr. Carlos José Reis Moura, cujo objeto é a contratação de engenheiro eletricitista para a elaboração de projeto detalhado de cabeamento estruturado para gabinetes do Palácio da Inconfidência, inclusive a supervisão da execução dos serviços de instalação de cabeamento estruturado; o processo contendo o Termo de Aditamento nº 286/2000, para prorrogação, até 13/9/2000 ou até o final do procedimento licitatório respectivo, o que ocorrer primeiro, do contrato celebrado entre a Assembléia e o Posto Padre Eustáquio Ltda., tendo como objeto o fornecimento de gasolina para veículos automotores; o processo contendo o termo de contrato a ser celebrado entre a Assembléia e a Xerox Comércio e Indústria Ltda., tendo como objeto a manutenção preventiva e corretiva de máquina envelopadora; ao Deputado Gil Pereira, o processo contendo o termo de contrato a ser celebrado entre a Assembléia e a Extintores Rival do Fogo Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços de assistência técnica permanente em extintores de incêndio, hidrantes e mangueiras de incêndio, com fornecimento e reposição de peças e de componentes defeituosos, bem como visitas mensais para manutenção de caráter preventivo. Após, passa-se à parte da reunião reservada à apresentação, à discussão e à votação de pareceres. O Deputado José Braga pede a palavra para relatar o processo contendo o termo de contrato a ser celebrado entre a Assembléia e a Elevadores Atlas Schindler S.A., tendo como objeto a prestação de serviços técnicos especializados de reparos, manutenção e conservação em doze elevadores instalados no Palácio da Inconfidência e no Edifício Tiradentes – parecer favorável, inclusive ratificando a inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e autorizando a respectiva despesa – aprovado. Em seguida, o Deputado Dilzon Melo manifesta-se sobre as seguintes matérias: o processo contendo o termo de contrato a ser celebrado entre a Assembléia e a Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte-Hospital São Lucas, tendo como objeto a prestação de serviços hospitalares de clínica geral, inclusive exames complementares em regime de internação, aos integrantes do plano de assistência da Casa – parecer favorável, inclusive ratificando a inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e autorizando a respectiva despesa – aprovado; o processo contendo a solicitação da Assessoria Executiva de Planejamento e Controle de abertura de licitação para a contratação de empresa para fornecimento de passagens aéreas e reserva de hotéis, para atendimento de parlamentares, funcionários e autoridades em viagens oficiais – parecer favorável à abertura do procedimento licitatório, na modalidade de tomada de preços – aprovado; o processo contendo o requerimento da servidora Cecília Zeh Pinto, matrícula nº 5251-5, integrante do Grupo de Execução, solicitando a prorrogação de sua licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares por mais dois anos, a partir de 5/10/2000 – parecer contrário, por necessidade do serviço, nos termos da decisão da Mesa de 27/4/89 – aprovado; o processo contendo o requerimento do servidor Alexandre Bossi Queiroz, matrícula nº 7284-2, solicitando licença especial para elaboração e defesa de tese de doutorado na Universidade de Zaragoza, na Espanha, pelo período de 18/9/2000 a 10/12/2001 – parecer contrário, por necessidade do serviço, nos termos da decisão da Mesa de 27/4/89 – aprovado; o processo contendo o requerimento do servidor Hélio Botelho Diniz, matrícula nº 1769-8, de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares, pelo período de 360 dias – parecer favorável, nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, pelo período de 10/4/2000 a 31/12/2000, improrrogáveis – aprovado; o processo contendo o balancete e os demonstrativos financeiros-contábeis da Secretaria da Assembléia, referente ao mês de junho de 2000 – parecer favorável, nos termos da Resolução nº 5.119, de 13/7/92 – aprovado; o processo contendo o Termo de Aditamento nº 290/2000 ao contrato celebrado entre a Assembléia e a empresa Terra Viagens e Turismo Ltda., que tem como objeto o fornecimento de passagens aéreas e serviços de reserva de hotéis – parecer favorável, autorizando a respectiva despesa – aprovado; o processo contendo o Termo de Aditamento nº 287/2000, para ampliação do objeto do Contrato nº 11/2000, celebrado entre a Assembléia e o Sr. Carlos José Reis Moura, cujo objeto é a contratação de engenheiro eletricitista para a elaboração de projeto detalhado de cabeamento estruturado para gabinetes do Palácio da Inconfidência, inclusive a supervisão da execução dos serviços de instalação de cabeamento estruturado – parecer favorável, autorizando a respectiva despesa, considerando a manifestação da Área de Serviços Gerais e da Procuradoria-Geral da Casa – aprovado; o processo contendo o Termo de Aditamento nº 286/2000, para prorrogação, até 13/9/2000 ou até o final do procedimento licitatório respectivo, o que ocorrer primeiro, do contrato celebrado entre a Assembléia e o Posto Padre Eustáquio Ltda., tendo como objeto o fornecimento de gasolina para veículos automotores – parecer favorável, autorizando a respectiva despesa, considerando a manifestação da Área de Serviços Gerais e da Procuradoria-Geral da Casa – aprovado; o processo contendo o termo de contrato a ser celebrado entre a Assembléia e a Xerox Comércio e Indústria Ltda., tendo como objeto a manutenção preventiva e corretiva de máquina envelopadora – parecer favorável, inclusive ratificando a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, IV, da Lei nº 8.666, de 1993, autorizando a respectiva despesa, considerando a manifestação da Área de Serviços Gerais e da Procuradoria-Geral da Casa – aprovado. Ato contínuo, o Deputado Gil Pereira emite parecer sobre o processo contendo o termo de contrato a ser celebrado entre a Assembléia e a Extintores Rival do Fogo Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços de assistência técnica permanente em extintores de incêndio, hidrantes e mangueiras de incêndio, com fornecimento e reposição de peças e de componentes defeituosos, bem como visitas mensais para manutenção de caráter preventivo – parecer favorável, tendo em vista a homologação do Convite nº 40/2000, autorizando a respectiva despesa – aprovado. Após, são aprovados atos relativos a cargos em comissão e de recrutamento amplo do Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar da Secretaria desta Assembléia, a serem publicados no "Diário do Legislativo", de conformidade com a estrutura estabelecida nas Deliberações da Mesa nºs. 1.626, 1.629, 1.803 e 1.832, de 1999, e 1.874, 1.893 e 1.904, de 2000. Para finalizar, o Presidente assina os seguintes atos: exonerando Marcos Rezende Spinola do cargo de Técnico Executivo de Gabinete, a partir de 27/6/2000, por decisão do Superior Tribunal de Justiça; tornando sem efeito o ato publicado no "Minas Gerais - Diário do Legislativo", edição de 1º/7/2000, que concedeu licença especial, para candidatura a cargo eletivo, no período de 1º/7/2000 a 30/9/2000, à servidora Valéria Ferreira de Paula, Técnico de Apoio às Atividades da Secretaria, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, para fins de desincompatibilização, nos termos do art. 1º, inciso II, alínea "I", da Lei Complementar Federal nº 64/90, da Resolução nº 18.019/92, do Tribunal Superior Eleitoral, e do parecer de 30/6/2000, exarado por esta Mesa; nomeando Antônio Carlos da Costa Júnior para o cargo de Assistente de Gabinete I - 8 horas; exonerando, a partir de 7/7/2000, Inesir Heringer Corrêa do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Chefe de Gabinete, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, com exercício no gabinete da Liderança do PL; exonerando, a partir de 7/7/2000, Maria da Conceição Fortes Carvalho do cargo de Assistente Administrativo, com exercício no gabinete da Liderança do PL; exonerando, a partir de 7/7/2000, Viviam Barone dos Santos do cargo de Assistente Administrativo, com exercício no gabinete do Deputado Cabo Morais, Vice-Lider do PL; nomeando Murilo Heitor Carneiro para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete – 8 horas; nomeando Celmar Silveira Júnior para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete I – 4 horas; concedendo licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares,

pelo período de 10/4/2000 a 31/12/2000, em caráter improrrogável, ao servidor Hélio Botelho Diniz, Oficial de Apoio às Atividades da Secretaria, do Quadro de Pessoal desta Secretaria. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerra a reunião, lavrando-se, para constar, esta ata.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 31 de julho de 2000.

Anderson Aauto, Presidente - José Braga - Durval Ângelo - Dilzon Melo - Gil Pereira.

#### ATA DA 38ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Às dez horas do dia trinta e um de julho de dois mil, reúnem-se na Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia os Deputados Anderson Aauto, Presidente; José Braga, 1º-Vice-Presidente; Durval Ângelo, 2º-Vice-Presidente; Dilzon Melo, 1º-Secretário; e Gil Pereira, 2º-Secretário. Verificando a existência de número regimental, o Presidente declara abertos os trabalhos do dia, sendo lida e aprovada a ata da reunião anterior. Inicialmente, a Mesa decide autorizar o adiamento de parcela de remuneração dos servidores, a ser descontado no pagamento de dezembro deste ano, determinando à Diretoria-Geral a adoção das providências necessárias. Isso posto, a Mesa, em prosseguimento às diretrizes de racionalização administrativa, autoriza a desativação do Projeto Assembléia On Line e, considerando que o sistema encontra-se em completo desuso com a criação do "site" da Assembléia, determina sejam denunciados os convênios realizados para a efetiva desativação do Projeto a partir de 1º/9/2000, nos termos do §6º do art. 116 da Lei nº 8.166, de 1996. Logo após, por meio das Deliberações da Mesa nºs 1.915, 1.916, 1.917, 1.918, 1.919, 1.920 e 1.921/2000, são aprovadas as novas estruturas dos gabinetes dos Deputados Eduardo Hermeto, Nivaldo Andrade, Ivair Nogueira, Dalmo Ribeiro Silva, Eduardo Brandão, Durval Ângelo e Agostinho Silveira, respectivamente. Em seguida, tomada a seguinte deliberação: "Deliberação da Mesa nº 1.922/2000 - Dispõe sobre a aplicação de Tarefa Especial Diária. A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, delibera: Art. 1º - Fica revogado o requisito referente ao efetivo exercício de pelo menos quatro anos exigido para a Tarefa Especial Diária Operacional, prevista no Anexo VII da Deliberação da Mesa nº 1.542, de 22 de maio de 1998, com a redação dada pelo Anexo VII da Deliberação da Mesa nº 1.548, de 27 de maio de 1998. Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor em 1º de agosto de 2000. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 31 de julho de 2000". A Mesa toma, ainda, a Deliberação da Mesa nº 1.923/2000, que altera o art. 2º, §1º, da Deliberação da Mesa nº 1.913/2000 e que dispõe sobre estágio probatório. Continuando a reunião, o Presidente distribui as matérias a serem relatadas, cabendo ao Deputado José Braga o processo contendo o termo de contrato de doação a ser celebrado entre a Assembléia e a Caixa Escolar Minas Gerais, de Uberaba, tendo como objeto a doação de um microcomputador; o processo contendo o termo de convênio a ser celebrado entre a Assembléia e o Sistema FIEMG, tendo como objeto o licenciamento para exibição das séries do Teleturismo 2000 em telepostos implantados nas dependências da conveniada, de acordo com a metodologia pedagógica apresentada pela Fundação Roberto Marinho e pelo Sistema FIEMG; o processo contendo o Termo Aditivo nº 295/2000 ao contrato celebrado entre a Assembléia e Cetest Minas Engenharia e Serviços S.A., tendo como objeto o fornecimento e a instalação de sistemas de ar-condicionado e exaustão mecânica; o processo contendo o termo de contrato de doação a ser celebrado entre a Assembléia e o Departamento de Ação Social da Prefeitura Municipal de Estrela do Sul, tendo como objeto a doação de bens móveis inservíveis; ao Deputado Durval Ângelo, o processo contendo o balancete e demonstrativos financeiros e contábeis do FUNDHAB, relativos a junho de 2000 e o processo contendo o termo de convênio a ser celebrado entre a Assembléia e a Câmara Mineira do Livro, tendo como objeto a cooperação para a realização do I Salão do Livro de Minas Gerais, a realizar-se de 11 a 20/8/2000, em Belo Horizonte; ao Deputado Dilzon Melo, o processo contendo o termo de contrato a ser celebrado entre a Assembléia e a Associação dos Catadores de Papel, Papelão e Materiais Reaproveitáveis de Belo Horizonte, tendo como objeto a doação de papel inservível; o processo contendo o Termo Aditivo nº 285/2000 ao contrato nº 40/2000, celebrado entre a Assembléia e Carena Ltda., tendo como objeto o fornecimento e a instalação de Forrovid Plafond; o processo contendo o Termo Aditivo nº 284/2000, para ampliação do objeto e alteração do preço do Contrato nº 220/99, celebrado entre a Assembléia e Orla Engenharia e Construções Ltda., tendo como objeto a reforma de gabinetes parlamentares e a construção de banheiros no Palácio da Inconfidência; o processo contendo o termo de contrato a ser celebrado entre a Assembléia e a Associação dos Amigos do Hospital Mário Penna, tendo como objeto a doação de papel inservível; o processo contendo o termo de contrato a ser celebrado entre a Assembléia e a Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte, tendo como objeto a doação de papel inservível; o processo contendo o termo de contrato a ser celebrado entre a Assembléia e Visual Sistemas Eletrônicos Ltda., tendo como objeto a atualização e modernização de sistema eletrônico para votação SEV-2000, instalado no Plenário da Casa; o processo oriundo da Concorrência nº 2/2000, destinada à aquisição de equipamentos de informática, conforme solicitação da Área de Informática; e os processos contendo os termos de contrato resultantes da Concorrência nº 2/2000 e que têm como objeto o fornecimento de equipamentos de informática, discriminados a seguir: termo de contrato a ser celebrado entre a Assembléia e Itautec Philco S.A. - Grupo Itautec Philco, para o fornecimento de impressoras departamentais; termo de contrato a ser celebrado entre a Assembléia e Estado de Arte Informática e Tecnologia Ltda., para o fornecimento de projetores; termo de contrato a ser celebrado entre a Assembléia e Microtec Informática Ltda., para o fornecimento de impressoras pessoais e "notebooks"; e termo de contrato a ser celebrado entre a Assembléia e Microtec Sistemas Indústria e Comércio S.A., para o fornecimento de microcomputadores; ao Deputado Gil Pereira, o processo contendo o Termo Aditivo nº 261/2000 ao contrato celebrado entre a Assembléia e Rodrigo de Souza Lopes, tendo como objeto a prestação de serviço de assistência médica; o processo contendo o termo de aditamento para a primeira prorrogação do contrato celebrado entre a Assembléia e Xerox Comércio e Indústria Ltda., tendo como objeto a locação de duas impressoras a "laser" X-45H2. Isso posto, passa-se à apresentação, à discussão e à votação de pareceres. Com a palavra, o Deputado José Braga manifesta-se sobre as seguintes matérias: processo contendo o termo de contrato de doação a ser celebrado entre a Assembléia e a Caixa Escolar Minas Gerais, de Uberaba, tendo como objeto a doação de um microcomputador - parecer favorável, tendo em vista manifestação da Área de Material e Patrimônio e da Procuradoria-Geral da Casa - aprovado; processo contendo o termo de convênio a ser celebrado entre a Assembléia e o Sistema FIEMG, tendo como objeto o licenciamento para exibição das séries do Teleturismo 2000 em telepostos implantados nas dependências da conveniada, de acordo com a metodologia pedagógica apresentada pela Fundação Roberto Marinho e pelo Sistema FIEMG - parecer favorável, autorizando a respectiva despesa, considerando manifestação da Procuradoria-Geral da Casa e da Área de Ensino e Extensão - aprovado; processo contendo o Termo Aditivo nº 295/2000 ao contrato celebrado entre a Assembléia e Cetest Minas Engenharia e Serviços S.A., tendo como objeto o fornecimento e a instalação de sistemas de ar-condicionado e exaustão mecânica - parecer favorável, autorizando a respectiva despesa, considerando manifestação da Procuradoria-Geral e da Área de Serviços Gerais - aprovado; e processo contendo o termo de contrato de doação a ser celebrado entre a Assembléia e o Departamento de Ação Social da Prefeitura Municipal de Estrela do Sul, tendo como objeto a doação de bens móveis inservíveis - parecer favorável, tendo em vista manifestação da Área de Material e Patrimônio e da Procuradoria-Geral da Casa - aprovado. Logo após, o Deputado Durval Ângelo relata o processo contendo o balancete e demonstrativos financeiros e contábeis do FUNDHAB, relativos a junho de 2000 - parecer favorável, nos termos da Resolução nº 5.119, de 13/7/92 - aprovado; e o processo contendo o termo de convênio a ser celebrado entre a Assembléia e a Câmara Mineira do Livro, tendo como objeto a cooperação para a realização do I Salão do Livro de Minas Gerais, a realizar-se de 11 a 20/8/2000, em Belo Horizonte - parecer favorável, autorizando a respectiva despesa, considerando manifestação da Diretoria de Informação e Comunicação e da Procuradoria-Geral da Casa - aprovado. Ato contínuo, o Deputado Dilzon Melo emite parecer sobre os seguintes processos: processo contendo o termo de contrato a ser celebrado entre a Assembléia e a Associação dos Catadores de Papel, Papelão e Materiais Reaproveitáveis de Belo Horizonte, tendo como objeto a doação de papel inservível - parecer favorável, independente de lei autorizativa e licitação, considerando o disposto no art. 17, parágrafo único, da Lei nº 9.444, de 1987, e a alínea "a" do inciso II do art. 17 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e manifestação da Procuradoria-Geral da Casa - aprovado; processo contendo o Termo Aditivo nº 285/2000 ao Contrato nº 40/2000, celebrado entre a Assembléia e Carena Ltda., tendo como objeto o fornecimento e a instalação de Forrovid Plafond - parecer favorável, autorizando a respectiva despesa, considerando manifestação da Área de Serviços Gerais e da Procuradoria-Geral da Casa - aprovado; processo contendo o Termo Aditivo nº 284/2000, para ampliação do objeto e alteração do preço do contrato nº 220/99, celebrado entre a Assembléia e Orla Engenharia e Construções Ltda., tendo como objeto a reforma de gabinetes parlamentares e construção de banheiros no Palácio da Inconfidência - parecer favorável, autorizando a respectiva despesa, considerando manifestação da Procuradoria-Geral e da Área de Serviços Gerais - aprovado; processo contendo o termo de contrato a ser celebrado entre a Assembléia e a Associação dos Amigos do Hospital Mário Penna e processo contendo o termo de contrato a ser celebrado entre a Assembléia e a Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte, ambos tendo como objeto a doação de papel inservível - pareceres favoráveis, independentes de lei autorizativa e licitação, considerando o disposto no art. 17, parágrafo único, da Lei nº 9.444, de 1987, e a alínea "a" do inciso II do art. 17 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e manifestação da Procuradoria-Geral da Casa - aprovados; processo contendo o termo de contrato a ser celebrado entre a Assembléia e Visual Sistemas Eletrônicos Ltda., tendo como objeto a atualização e modernização de sistema eletrônico para votação SEV-2000, instalado no Plenário da Casa - parecer favorável, com inexigibilidade de licitação, de acordo com o art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, autorizando a respectiva despesa, considerando manifestação da Procuradoria-Geral e da Diretoria Legislativa - aprovado; processo oriundo da Concorrência nº 2/2000, destinada à aquisição de equipamentos de informática, conforme solicitação da Área de Informática - parecer favorável à homologação do resultado do processo licitatório, autorizando as respectivas despesas em favor das empresas Microtec Sistemas Indústria e Comércio S.A.; Microtec Informática Ltda., Itautec Philco S.A. - Grupo Itautec Philco e Estado da Arte Informática e Tecnologia Ltda., vencedoras do certame - aprovado; e processos contendo os termos de contrato resultantes da Concorrência nº 2/2000 e que têm como objeto o fornecimento de equipamentos de informática, discriminados a seguir: termo de contrato a ser celebrado entre a Assembléia e Itautec Philco S.A. - Grupo Itautec Philco, para o fornecimento de impressoras departamentais; termo de contrato a ser celebrado entre a Assembléia e Estado de Arte Informática e Tecnologia Ltda., para o fornecimento de projetores; termo de contrato a ser celebrado entre a Assembléia e Microtec Informática Ltda., para o fornecimento de impressoras pessoais e "notebooks"; e termo de contrato a ser celebrado entre a Assembléia e Microtec Sistemas Indústria e Comércio S.A., para o fornecimento de microcomputadores - pareceres favoráveis, autorizando as respectivas despesas, considerando manifestação da Procuradoria-Geral e da Área de Informática - aprovados. Também faz uso da palavra o Deputado Gil Pereira, para relatar o processo contendo o Termo Aditivo nº 261/2000 ao contrato celebrado entre a Assembléia e Rodrigo de Souza Lopes, tendo como objeto a prestação de serviço de assistência médica - parecer favorável, considerando manifestação da Coordenação de Saúde e Assistência e da Procuradoria-Geral - aprovado; e o processo contendo o termo de aditamento para a primeira prorrogação do contrato celebrado entre a Assembléia e Xerox Comércio e Indústria Ltda., tendo como objeto a locação de duas impressoras a "laser" X-45H2 - parecer favorável - aprovado. A seguir, são aprovados atos relativos a cargo em comissão e de recrutamento amplo do Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar da Secretaria desta Assembléia, a serem publicados no "Diário do Legislativo", de conformidade com a estrutura estabelecida nas Deliberações da Mesa nºs. 1.626, 1.803, 1.804, 1.808 e 1.817, de 1999, e 1.844, 1.862, 1.870, 1.888, 1.889, 1.891, 1.904, 1.915 a 1.921, de 2000. Para finalizar, o Presidente assina os seguintes atos: exonerando Ofélia de Lourdes Hilário de Oliveira do cargo de Assistente Administrativo; exonerando Edson Pereira de Almeida do cargo de Secretário de Gabinete I, 8 horas; exonerando Gustavo Alves de Souza do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, 8 horas; exonerando José Luiz Alves do cargo de Técnico Executivo de Gabinete II, 8 horas; exonerando Maria Aparecida Ferreira do cargo de Atendente de Gabinete, 8 horas; nomeando Andréa Pereira Castro para o cargo de Assistente Administrativo, com exercício no gabinete da Liderança da Minoria; exonerando Elder Pacheco do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete I, 8 horas; nomeando Joel Silêncio de Andrade para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete I, 8 horas; nomeando José Manoel Barbosa para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, 8 horas. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerra a reunião, lavrando-se, para constar, esta ata.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 23 de agosto de 2000.

Anderson Aauto, Presidente – José Braga – Durval Ângelo – Dilzon Melo – Gil Pereira.

#### ATA DA 39ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Às nove horas do dia vinte e três de agosto de dois mil, reúnem-se na Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia os Deputados Anderson Aauto, Presidente; José Braga, 1º-Vice-Presidente; Durval Ângelo, 2º-Vice-Presidente; Dilzon Melo, 1º-Secretário; e Gil Pereira, 2º-Secretário. Verificando a existência de número regimental, o Presidente declara abertos os trabalhos do dia, sendo lida e aprovada a ata da reunião anterior. Em seguida, o Presidente faz a distribuição das matérias para serem relatadas, cabendo ao Deputado José Braga o processo contendo o termo de contrato a ser celebrado entre a Assembléia e o CERB – Centro Especializado em Radiologia Bucal Ltda., tendo como objeto a prestação de serviço de assistência odontológica, na especialidade de raios X; o processo contendo os Termos de Aditamento nºs 163 e 164/2000 para alteração de cláusulas dos contratos nºs 46 e 90/2000, respectivamente, celebrados entre a Assembléia e a UNIMED-BH – Cooperativa de Trabalho Médico Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços médico, hospitalares, de diagnóstico e terapias; o processo contendo o termo de contrato de doação a ser celebrado entre a Assembléia e o Conselho Penitenciário Regional Sul do Município de Varginha, tendo como objeto a doação de bens móveis inservíveis; o processo contendo o termo de contrato de doação a ser celebrado entre a Assembléia e a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Município de Elói Mendes, tendo como objeto a doação de bens móveis inservíveis; o processo contendo o balancete e demonstrativos financeiros-contábeis do FUNDHAB relativos ao mês de julho de 2000; e o processo contendo o balancete e demonstrativos financeiros e Contábeis da Secretaria da Assembléia, relativos ao mês de julho de 2000; e ao Deputado Dilzon Melo, o processo contendo requerimento do servidor Shelmer José Queiroga Filho, matrícula 5648/0, em que solicita licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares, pelo período de um ano e sete meses; o processo contendo requerimento do servidor Alexandre Bossi Queiroz em que solicita licença especial, no período de 1º/3/2001 a 18/12/2001, para elaboração e defesa de tese doutoral na Universidade de Zaragoza-Espanha; o processo contendo o termo de aditamento ao Contrato nº 68/96, celebrado entre a Assembléia e a ASSPROM, tendo como objeto a prestação de serviços de trabalhadores-mirins; o processo contendo o termo de aditamento para rerratificar o convênio celebrado entre a Assembléia e o Sistema FIEMG, tendo como objeto o licenciamento para a exibição das séries do Telecurso 2000 em teleposto(s) implantado(s) nas dependências da conveniada, de acordo com a metodologia pedagógica apresentada pela Fundação Roberto Marinho e pelo Sistema FIEMG; o processo contendo o Termo de Aditamento nº 291/2000, para reajuste de preço do contrato celebrado entre a Assembléia e o Posto Padre Eustáquio Ltda., tendo como objeto o fornecimento de gasolina para veículos automotores; o processo contendo o Termo de Aditamento nº 301/2000, para rerratificação, com redução de valor, do Aditamento nº 259/2000 ao contrato celebrado entre a Assembléia e a Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais, tendo como objeto o seguro total para 11 veículos, incluindo assistência auto 24 horas; o processo oriundo da Tomada de Preços nº 6/2000, contendo o termo de contrato a ser celebrado entre a Assembléia e a Rádio Tech Com. Representação Importação e Exportação Ltda., tendo como objeto a aquisição de rádios transceptores e acessórios; o processo oriundo da Tomada de Preços nº 6/2000, contendo o termo de contrato a ser celebrado entre a Assembléia e Raytel Telemática Engenharia e Comércio Ltda., tendo como objeto a aquisição de rádios transceptores e acessórios; e o processo oriundo da concorrência nº 3/2000, contendo o termo de contrato a ser celebrado entre a Assembléia e Opennet Teleinformática e Sistemas Ltda., tendo como objeto o fornecimento e a instalação de equipamentos de informática. Os relatores examinam as matérias, e, logo em seguida, passa-se à apresentação, à discussão e à votação dos pareceres. Com a palavra, o Deputado José Braga manifesta-se sobre as seguintes matérias: processo contendo o termo de contrato a ser celebrado entre a Assembléia e CERB – Centro Especializado em Radiologia Bucal Ltda., tendo como objeto a prestação de serviço de assistência odontológica, na especialidade de raios X – parecer favorável, inclusive ratificando a inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 1993, autorizando a respectiva despesa, e considerando manifestação da Coordenação de Saúde e Assistência e da Procuradoria-Geral da Casa - aprovado; processo contendo os Termos de Aditamento nºs 163 e 164/2000, para alteração de cláusulas dos contratos nºs 46 e 90/2000, respectivamente, celebrados entre a Assembléia e a UNIMED-BH – Cooperativa de Trabalho Médico Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços médicos, hospitalares, de diagnóstico e terapias – pareceres favoráveis, considerando manifestação da Procuradoria-Geral e da Coordenação de Saúde e Assistência - aprovados; processos contendo o termo de contrato de doação a ser celebrado entre a Assembléia e o Conselho Penitenciário Regional Sul do Município de Varginha e o termo de contrato de doação a ser celebrado entre a Assembléia e a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Município de Elói Mendes, ambos os termos tendo como objeto a doação de bens móveis inservíveis – pareceres favoráveis, considerando manifestação da Área de Material e Patrimônio e da Procuradoria-Geral da Casa - aprovados; processo contendo o balancete e demonstrativos financeiros e contábeis do FUNDHAB relativos ao mês de julho de 2000 – parecer favorável, nos termos da Resolução nº 5.119, de 13/7/92 - aprovado; e processo contendo o balancete e demonstrativos financeiros e contábeis da Secretaria da Assembléia relativos ao mês de julho de 2000 – parecer favorável, nos termos da Resolução nº 5.119, de 13/7/92 – aprovado. Logo após, o Deputado Dilzon Melo apresenta os pareceres que emitiu sobre os seguintes processos: processo contendo requerimento do servidor Shelmer José Queiroga Filho, matrícula 5648/0, de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares, pelo período de um ano e sete meses – parecer contrário, nos termos do §3º do art. 163 da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83 - aprovado; processo contendo requerimento do servidor Alexandre Bossi Queiroz de licença especial, no período de 1º/3/2001 a 18/12/2001, para elaboração e defesa de tese doutoral na Universidade de Zaragoza-Espanha – parecer favorável, com base no art. 171, item I, da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, condicionada ao repasse dos conhecimentos adquiridos aos demais servidores da Casa, por meio da Escola do Legislativo - aprovado; processo contendo o termo de aditamento ao contrato nº 68/96, celebrado entre a Assembléia e a ASSPROM, tendo como objeto a prestação de serviços de trabalhadores-mirins – parecer favorável, autorizando a respectiva despesa, e considerando manifestação da Procuradoria-Geral da Casa e da Área de Serviços Gerais - aprovado; processo contendo o termo de aditamento para rerratificar o convênio celebrado entre a Assembléia e o Sistema FIEMG, tendo como objeto o licenciamento para a exibição das séries do Telecurso 2000 em teleposto(s) implantado(s) nas dependências da conveniada, de acordo com a metodologia pedagógica apresentada pela Fundação Roberto Marinho e pelo Sistema FIEMG – parecer favorável, considerando manifestação da Procuradoria-Geral da Casa e da Área de Ensino e Extensão - aprovado; processo contendo o Termo de Aditamento nº 291/2000, para reajuste de preço do contrato celebrado entre a Assembléia e o Posto Padre Eustáquio Ltda., tendo como objeto o fornecimento de gasolina para veículos automotores – parecer favorável, autorizando a respectiva despesa, considerando manifestação da Área de Serviços Gerais e da Procuradoria-Geral - aprovado; processo contendo o Termo de Aditamento nº 301/2000, para rerratificação, com redução de valor, do Aditamento nº 259/2000 ao contrato celebrado entre a Assembléia e a Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais, tendo como objeto o seguro total para onze veículos, incluindo assistência auto 24 horas – parecer favorável, autorizando a respectiva despesa, considerando manifestação da Área de Serviços Gerais e da Procuradoria-Geral - aprovado; processo oriundo da Tomada de Preços nº 6/2000, contendo o termo de contrato a ser celebrado entre a Assembléia e a Rádio Tech Com. Representação Importação e Exportação Ltda., tendo como objeto a aquisição de rádios transceptores e acessórios – parecer favorável, autorizando a respectiva despesa - aprovado; processo oriundo da Tomada de Preços nº 6/2000, contendo o termo de contrato a ser celebrado entre a Assembléia e Raytel Telemática Engenharia e Comércio Ltda., tendo como objeto a aquisição de rádios transceptores e acessórios – parecer favorável, autorizando a respectiva despesa - aprovado; e processo oriundo da concorrência nº 3/2000, contendo o termo de contrato a ser celebrado entre a Assembléia e a Opennet Teleinformática e Sistemas Ltda., tendo como objeto o fornecimento e a instalação de equipamentos de informática – parecer favorável, autorizando a respectiva despesa - aprovado. A seguir, são aprovados atos relativos a cargo em comissão e de recrutamento amplo do Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar da Secretaria desta Assembléia, a serem publicados no "Diário do Legislativo", de conformidade com a estrutura estabelecida nas Deliberações da Mesa nºs. 1.591 e 1.668, de 1999, e 1.897, de 2000. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerra a reunião, lavrando-se, para constar, esta ata.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 30 de agosto de 2000.

Anderson Aauto, Presidente – José Braga – Durval Ângelo – Dilzon Melo.

#### ORDENS DO DIA

Ordem do dia da 47ª reunião ordinária da comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, a realizar-se às 10 horas do dia 19/9/2000

##### 1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

##### 2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projeto de Lei nº 1.092/2000, do Deputado José Henrique.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimentos nºs 1.567/2000, do Deputado José Milton; 1.577 e 1.578/2000, da Deputada Maria Olívia; 1.595, 1.596, 1.598 e 1.599/2000, do Deputado Márcio Kangussu; 1.608/2000, do Deputado Agostinho Silveira.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 45ª reunião ordinária da comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social, a realizar-se às 14h30min do dia 19/9/2000

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Em turno único: Projeto de Lei nº 1.032/2000, do Deputado Bilac Pinto.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 3ª reunião ordinária da Comissão Especial do ex-Presidente Juscelino Kubitschek, a realizar-se às 15 horas do dia 19/9/2000

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 39ª reunião ordinária da comissão de Turismo, Indústria e Comércio, a realizar-se às 15 horas do dia 19/9/2000

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimentos nºs 1.581/2000, do Deputado José Milton; 1.591/2000, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

Edital de Convocação

Reunião Especial da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, item XVII, do Regimento Interno, convoca reunião especial da Assembléia para as 20 horas do dia 18/9/2000, destinada a homenagear a Cooperativa Autogestionária dos Trabalhadores na Indústria Têxtil em Pedro Leopoldo - COOPERTÊXTIL.

Palácio da Inconfidência, 15 de setembro de 2000.

Anderson Aauto, Presidente.

## COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO SR. PRESIDENTE

COMUNICAÇÃO

- O Sr. Presidente despachou, em 14/9/2000, a seguinte comunicação:

Do Deputado Marco Régis, dando ciência à Casa do falecimento do Sr. Adelino Nadaletti, ocorrido em 30/6/2000, em Muzambinho. (- Ciente. Oficie-se.)

## TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer sobre o Requerimento Nº 1.454/2000

Mesa da Assembléia

Relatório

A Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária requer seja encaminhado ofício ao Secretário de Estado da Educação, solicitando o envio a esta Casa de informações sobre os benefícios proporcionados pelo Projeto de Lei nº 712/99, e pelo Substitutivo nº 1 ao projeto, caso venha a ser aprovado por esta Casa.

Após publicação, vem a matéria à Mesa da Assembléia para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, "c", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

A Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, a pedido do Deputado Rogério Correia, quer saber do Secretário da Educação quais os benefícios proporcionados pelo Projeto de Lei nº 712/99 e pelo Substitutivo nº 1, a ele apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

O projeto de lei tem como objetivo criar gratificação por trabalho noturno realizado entre as 19 e as 23 horas, correspondente a 20% do vencimento básico do servidor, atribuída a professores e servidores dos ensinos médio e fundamental que exerçam atividades específicas do magistério público nas unidades estaduais de ensino.

O substitutivo apresentado apenas intenta corrigir questões técnico-jurídicas do projeto, sem reduzir nem ampliar os benefícios criados.

Observemos que as concessões feitas têm natureza restritiva, pois não se incorporam ao vencimento do servidor, passam a inexistir nos afastamentos previstos em lei, inclusive os casos de férias ou aposentadoria.

Não obstante tais considerações, é forçoso reconhecer: a aprovação da matéria gera despesas para os cofres do Estado. Destarte, se por um lado vemos com simpatia o surgimento do benefício para a sacrificada classe dos trabalhadores do ensino, por outro, devemos analisar com muito critério medida que venha onerar os cofres públicos, à beira da exaustão.

De qualquer modo, julgamos as informações solicitadas merecedoras de aprovação, mesmo porque constituem valioso subsídio ao exame de importante matéria em tramitação nesta Casa, não concordando apenas com a maneira de formulá-las.

O autor do pedido deseja saber quais "os benefícios proporcionados pelo Projeto de Lei nº 712/99 e pelo Substitutivo nº 1". Ora, a gratificação criada, no que diz respeito aos beneficiados, resume-se a 20% de adicional por trabalho noturno, com as restrições já mencionadas, constituindo importante complemento a salários pequenos e, ainda por cima, defasados.

Diante disso, permitimo-nos mudar um pouco o teor da solicitação, tornando-a mais harmônica com as implicações de um projeto gerador de despesas.

O substitutivo que apresentaremos ao final deste parecer terá, portanto, a finalidade de direcionar a indagação para o orçamento do Estado e excluir do requerimento conteúdo, a nosso ver, desnecessário. Ademais, devemos direcionar o questionamento à autoridade mais balizada a tratar de folha de vencimentos que é a Secretaria de Estado de Recursos Humanos e Administração.

#### Conclusão

Mediante o exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 1.454/2000 na forma do seguinte Substitutivo nº 1.

#### SUBSTITUTIVO Nº 1

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ofício ao Secretário de Estado de Recursos Humanos e Administração para que envie a esta Casa informações sobre o impacto causado no orçamento pela aprovação do Projeto de Lei nº 712/99 ou do Substitutivo nº 1 a esse projeto.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 30 de agosto de 2000.

Anderson Aduato, Presidente - José Braga, relator - Durval Ângelo - Dilzon Melo.

## MATÉRIA ADMINISTRATIVA

### TERMO DE RESCISÃO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Rosilene Cavaca Soares. Objeto: prestação de serviços de repórter de rádio para a TVA. Objeto deste termo: rescisão amigável. Vigência: a partir de 1º/9/2000.